GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇO - PDIF

Versão preliminar

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimeto Econômico	AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO	GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MANAUS
DEZEMBRO/2012

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇO - PDIF

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

MANAUS
DEZEMBRO/2012

OMAR ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amazonas

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO

Secretaria de Estado de Planejamento

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria Executiva de Planejamento

ANDRESSA HEINRICH BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretaria Executiva Adjunta de Planejamento

MARCONDE CARVALHO DE NORONHA

Diretor de Desenvolvimento Regional

EDMAR LOPES MAGALHÃES

Assessor Técnico

EQUIPE TÉCNICA – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL:

Antônio Iran Gadelha – Assessor

Rita Lima – Técnica

Paula Monari – Assistente Técnica

Denise Lima – Assistente Técnica

Daniel Vianna Peres Júnior – Estagiário

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 4
1. FUNDAMENTAÇÃO 6
2. CENÁRIO GERAL..... 9
2.1 Câmara Temática Desenvolvimento Econômico..... 10
2.2 Câmara Temática Socioambiental..... 17
2.3 Câmara Temática Educação..... 21
2.4 Câmara Temática Infraestrutura..... 26
2.5 Câmara Temática Saúde..... 31
2.6 Câmara Temática Segurança..... 37
3. VISÃO DE FUTURO..... 39
4. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA..... 40
4.1 Princípios..... 40
4.2 Diretrizes..... 41
5. PROGRAMAS / PROJETOS..... 42
6. GESTÃO..... 74
7. MONITORAMENTO..... 76
8. COMUNICAÇÃO..... 77
9. REFERÊNCIA..... 78
10. ANEXOS..... 79
Histórico dos Municípios 79
Decreto de criação do NIFFAM..... 110
Proposta Regimento Interno NIFFAM..... 115

APRESENTAÇÃO

O Plano de Desenvolvimento e Integração Fronteiriço (PDIF) é um documento que resultou das atividades realizadas pelo Núcleo de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Amazonas – NIFFAM, criado em 2011 pelo Governo do Amazonas, no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN, com o objetivo de sistematizar as demandas locais em um planejamento, apresentado ao Ministério da Integração, tendo em vista uma pactuação entre o Governo Federal e o Governo Estadual, para definir recursos orçamentários voltados a atuação integrada na Faixa de Fronteira das instituições envolvidas (Ministérios, Secretarias, entre outros).

Os trabalhos iniciais se deram com a criação do Núcleo de Integração de Faixa de Fronteira do Estado do Amazonas – NIFFAM. O lançamento oficial aconteceu na Feira Internacional da Amazônia – VI FIAM, em out/2011, em Manaus. O núcleo nasceu para propor ações que visem ao desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos municípios de fronteira e das regiões do entorno dessa faixa.

A metodologia de trabalho se fundamenta em uma abordagem sistêmica de sensibilização e mobilização do protagonismo local, por meio de reuniões, oficinas, wokshops, seminários, etc., possibilitando o resgate das informações acerca das intervenções realizadas e a realizar, como também o levantamento da situação atual da Faixa de Fronteira no Amazonas, visando fornecer conteúdos para que os governos possam, junto com os demais agentes, promover o desenvolvimento regional menos desigual.

Nas reuniões do NIFFAM realizadas em 2012 se discutiu a formalização do núcleo, a metodologia de trabalho e a necessidade de visitas aos municípios polos. Na ocasião, se formou ainda o grupo de parceiros que se lançaram como membros e/ou indicaram. Foram selecionados municípios polos para a realização de oficinas, levando-se em conta as indicações validadas em reuniões do NIFFAM, os quais foram: **Tabatinga, São Gabriel da Cachoeira, Guajará e Boca do Acre**. Apesar dos problemas de locomoção de bens e pessoas de um município para outro serem bastante oneroso, as oficinas de planejamento foram realizadas dentro do tempo programado, previamente acordado,

Foi acertado em reunião do NIFFAM que as instituições deveriam informar as ações realizadas, fornecendo indicativos de ações, estratégias e parcerias institucionais que venham culminar na implementação de atividades, a partir da alocação de recursos, com o fim de promover a redução das desigualdades regionais e a inclusão social, gerando ocupação

produtiva e melhor nível de renda. Em resposta ao combinado, as instituições parceiras enviaram as informações disponíveis, que foram incluídas juntamente com as informações encaminhadas nas oficinas e workshops, na versão preliminar, posteriormente remetida aos parceiros para as devidas correções e consolidação.

Neste processo se buscou a identificação de diversos aspectos, em especial as restrições que representam gargalos à melhoria da qualidade de vida naquela região, a partir de uma concepção de pesquisa para conhecer os diferentes fatores intervenientes e conceber processos exemplares, não se reduzindo apenas a junção de várias áreas do conhecimento, mas, sobretudo, estabelecendo um fluxo de aglutinação desses saberes, definindo-se como norte a busca pela sustentabilidade.

Assim, o PDIF foi elaborado a partir das contribuições de diversas instituições da administração direta e indireta do Governo do Estado do Amazonas e do Governo Federal, das prefeituras dos municípios que compõem a Faixa de Fronteira, Forças Armadas, Banco da Amazônia, entre outras instituições e representações da sociedade civil organizada, que integram o NIFFAM, relacionadas às questões socioeconômicas e ambientais.

Em um momento da realização das primeiras oficinas do NIFFAM houve a necessidade de um adendo metodológico, ou seja, combinou-se que os representantes das organizações da esfera do Governo Estadual devem-se elencar as ações realizadas, estratégias e parcerias institucionais que culminaram na implementação de atividades, com aporte de recursos públicos, a fim de promover o desenvolvimento regional. Felizmente, a coordenação do NIFFAM foi atendida em seus pleitos.

Enfim, pode-se dizer que este conjunto de proposta e ações contidas neste Plano de Desenvolvimento e Integração Fronteiriço foi realizado em parceria com várias organizações, de forma que tem a legitimidade merecida.

Quadro 1 – Municípios de Fronteira do Amazonas

MUNICÍPIOS DE FRONTEIRA NO AMAZONAS		
1. Amaturá	8. Guajará	15. Santa Izabel do Rio Negro
2. Atalaia do Norte	9. Ipixuna	16. Santo Antônio do Içá
3. Barcelos	10. Japurá	17. São Gabriel da Cachoeira
4. Benjamin Constant	11. Jutaí	18. São Paulo de Olivença
5. Boca do Acre	12. Lábrea	19. Tabatinga
6. Camutama	13. Nhamudá	20. Tonantins
7. Envira	14. Pauini	21. Urucará

Fonte: Ministério da Integração Nacional,. 2012.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

1. FUNDAMENTAÇÃO

Comumente fronteira é caracterizada como o limite que separa o território doméstico do internacional. Reichman *apud* Reigado (2002) entende que fronteira é um conceito dual, dado que pode representar uma linha que marca o limite territorial de um estado como uma área próxima da linha limite. Pode-se dizer que é onde inicia e termina a linha-limite do Estado. Conforme Holanda (1999), fronteira é o "Limite de um país ou território no extremo onde confina com outro". Por limites, compreendem-se as demarcações extremas das regiões, ou seja, são os divisores políticos entre governos de regiões, como são as divisões territoriais (dos municípios e estados dentro da fronteira, por exemplo).

Neste documento técnico, fala-se de fronteira quando se faz referência às regiões situadas próximas a essa linha limite e de regiões transfronteiriças quando se trata de áreas contíguas na vizinhança da linha de fronteira de dois ou mais estados federado ou países por ela separados.

Importa ressaltar que o conceito de fronteiras está em função de um único objetivo, que vai da defesa da soberania ao controle do espaço geográfico. Por conta desse propósito, Guichonnet & Raffestin *apud* admite uma classificação funcional das fronteiras, tais como: a) legitimidade, dado que a fronteira delimita o perímetro institucional formal, representada pela ação política do Estado sobre o território; b) fiscal, que habilita o Estado de proteger sua economia contra a concorrência estrangeira; c) controle, uma vez que impõe limite ao transito de pessoas, mercadorias, entre outras circulações que venha ocorrer entre os países; d) militar, ressalta o limite como papel de defesa da soberania nacional e, por fim, e) ideológica, pois que conjuga a representatividade da diferenciação entre sistemas políticos ideológicos. É natural que essas funções podem mudar ou até desaparecer em função do próprio desenvolvimento e integração das regiões.

Via de regra, a fronteira constitui uma barreira à livre circulação de bens e pessoas, de forma que cria disfunções espaciais. Dependendo do estágio de desenvolvimento das economias, a circulação pode ser muita ou pouca intensa nos dois sentidos. Se for muita intensa deve ser por conta da movimentação de negócios que interessam os atores sociais. Enfim, as fronteiras assumem o papel de zonas de contacto e de proteção em relação ao exterior.

Embora as faixas de fronteiras do Brasil sejam de existência legal e gozam de relações de cooperação ou de coexistência pacífica entre as regiões por elas separadas, mas observa-se

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

um desenvolvimento desigual, com crescente agravamento das disparidades e dos problemas regionais.

Em vários continentes, por exemplo, Europa, América do Norte, América do Sul, entre outras, existem regiões de fronteiras que alcançaram níveis de desenvolvimento consideráveis. O mesmo não se pode dizer para a faixa de fronteira da Região Norte do Brasil, pois são espaços geográficos que acumulam baixo nível de desenvolvimento econômico e social em relação à faixa de fronteira da Região Sul e do litoral brasileiro.

Uma combinação de fatores concorre para sustentar esse quadro de assimetrias regionais, de modo que só tem reforçado a dependência econômica dos municípios aos repasses federais e estaduais. Assim, pode-se dizer que a distância dos grandes centros urbanos de consumo associada à exploração de atividades produtivas com baixa incorporação tecnológica moderna, só fragiliza a base produtiva dos municípios. Resulta que o estoque de capital *per capita* pouca se move de um dado ponto no tempo, bem como o produto *per capita*.

O Estado do Amazonas faz fronteira com três países, os quais são o Peru, a Colômbia e a Venezuela. Ao longo dessa faixa de fronteira encontram-se os municípios de Guajará, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, Boca do Acre e São Gabriel da Cachoeira. Estes municípios convivem com importantes debilidades e obstáculos que precisam ser mitigados para que o ordenamento geográfico e econômico no plano da faixa de fronteira ganhe uma dinâmica econômica e social que aproxime das respectivas médias regionais.

Isso tudo dá uma indicação de que é o Estado que possui as melhores condições reais para engendrar significativas mudanças na pequena economia desses municípios. A iniciativa do Governo em reunir vários segmentos da população desses municípios para prospectar as suas demandas sociais, dá a todas as pessoas que participaram do processo de discussão nas Câmaras Temáticas, com objetivo de formular uma proposta de planejamento para o desenvolvimento da faixa de fronteira, a possibilidade de serem protagonistas do destino das mudanças econômicas e sociais que tanto se espera.

Assim, a proposta do Plano de Desenvolvimento e Integração Fronteiriço do Amazonas prevê o desenvolvimento de atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao crescimento socioeconômico e ambiental, o que deverá resultar em um processo de transformação social, econômico e cultural, em que os beneficiários irão tornar-se sujeitos dinâmicos no processo. Esta transformação deverá ser obtida pelo conhecimento destes sobre

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

a sua realidade e pela sua inserção em formas inovadoras de organização que favorecerão a participação no sentido de obter níveis de vida condizentes com as exigências da sua natureza.

A participação da sociedade significa o rompimento das relações de dependência para recuperar a capacidade em transformar suas realidades, compartilhando-se o poder e estabelecendo-se parcerias (Inglês *et al.*, 1999). Para tanto, os diferentes atores sociais envolvidos no processo interagem e dialogam em encontros de interface (Long, 1989). As relações entre os agentes serão processadas mediante um caráter de dialogicidade, onde os conhecimentos e experiências dos elementos contidos no processo deverão ser considerados a partir do respeito e esforço de compreensão dos valores dados e existentes na cultura popular enquanto referência das ações.

Para tal, deve ocorrer a compreensão dos mecanismos geradores dos problemas para superar as causas reais dos mesmos (consciência crítica) e não somente a identificação dos problemas e carências no sentido de propor soluções locais e viáveis (consciência programa). Desta maneira, a participação é um processo que envolve a conscientização para criar canais de articulação dos problemas locais com as condições estruturais, além das ações imediatas para melhoria das condições locais.

Como estratégia metodológica da intervenção, se optou pela abordagem sistêmica devido à existência de interdependências entre os componentes que participam do segmento. A base conceitual da abordagem sistêmica a ser utilizada (Morin, 1998) tem em seu conteúdo fundamental os conceitos de sistema, interações e organização do sistema.

Desta forma, com esta aliança, envolvendo instituições parceiras, se espera consolidar e disseminar o plano, de modo técnico, com a adoção de metodologias adequadas, para atendimento do mercado demandante regional, nacional e internacional, culminando com o resgate, através da inserção socioeconômica, da dignidade do cidadão do interior. Assim, este plano representa um compromisso firmado entre os atores locais que culmine com o desenvolvimento sustentável da ação em referência.

Será possível estabelecer um sistema adequado ao território, gerando conhecimento para o acompanhamento com êxito de todo o processo para os principais bens e serviços públicos e privados utilizados. No campo econômico, por exemplo, o conhecimento agregado poderá ser utilizado tanto por produtores e empresários, como pelos participantes da agricultura familiar, assim como, o conhecimento de indicadores, possibilitando desta forma, um ganho de eficiência da produção e a otimização dos recursos financeiros. Ainda, a introdução da produção a nível familiar, possivelmente, provocará uma diminuição da pressão

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

sobre os estoques naturais, permitindo a recuperação do ambiente degradado por práticas intensas de exploração.

O plano deverá dar uma grande contribuição ao desenvolvimento da produção, visto que os conhecimentos gerados darão subsídios para se estabelecer uma atividade sustentável, quando da implementação de sistemas de produção com tecnologias adequadas. Este plano contribuirá de forma efetiva para incrementar a fonte de renda familiar, inserindo segmentos econômicos regionais nos sistemas de produção que irá contribuir com a melhoria da qualidade de vida das famílias. Por outro lado, no campo da educação, por exemplo, deverá permitir a capacitação e formação de recursos humanos em diferentes níveis (fundamentais, técnicos, superiores, dentre outros).

2. CENÁRIO GERAL

A Faixa de Fronteira no Estado do Amazonas é muito extensa, extremamente permeável, em área de selva, com infinidade de vias de acesso, principalmente fluviais, apresentando condições econômicas, sociais e educacionais precárias dos habitantes locais, com pouca ou, por vezes, nenhuma presença do Estado.

A leitura dos recentes indicadores socioeconômicos do *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada* – ***IPEA*** – denota que ainda há muito a ser feito, nas mais diversas áreas sociais (Previdência Social, Geração de Emprego e Renda, Segurança e Seguridade, Saneamento e Habitação, Desenvolvimento Sócio Ambiental, Educação, Saúde, etc.), sobretudo, no ***Desenvolvimento Econômico***, sendo que, nas zonas rurais, essa situação é mais grave e precária, carecendo muito mais de implementação de políticas públicas através do ***PDIF***, uma vez que, o cenário atual do interior do Estado, em especial, nos municípios que integram o NIFFAM, no aspecto relacionado ao desenvolvimento econômico observa-se pouca ou quase nenhuma ação do Poder Público, gerando uma situação às vezes de abandono, ou, ineficiência da administração pública.

Os quadros e as informações apresentadas a seguir contêm o resultado obtido com a realização de oficinas em municípios selecionados na Faixa de Fronteira do Estado do Amazonas, segundo o critério de divisão em Câmaras Temáticas, proposto pela ***CDIF***.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

2.1. CÂMARA TEMÁTICA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Oficina realizada no município de TABATINGA/AM

As prioridades elencadas na oficina de Tabatinga após as discussões no grupo da Câmara Temática Desenvolvimento Econômico, foram:

Agricultura

- Melhorar acesso de escoamento de produção;
- Fortalecer as associações, rurais e outras;
- Maior facilidade a créditos e financiamentos, (*desburocratização);
- Definição da área de atuação dos Órgãos do setor primário (INCRA, IDAM, SEPROR e Secretarias Municipais);
- Diagnóstico das comunidades;
- Identificação de potenciais do setor primário e viabilizar a cadeia produtiva;
- Repensar o que vai funcionar - nascer discussões da sociedade;
- Comércio e Serviço – modos operantes a ser avaliados sobre sua aplicabilidade (capacitação).

Artesanato:

- Capacitação, produção e comercialização dos produtos.

Turismo:

- Palestra de sensibilização turística na cidade e comunidades adjacentes continua;
- Revitalização dos Patrimônios Culturais e Turísticos existentes no Município;
- Integração dos centros de informação turística com as cidades de fronteiras;
- Qualificação continua do atendimento do *trade* local;
- Estatísticas voltadas ao turismo (perfil da demanda, quantificações do *trade* local);
- Marketing Turístico do município visando amenizar o estigma carregado pela cidade em relação ao tráfico de drogas;
- Plano de Sinalização Turística;
- Projetos que visem o aproveitamento e a valorização dos patrimônios e atrativos culturais presentes através do turismo;
- Marketing promocional dos eventos existentes, para que os mesmos possam atrair uma demanda maior ou um público diferenciado;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

- Projetos de Valorização da Gastronomia, Alimentos e Bebidas, da Música e do Artesanato do local, bem como feiras, festivais, concertos;
- Calendário turístico e cultural dos municípios da Faixa de Fronteira e das cidades do entorno, para que assim haja uma sinergia turística entre a região;
- Feiras gastronômicas nacionais, internacionais e regionais;
- Valorização e conservação da cultura ribeirinha, bem como da mistura de culturas presentes no município, através da atividade turística;
- Revitalização da Praça da Matriz de Tabatinga, onde a mesma se constitui como um dos principais atrativos culturais e da Avenida da Amizade, juntamente com seu histórico e sua importância, tendo em vista que a mesma liga o Brasil a Colômbia;
- Tabatinga possui marcos de fronteira, que atraem turistas para tomada de fotografias e poderiam ter seu potencial de atração maximizado e valorizado com a inserção de um projeto turístico. Além disso, dispõe de uma diversidade cultural impar, pois se encontra nessa fronteira etnias indígenas como Tikuna, e Kokama, estrangeiros como Haitianos, Árabes, e devido à localização a circulação de Colombianos e Peruanos é constante em Tabatinga, além do modo de vida dos ribeirinhos. Tal diversidade também é pouco explorada, onde há necessidade de projetos que venham maximizar esse potencial, com eventos, ou atividades que focalizem essas culturas como gastronomia, artesanato entre outros;
- Planejamento Turístico da área rural, onde pode se destacar os atrativos naturais, tais como Lago do Caio, Igarapé do Takana, o cultivo do melipolinato, as hortas das comunidades ribeirinhas, como também seu estilo de vida;
- Educação Ambiental inserindo o Turismo Sustentável como uma atividade que venha auxiliar na conservação e valorização do local como um todo;
- Valorização do Rio Solimões, uma das estratégias seria a reforma do "Complexo Turístico" da cidade, dando enfoque ao pôr-do-sol, com um mirante, apresentações musicais, box para o artesanato local, ponto de informação ao turista;
- Melhor aproveitamento do potencial natural das comunidades ribeirinhas existentes, através de projetos que conservem e valorizem as atividades existentes no local, como a agricultura, a pesca, o melipolinato entre outros;
- A implementação do Turismo Sustentável em lugares como Lago do Caiau, Igarapé do Takanas, Igarapé do Urumutum.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

- A implementação do Ecoturismo nas áreas naturais, com a observação da Fauna e da Flora existente na região.

Oficina realizada no município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM:

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDAS/AÇÃO
Piscicultura	Fundiárias; Ausência do ITEAM, IPAAM, IBA-MA, INCRA; falta de recurso p/ implementação e manutenção das estações de alevinagens como: caruru no alto Tiquie, Pamali no Içana e Iauarete no Itaiaçu.	Articulação política FREMPEEI[1] e Programa Terra Legal.	Solicitação Secret. Mun. Meio Ambien-te – Prefeitura.
Pecuária	Fundiárias; Ausência do ITEAM, IPAAM, IBAMA; Atraso em Tecnologia e INCRA.	Articulação política FREMPEEI; Programa Terra Legal; SENAR – Rede Brasil Rural	Solicitação Secret. Mun. Meio Ambien-te – Prefeitura.
Agricultura	Fundiárias; Ausência do ITEAM, IPAAM, IBAMA; Atraso em Tecnologia e INCRA	Articulação política FREMPEEI; Programa Ter-ra Legal; SENAR – Rede Brasil Rural – Melhorar acesso de escoamento de produção; Fortalecer as associações, rurais e outras; Maior facilidade a créditos e financiamentos, (*desbu-rocratização); Definição da área de atuação dos Órgãos do setor primário (INCRA, IDAM, SEPROR e Secre-tarias Municipais); Diag-nóstico das comunidades; Identificação de potenciais do setor primário e via-bilizar a cadeia produtiva; Repensar o que vai funcio-nar - nascer	Solicitação de par-ticipação da Pref. de São Gabriel da Cachoeira, FUNAI, SEMPA, FOIRN, Ministério do Meio Ambiente; Capacita-ção SENAR.

[1] FREMPEEI – Frente Parlamentar de Apoio às Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

		discussões da sociedade; Comércio e Ser-viço – modos operantes a ser avaliados sobre sua aplicabilidade (capacita-ção). Capacitação p/ os produtores participarem da comercialização da meren-da regionalizada.	
Lei complementar 140/2011 – licencia-mento ambiental (código florestal)	Implementar a Lei	Divulgação e Apoio político	Mobilização e sensibilização
Comércio e Serviços	Ausência de renda por credito comprometido – empréstimos; falta educação financeira	Mobilizar e sensibilizar sobre a regra dos 30%	
	Ausência de profissionais qualificados	Capacitações: SENAI, SENAC, SEBRAE	Demandas do poder público e associações
	Baixa qualificação em TI	Capacitações: SENAI, SENAC, SEBRAE	Demandas do poder público e associações
	Informalidade de crédito	Formalizar pelo MEI[2]- SEBRAE Aval Cruzado - BASA	Solicitar Oficina do Empreendedor e Ação de crédito – SEBRAE e Agencias de fomento – desde que solicitado pela Prefeitura
	Ausência de Agentes Financeiros	Instalação Agência do Banco da Amazônia	Demanda da Prefeitura e Câmara Municipal de São Gabriel
	Informalidade	Formalização / Associativismo	SEBRAE / Prefei-tura de São Gabriel da Cachoeira
Turismo	Falta de *trade* Atualizado com as características da Região.	Fomentar os empreendimentos locais como hotéis, restaurantes, transporte e infraestrutura.	FUNAI, FOIRN, SEBRAE, AMAZONASTUR e Prefeitura
	Acesso fluvial e aéreo à região.	Acréscimo de no mínimo de mais uma empresa aérea e fluvial.	FUNAI, FOIRN, Prefeitura e iniciativa privada.
	Difundir os pontos	Acessibilidade;	FUNAI, FOIRN,

[2] MEI - Micro Empreendedor Individual

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

	turísticos.	Mobili-dade; Plano de sinalização Turística, Projetos que visem o aproveita-mento e a valorização dos patrimônios e atrativos culturais presentes através do turismo. Par-que Nacional Indígena.	SEBRAE, AMAZONASTUR e Prefeitura.
	Estigma carregado pela cidade em relação ao tráfico de drogas	Plano de Marketing Turístico.	FUNAI, FOIRN, SE-BRAE, AMAZO-NASTUR, Prefeitura
	Busca pelo público diferenciado	Marketing promocional dos eventos existentes.	FUNAI, FOIRN, SE-BRAE, AMAZO-NASTUR, Prefeitura
	Acesso às diversidades étnicas	Revitalização, mapeamento e orientação sobres grupos étnicos.	FUNAI e FOIRN
	Turismo Sustentável	Educação Ambiental.	FUNAI, FOIRN, IFAM, UEA
	Legislação específica para o turismo em terras indígenas	Criar um marco regu-latório para o turismo em terras indígenas.	FUNAI e FOIRN
Artesanato	Falta de espaço para comercialização	Criação de uma central de artesanato.	FUNAI, FOIRN, Prefeitura e Associações.

Oficina realizada no município de BOCA DO ACRE/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Implantação feiras livres, com produtos agrícolas e artesanais.	Inexistência estru-tural de feiras.	Construção.	SEPROR, SEMMADSP e Pref. Boca do Acre.
Formalização Jurídica de comércios em geral.	Falta de qualificação profissional.	Contratar profissionais.	SEBRAE, SENAC, JUCEA e Prefeitura de Boca do Acre.
Capacitação profissional.	Falta de centros de capacitação.	Consultorias.	SENAI, SEBRAE, SE-NAC, IDAM, CETAM e AMAZONASTUR.
Regularização fundiária.	Ausência de atuação dos órgãos re-gularizadores.	Promover delimitações das áreas e emitir títulos.	SPU, Terra Legal, ITEAM e Prefeitura de Boca do Acre.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Oficina realizada no município de GUAJARÁ/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Só existe posto de atendimento bancário	Não faz serviço de agência	Ter agências bancária: BB, CEF, Bradesco e BASA	Construção de agência no município
Acompanhamento técnico para a piscicultura	Baixa produtividade	Ampliar a assistência técnica	Técnico do CETAM acompanhando a produção local.
Manutenção da rodovia 195	Pouca manutenção	Recapeamento e implantação de novas bueiras	Execução pelo DERACRE
Falta do programa Luz para Todos no município	Programa parado – Juruá de fora	Terminar o trabalho e o planejado	Empresas licitadas para o Juruá (Guajará)
Não se usa tecnologia na produção	Sem núcleo de formação tecnológica	Implantar um núcleo tecnológico de base	Incubadora de empresas de base comunitária
Sem pessoal do SEBRAE	Sem apoio em formação	Ter local para informar o empresário	Implantar Sala do Empreendedor
Não tem terminal rodoviário	Sem parada final	Construir uma rodoviária	Construir rodoviária anexo ao Porto
Sistema de água insuficiente	Rede de água pequena e precária	Adequação de melhoria no sistema	Recuperação e ampliação do sistema existente
Ruas com buracos grandes e sem asfalto	Sem mobilidade	Operação de recapeamento e pavimentação das ruas	Executar projeto elaborado
Ruas e praças sem iluminação	Falta de segurança	Ampliar a rede de iluminação	Colocar postes e lâmpadas onde precisa
Feira municipal velha	Espaço inadequado	Reformar o prédio do mercado e outros espaços	Executar o projeto
Sem internet gratuita	Exclusão digital	Rede wi fi em praças e locais públicos	Amazonas digital
Falta de auditório público	Sem espaço para eventos	Construir salão de eventos	Fazer um projeto novo
Prédios públicos alugados	Bancar aluguel	Construção	Projetar e executar um Centro Cívico Administrativo
Falta de madeira legalizada	Sem plano de manejo no município	Ter áreas de manejo para fornecer madeira	Legalizar madeiras para marcenarias
Pouco peixe no mercado local	Fiscalização do pescado nativo	Ter manejo de pesca nas comunidades ribeirinhas	Agregar valor ao pescado na comunidade rural
Só tem um	Criadores	Ampliar o controle de	Dar condições para

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

abatedouro para 40 mil cabeças	exportando carne para o Acre, sem controle fiscal	saída de carne	CODESAV atuar no controle
Muitos empreendedores na informalidade	Excluídos de créditos oficiais (AFEAM)	Ter menos burocracia e atender as demandas locais	O SEBRAE fazer a inclusão dos informais
Falta de saneamento básico	Não tem valetas para escoar o esgoto	Construir rede de esgoto	Executar projetos de saneamento
Transporte público de má qualidade	Veículos velhos e barcos furados	Renovar a frota e controlar a qualidade	Colocar o DETRAN em operação de campo
Manutenção e abertura de ramais	Não tem equipamento adequado	Ter patrulha mecanizada	Adquirir trator de esteira, retroescava-deira, patrol, pá car-regadeira, caminhão e rolo compressor
Falta de exploração da seringa	Extrativistas sem apoio	Implantar o PROBOR	Subsídio do Governo
Falta aterro sanitário no município	Local sem adequação para dispor o lixo	Ter um aterro municipal	Implantar projeto mais adequado ao município
Sem posto SEFAZ no município	Falta de informação	Ter um posto local	Locar o posto na cidade

Oficina realizada no município de URUCARÁ/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Dificuldade no acesso ao crédito	- Licença ambiental; - ausência dos órgãos competentes no município.	- Presença dos órgãos nos municípios; - Articulação política com órgãos e programas afins.	Prefeitura Municipal e Secretarias
Assistência Técnica	- Número de técnicos incompatíveis com a demanda; - Falta de estrutura física e tecnológica para técnicos; Capacitação	- Ampliar número de técnicos; - ampliar estrutura física e tecnológica; - Capacitação continuada.	Investimento do governo estadual
Questão fundiária	- Regularização de terras; - Terras pertencentes ao estado	- Ações itinerantes nos municípios; Levantamento e identificação da cadeia dominial.	- Parcerias e convênios com programas de estado (MDA - Terra Legal/ITEAM); - solicitar ações do Governo através da Câmara Municipal
	- Estrada sem condições de tráfego;	Construção, melhoramento e	SEPROR / SEINFRA/ SDS/IPAAM;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Escoamento / Transporte	- Falta de estradas vicinais.	asfalto.	Projetos municipais
- Métodos ultrapassados de produção; - Falta de tecnologia no campo.	- Baixa produção / produtividade; - Alto custo devido ao uso de equipamentos inadequados.	- Aquisição de patrulha mecanizada; - Inserção de tecnologia e capacitação no processo produtivo	- Convênios Federal e Estadual - Assistência Técnica
Falta de infraestrutura para beneficiamento e armazenamento da produção	Beneficiamento dos produtos	Agroindustrialização e armazenamento	- Acesso a financiamento de infraestrutura; - acesso a políticas públicas e programas de apoio a produção e comercialização.

2.2. CÂMARA TEMÁTICA DESENVOLVIMENTO SÓCIOAMBIENTAL

Oficina realizada no município de TABATINGA/AM:

Nesta Câmara Temática se destacou a flexibilização da legislação de fronteira brasileira, mas, também foram elencados os seguintes aspectos:

a) Construção de aterros sanitários em consórcio entre as cidades fronteiriças

- Destino e tratamento do lixo entre as cidades gêmeas: envolver numa cadeia de responsabilidade social desde a produção até o destino final do lixo;
- Definição dos locais de localização dos aterros sanitários nas cidades de fronteira amazônica. Exemplo é praticamente impossível construir, em termos econômicos e territoriais, um aterro sanitário a vinte quilômetros do centro de Tabatinga;
- Destino do lixo sólido e sanitário que atravessam as cidades de fronteira a partir dos seus igarapés e rios.

b) Criação de políticas de desenvolvimento econômico local e regional que lidem com o problema da circulação de pessoas de diferentes nacionalidades e do processo de exclusão social na região.

- o problema do trabalho infantil;
- o alto custo do transporte para a região, seja via fluvial ou aérea;
- a especificidade da várzea na região e o novo código florestal: - impossível manter uma margem mínima de 500m do leito do rio num rio que não tem um curso permanente, como é o caso do rio Solimões;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

- a situação da informalidade e ilegalidade da presença dos estrangeiros, especialmente peruanos, na região.

Oficina realizada no município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM

PROBLEMA	SOLUÇÃO	ENVOLVIDO	PROGRAMA/ PROJETO
Continuidade e integração dos programas e projetos do Governo nos diferentes níveis: regional, nacional e internacional	• Efetiva participação da população e articulação entre governos através do fortalecimento de espaços democráticos e de transparência pública: Conselho Municipal de Meio Ambiente, Fórum Institucional, Câmara de Assuntos Federativos/PD (falta regulamentação) e Território Rio Negro da Cidadania Indígena. • Iniciativa em nível internacional: "Programa de Integração Front ei: Brasil / Colômbia / Venezuela" (pdf anexado: Programação de Integração Fronteiriça)	Todos: público / privado	Programa de monitoramento continuado
Ausência de Instituições Operacionais - Ausência do Poder Executivo das autarquias ambientais: IBAMA (federal) e IPAM (estadual); - SEMA não se enquadra nas exigências técnicas para assumir a responsabilidade como órgão de fiscalização e licenciamento.	Escritórios itinerantes no Alto Rio Negro, para firmar termo de Coop. Técnica; Elaboração de convênio entre SEMA e IPAM para promover a estruturação local da entidade, repasse de recursos e capacitação de pessoal; Exército assumir controle de ilícitos ambientais na faixa de fronteira: aparelhamento e capacitação específica para exercer a função para efetivo atuante a faixa de fronteira; Elaboração de convênios interinstitucionais p/ facilitar a promoção de ações conjuntas através do repasse de recursos; Aumento do efetivo das agências ambientais através da promoção de concursos públicos;	Instituições governamentais	Instalação de unidades operacionais institucionais; aparelhamento
- Ausência de Legislação específica	- Revisar a legislação indigenista (Implementar a	FUNAI / SEIND / Prefeitura e	Programa de viabilidade de uso dos rec.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

para área indígena; - Ausência do Poder Executivo das autarquias ambientais: IBAMA e IPAAM; - SEMA não se enquadra nas exigências técnicas p/ assumir a responsabilidade como órgão de fiscalização e licenciamento.	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI); - Apoiar e viabilizar o uso de recursos naturais em áreas protegidas; - Apoiar o desenvolvimento de atividades sustentáveis.	Comunidade Indígena; MMA.	naturais em áreas protegidas; Desenvolver os planos de manejo; Realizar estudos prévios, diagnósticos de impactos socioambientais e culturais, promover a capacitação das comunidades indígenas para a gestão dessas atividades;
Dificuldade na gestão de recursos e projetos	Adotar estratégias das agências incubadoras: assumir inicialmente a administração e promoção de atividades de sensibilização e capacitação continuadas;	Governos / População	- Criação de uma Agência Incubadora Local; - Programas de gestão compartilhada.
Dificuldade da sociedade de trabalhar em conjunto.	Sensibilização e capacitação (assessoramento)	Governos / População	Fórum permanente de associativismo e cooperativismo.
Presença de doenças endêmicas	Sensibilizar / envolver a população (educação/saúde ambiental)	Governos / População	Campanha continuada de educação
Crimes Ambientais transfronteiriços.	Sensibilização / educação / monitoramento / fiscalização	Governos / população / conselho	Plano de proteção municipal ambiental

Oficina realizada no município de GUAJARÁ/AM

Linhas Gerais de Atuação ao Empreendedorismo

- Artesanato envolvendo mulheres, utilizando produtos da floresta.

Oficina realizada no município de BOCA DO ACRE/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Coleta de lixo.	Não há veículos adequados; Falta de informação	Reciclagem do lixo; Informar e conscientizar a população; Separar lixo para reciclagem.	Criar uma cooperativa de reciclagem ou contratar empresa; Transformar lixo orgânico em compostagem; Educação ambiental através das escolas e meios de

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

			comunicação.
Trânsito	Falta de fiscalização e aplicação das leis de trânsito.	Informar e orientar condutores; Fiscalização frequente	DETRAN e Associação dos Taxistas.
Arborização e Paisagismo.	Falta de planejamento urbano.	Campanha para arborização.	Cumprimento do código de postura do município.

Oficina realizada no município de URUCARÁ/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Coleta e armazenamento de lixo	- Não há veículos adequado para coletas; - Falta informação à sociedade em geral	- Reciclagem de lixo; - Investimento em equipamentos de veículos adequados para coleta; Educação ambiental.	Plano de gestão de resíduos sólidos, baseados na ISO 2014.
Falta de informação à população voltada para a questão ambiental por parte de órgão competente	Acesso aos órgãos ambientais competentes	Campanha para sensibilização	Mobilização para sensibilizar a população por parte dos órgãos públicos
Necessidade de adequação da legislação, respeitando a peculiaridade da região.	Acesso aos legisladores	- Campanha para conscientização; - Criar lei municipal para atuar legalmente	- Chamar para assistir o problema, as autoridades competentes; - Formalizar um fórum de discussão regional.
Ausência de órgão fiscalizador da pesca predatória.	Falta de tecnologia e investimento	Uso de novas tecnologias e acesso a financiamentos.	Parceria com órgãos afins. IPAAM/SEPROR/SEPA
Terras degradadas.	Difícil acesso as informações e projetos de crédito de carbono.	Criar normativas que definam as terras degradadas.	Parceria SDS/IPAAM/IDAM
Ausência de informação sobre crédito de carbono	Levantamento de informações e legislação pertinentes	Capacitação sobre o tema.	Busca de parcerias com SDS/IBAMA

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

2.3. CÂMARA TEMÁTICA EDUCAÇÃO

Oficina realizada no município de TABATINGA/AM

OBS.: Não houve composição nessa Câmara Temática.

Oficina realizada no município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM:

São Gabriel da Cachoeira, como qualquer outro município do Amazonas, acumula carências sociais de muitas ordens. No âmbito da política educacional, abriga uma unidade do IFAM e da UEA, bem como, escolas de nível fundamental e médio. No entanto, há necessidade de qualificação específica para atender determinados setores produtivos, posto que a orientação técnica é deficiente. A superação desses problemas podem ser mitigados a partir de um bom diagnóstico.

- Capacitação técnica específica de curta duração para atender a piscicultura;
- Alavancar a produção nacional de pescado;
- Realização de parceria ou cooperação técnica-científica entre Universidade e setor piscicultor para transferir tecnologia e métodos de gestão de negócios;
- Capacitação de extensionista para atender a agricultura familiar, bem como a fruticultura;
- Curso técnico ou superior em enfermagem, posto que o município é muito carente desse profissional;
- Capacitação em elaboração de projetos para submeter a editais ou outras fontes de recursos públicos;
- Liberação de recursos federais direto para escola;
- Falta de recursos por inadimplência de gestões anteriores;
- Falta de autonomia por parte dos gestores;
- Assessoria técnica e jurídica para análise da liberação dos recursos financeiros;
- Autonomia por parte da Secretaria Municipal de Educação na administração dos rec. Financeiros;
- Pouca participação da secretaria na administração dos recursos financeiros;
- Descentralização dos recursos financeiros da educação;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

- Falta de estrutura física nas escolas;
- Falta de convênios que favoreçam a construção de escolas padrões;
- Formação profissional para atuarem em suas respectivas funções;
- Formação continuada para profissionais sem formação adequada no exercício da função, visando qualificação para atuarem em suas funções;
- Construção do Centro de Formação adequado para desenvolvimento das atividades de formação no município;
- Estrutura logística inadequada para trabalhos da Secretaria, como transporte para a locomoção dos profissionais às áreas urbanas e rurais;
- Logística para entrega da merenda e material didático para a faixa de fronteira necessita de realização de convênios com outras organizações (ex. Exército);
- Grande número de alunos de Regiões de fronteiras, que se matriculam nas escolas do município de São Gabriel, ocupando o espaço dos Nativos;
- Regulamentar o acesso dos alunos de fronteira ou ampliar a rede de atendimento.

Ao finalizar, sugere a criação de um centro universitário e pesquisa na cidade, ressalta que há possibilidade de entrar recursos financeiros;

Oficina realizada no município de GUAJARÁ/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA
Liberação de recursos federais direto para escola	Falta de recursos, por inadimplência de gestões anteriores, e de autonomia por parte dos gestores	Assessoria técnica e jurídica para análise do problema
Autonomia por parte da Secretaria Municipal de Educação na administração dos rec. financeiros	Pouca participação da secretaria na administração dos recursos financeiros	Descentralização dos recursos financeiros da educação
Infraestrutura nas escolas	Falta de estrutura física adequada; Falta de convênios que favoreçam a construção de escolas padrões.	Formação profissional p/ atuarem em suas respectivas funções
Formação continuada	Profissionais sem formação adequada no exercício da função	Qualificação dos profissionais p/ atuarem em suas funções
Concursos públicos estaduais realizados nos municípios pólos	Dimensão geográfica entre o município de Guajará e os municípios polos	Realização de concursos estaduais no próprio município
Incentivo a diversas profissões	Falta de pessoas com formação adequada para o mercado de trabalho	Formação p/ mercado de trabalho c/ cursos profissionalizantes
Falta de suporte na área de gestão	Falta de recursos na área de	Capacitação de pro-

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

	gestão	fissionais para dar suporte técnico na área de gestão
Centro de formação	Falta de espaço adequado para desenvolvimento das atividades de formação no município	Construção de um espaço adequado para as formações
Estrutura logística inadequada para trabalhos da Secretaria	Falta de estrutura logística: transporte adequado p/ locomoção dos profissionais às áreas urbanas e rurais	Estruturação dos transportes da Secretaria
Falta de centros universitários	Deslocamento de pessoas para cursarem nível superior em outro estado ou capital	Construção de um centro universitário.

Oficina realizada no município de BOCA DO ACRE/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Infraestrutura nas escolas da zona rural	Insuficiência de recursos; Dificuldade de acesso às comunidades por motivo das hidrovias da região; Terras não legalizadas por falta de documentação p/ construção; Transportes adequados para os alunos.	Recuperação, ampliação e construção de 35 escolas; Novos barcos a motor de rabeta, bote em alumínio e com cobertura.	Planejamento orçamentário – pedagógico.
Merenda Escolar Insuficiente	Falta recurso, pois a mercadoria chega com preço elevado.	Aumento da renda per capta da merenda escolar	Documento ao Gov. Federal p/ estudos e rever a situação.
Falta de alguns profissionais de Psicologia e Assist. Social	Contratação (a Lei do FUNDEB não permite)	Complementação dos 5% da Prefeitura	Notificar a Prefeitura para disponibilizar os profissionais.
Má utilização dos espaços urbanos com finalidade cultural	Praças ociosas; Falta de um centro cultural; Ausência de incentivo ao entretenimento.	Contratação de artista local (estado e município); Promover novos festivais e oficinas culturais nos espaços públicos	Projetos voltados p/ recuperar a cultura Bocacrense; Parceria com Sec. de Cultura/escolas municipais e estaduais.
Falta de apoio e parceria do governo estadual na promoção dos festivais municipais	Recurso orçamentário insuficiente; Falta de divulgação dos eventos do município na esfera estadual.	Inserção nos festivais na agenda do estado, como o Festival de Praia e a Feira Agropecuária, como outros a serem criados.	Definir a agenda dos festivais de Boca do Acre para que o estado repasse a previsão orçamentária.
Vinculação da Secr. Mun. de Cultura e Turismo na Secretaria Educação.	Realização de eventos	Verificar fonte de dotação orçamentária a ser utilizada	Desvinculação da Secretaria de Cultura e Turismo

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Oficina realizada no município de URUCARÁ/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Falta de estrutura básica para permanência do professor nas comunidades	Desestímulo	Construir estrutura adequada para garantir sua permanência	Apoio da SEDUC/SEINFRA/Município
Remuneração não compatível com a atividade educacional	Inexistência de política salarial Valorização profissional	Valorização salarial	Oferta de concursos públicos municipais; Criação do Plano de Cargos e Salários.
Interferência político-partidária no quadro de profissionais	Falta de concurso público	Realização de concursos públicos	Concurso – SEDUC / Prefeitura Municipal
Alta rotatividade de profissionais na educação	Revezamento de professores	Qualificação de profissionais da própria comunidade	SEDUC/Prefeitura/CETAM/UEA
Insuficiência de educação infantil	Falta de creches, estrutura física adequada p/ abrigar escolas (prédios alugados que não atendem a necessidade)	Construção de escolas e creches	SEINFRA, Prefeitura, SEDUC
Sala de aula multiseriada	Falta de professores e estrutura física	Construção de escolas	SEINFRA, Prefeitura, SEDUC
Transporte escolar insuficiente e inadequado	Falta de veículos adequados e específicos para atender os alunos	Aquisição de veículos	Convênios com Ministérios, Governo Estadual e Municipal.
Escassez no fornecimento do serviço de internet	Dificuldade de acesso, rompimento de conexões.	Melhor a oferta de velocidade da internet	Ministério das Comunicações, PRODAM, SEDUC
Escassez de equipamentos de informática	Equipamentos obsoletos, não atendendo a demanda.	Aquisição de equipamentos.	Ministério da Educação, Convênios SEDUC, PRODAM, SECTI, UEA.
Falta de programa de atenção aos jovens	Risco de delinquência juvenil	Oferta de atividades extra curriculares (projetos de esporte, lazer, cultura, dentre outros)	CETAM, IEL, SESI, SENAI, SESC, SEBRAE, IFAM, SEC.
Falta de biblioteca pública	Acesso à informação com pesquisas escolares.	Construir biblioteca	Ministério da Educação, SEDUC, SEINFRA, Pref. Urucará

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Falta de ensino superior e técnico profissionalizante	Ter que sair de sua localidade.	Criação de Centro Universitário, e implantação de postos garantindo permanência do aluno no município.	UFAM, UEA, IFAM, CETAM, SEBRAE E SISTEMA "S".
Falta de programa para Educação do consumidor	Falta de valorização da produção agrícola local.	Campanhas educativas	Prefeitura, IDAM, SDS, IPAAM, SUSAM, Pastorais.
Falta de servidor capacitado em elaboração de projetos	Dificuldade na elaboração e acompanhamento adequado dos projetos.	Realizar cursos de capacitação	CETAM, SEBRAE, SENAI, SESI, dentre outras.
Aumento do uso de drogas nas zonas rural e urbana.	Aumento da criminalidade; Falta de conscientização dos riscos envolvidos	Campanha de conscientização; Fortalecimento dos conselhos tutelares para atuação mais efetiva.	SSP, SEAS, Prefeitura, Pastorais.
Falta de espaço para realização de treinamentos e capacitação.	Ausência de cursos; Juventude ociosa; Profissionais não capacitados	Construção	SEINFRA, SEDUC
Ausência de educação em tempo integral para a produção rural	Ociosidade Juvenil; Profissionais não qualificados	Ativar o CETRU e a Escola Produtiva para atender em tempo integral.	Cooperativa Agrofrut e ONG Italiana, CETAM, IFAM, UEA
Ausência de laboratórios de informática	Falta de profissionais	Construção de laboratório	SEDUC, SEINFRA
Laboratório de artes e idiomas	Falta de profissionais qualificados	Contratação de profissionais e construção dos espaços.	CETAM, SEBRAE, UEA/EST; SEINFRA, SEDUC.
Falta de apoio aos jovens esportistas	Delinquência juvenil	- Construção de centros esportivos; - incentivo financeiro aos campeonatos.	SEINFRA, SEJEL, SEDUC, Prefeitura

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

2.4. CÂMARA TEMÁTICA INFRAESTRUTURA

Oficina realizada no município de TABATINGA/AM

Infraestrutura:

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	AÇÃO
Area de Fronteira não é Alfandegada	Falta de Servidor para estruturar o pleito	Faz-se necessário deslocar servidor de outra unidade p/que em regime exclusivo elabore pleito de alfandegamento	Oficializar o pleito junto a Superintendência da 2ª Região da RFB em Belém/PA
Quantidade de servidor dos diversos órgãos atuando em Tabatinga	Ausência de estímulos para servir em área de Fronteira	Pleito de Isonomia das vantagens concedidas pelo Ministério da Defesa	Oficializar pleito junto a Presidente da República
Falta de uma Fronteira Integrada	Legislação inexistente	Acordo de Facilitação de Comércio Brasil / Colômbia e Peru	Envolver o MRE , CAMEX e RFB
Estruturar Porto p/ atender rota de saída que está sendo criada como alternativa para o PIM (via Canal do Panamá)	Adequação Geral do Porto	Elaborar Projeto de Infraestrutura	Envolver ANTAC / HIMOC
Extensão dos incentivos Fiscais da ALC de Tabatinga para Benjamim Const. e Atalaia do Norte	Estruturar Fiscalização adequada para atender a nova área incentivada	Avaliar junto a SUFRAMA e envolver a bancada legislativa do estado	Encaminhar pleito-consulta para a SUFRAMA
Comprometimento das condições de navegabilidade dos Rios Amazonas e Solimões na Região de Fronteira	Impacto na navegabilidade já apontado pela Colômbia no encontro da Comissão de Vizinhança entre Brasil / Colômbia em novembro/2010	Resgatar a Carta de Intenção s/ o tema, onde se sugeriu a participação do grupo brasileiro: MRE, Secret. dos Portos, SUFRAMA, MD, MI / Faixa de Fronteira, ANA, Minist. Minas e Energia, Minist. dos Transportes, SNPH e o IBGE	Encaminhar questionamento ao MRE quanto ao a situação atual da Carta de Intenção e promover encontro do grupo formado
Inexistência de instalação adequada e falta de amparo legal para movimentação de gado em pé em Tabatinga (vindo do Peru e Brasil) gerando	Inexistência de Estrutura e amparo legal, além de não ter Servidor para atender a demanda	Construir espaço adequado e prever este tipo de operação em Norma regulamentar	Ver itens 3 e 4 acima, incluir na agenda do MDIC/ Monitoramento do Comércio Brasil / Peru e Pleitear junto ao

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

entrada e saída bovina sob amparo legal			MAPA
Comprometimento da Operacionalização de Comércio Exterior por falta de armazém frigorificado em geral	Inexistência de Estrutura e Servidor para atender a demanda	Construir um espaço adequado - vide item 4 acima	Falta verificar a quem encaminhar: Governo Federal ou Estadual
Ligação telefônica internacional entre Tabatinga e Letícia.	Custos elevados de comunicação, gerando alta despesa aos Tabatinguenses com freqüente deslocamento para Letícia	Pleitear um Acordo de Comunicação com tarifa comum	Envolver a ANATEL e o MRE
Existência de paridade entre o peso e o real	A valoração do Peso tem acarretado perda monetária pelos Munícipes de Tabatinga	Operar nos moldes do que existe Brasil / Argentina na concepção de Moeda Local	Envolver o MRE / MDIC e BACEN
Poluição ambiental (terra e rio) por falta adequado tratamento do lixo	Inexistência de amparo legal para tratamento unificado do LIXO entre os três países	Incluir na Agenda das Comissões de vizinhança Brasil / Colômbia e Brasil / Peru	Envolver o MRE
Baixa qualidade energética	Falta de opção de fornecimento energética	Identificar alternativas energéticas que promova desenvolvimento	Envolver o Ministério de Minas e Energia

Oficina realizada no município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM:

- Sistema de captação, tratamento e distribuição de água;
- Retomar a construção da mini usina do Miuá;
- Implantação de sistemas alternativos de geração de energia como: Eólica, solar, biomassa para a sede e interior, hidroelétrica;
- Construção de hospital municipal;
- Sistema de saneamento básico com tratamento de afluentes;
- Construir bypan (desvios) para viabilizar o transporte fluvial em áreas de difícil acesso, como a região do Querari/ S. Joaquim, Cumutaí – cachoeira no rio Xié, etc.;
- Construção do aterro sanitário com aproveitamento energético;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

- Melhoramento dos sistemas de comunicação: Estabelecimento de parâmetros de concorrência entre operadoras de telefonia fixa e móvel; Prioridade para o Plano Nacional de Banda Larga para a faixa de fronteira.
- Incrementar as condições de infraestrutura aeroportuária: Aumentar a capacidade das pistas de pouso das comunidades fronteiriças; Melhorar o aeroporto de São Gabriel da Cachoeira com infraestrutura, visando à segurança e instalações; Estabelecer políticas para ampliar o número de empresas que operam para a região da Cabeça do Cachorro;
- Ampliar o número de moradias sociais na sede do município e nas comunidades;
- BR-307 operacionalizou a ligação Cucuí (tríplice fronteira) com município de São Gabriel da Cachoeira/AM: Estabelecer tráfego; Asfaltamento; Solucionar passivo ambiental (desafetou a estrada do parque Nacional do Pico da Neblina);
- Implantação da BR-210 (Perimetral Norte), interligação terrestre da região com grandes centros (Boa Vista e Manaus);
- Construção de Faculdade de Enfermagem;
- Interligação com transmissão de energia com ramal do NOS (via Manaus);
- Interligação da região com fibra ótica;
- Capacitar o município com equipamentos para construção civil;
- Aquisição de embarcações para transporte de pessoas e mercadorias;
- Construção de quadras poliesportivas nas comunidades fronteiriças e sede do municipal;
- Construção de creches e escolas na sede e no interior;
- Melhoria da urbanização: Construção de sarjetas e calçadas; Recuperação da malha asfáltica; Melhorar a iluminação pública; Abertura de novas ruas; Sinalização.
- Construção de portos na sede e nos distritos;
- Realizar um mapeamento submerso no leito dos rios com sonar para melhorar a navegabilidade e evitar acidentes;
- Construção do Batalhão da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros;
- Programa de saneamento e limpeza de igarapés – PROSAMIN;
- Construção do mercado municipal com fábrica de gelo.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Oficina realizada no município de GUAJARÁ/AM

Linhas Gerais de Atuação Agricultura; Piscicultura; Pesca; Pecuária; Empreendedorismo; Comercialização com programas de incentivo às cooperativas e associações.

1. Produção

Agricultura - Farinha de mandioca

1.1 Implantar de forma generalizada casas de farinha melhoradas;

1.2 Infraestrutura e logística - Transporte e armazenamento, manutenção e abertura de ramais, aquisição de caminhões e barcos, construção de armazém de grãos.

1.3 Aquisição de equipamentos - Tratores agrícolas, como debulhadores, selecionadores, beneficiadores, secador e empacotador de grãos.

2. Piscicultura

2.1 Incentivos a Associação de Piscicultores;

2.2 ATER por técnico especializado de nível médio em caráter periódico;

2.4 Programa para construção de tanques e açudes com apoio técnico;

2.5 Aquisição de máquinas (retroescavadeira?).

3. Pesca

Programa orientado de manejo de Lagos, limpeza e repovoamento etc.

3.1 Aquisição de fábrica de gelo e câmera fria;

3.2 Feira para pescado;

4. Diversificação da Produção

Hortifrutigranjeiros

4.1 Aquisição de máquinas despolpadeiras de frutos

5. Pecuária

5.1 Contratação de médico veterinário

5.2 Incentivos a investimentos na pecuária de leite;

5.3 Aquisição de vacinas como: brucelose, raiva e carbúnculo

6. Empreendedorismo

6.1 Estruturar e regularizar o setor moveleiro

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Oficina realizada no município de BOCA DO ACRE/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Saneamento Básico (água e esgoto).	Infraestrutura, sistema de captação, reservatório e distribuição defasado; Rede de esgoto insuficiente; Falta de drenagem.	Substituir sistema de captação, reservatório e distribuição; Tratamento da água; Ampliação e reforma do sistema de esgoto; Construção de bacias coletoras de águas fluviais.	Projetos e financiamentos.
Asfaltamento zona urbana e BR 317.	Falta de recurso financeiro; Falta de articulação política.	Executar projetos aprovados.	Execução de projetos em vigência.
Iluminação pública / Abastecimento de energia.	Falta de assistência das empresas responsáveis.	Reivindicar melhorias no abastecimento.	Alternância de matrizes energéticas.
Ausência de unidades de beneficiamento, armazenagem, escoamento da produção.	Ausência de postos apropriados para operar.	Realizar a construção das unidades	-
Acesso a tecnologias de baixo impacto ambiental p/ otimizar a verticalização da produção.	Ausência / dificuldade de acesso e aplicabilidade.	Medidas de políticas favoráveis.	-
Educação rural.	Infraestrutura	Melhorar as escolas e corpo docente.	-
Regularização fundiaria (terras sob a gestão do governo).	Atuação dos órgãos competentes no que diz respeito à gestão.	Promover as delimitações das áreas.	-
Segundo êxodo rural.	Permanência no Campo.	Promover melhoria de trabalho do campo.	-

Oficina realizada no município de URUCARÁ/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Ausência de Campus Universitário de Ciências Agrárias	Implantação	Firmar parceria com UEA e UFAM	Mobilização e sensibilização
Construção de aeroportos	Elaboração de projeto	Construção	Projetos junto à Infraero
Energia elétrica	Baixa capacidade de fornecimento	Ampliação de subestação	
Comunicação (Rádio, TV, telefonia e internet)	Baixa capacidade e velocidade	Abertura de novas concessões	Busca de instituições junto a órgãos competentes em comunicação de

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

			instalações operacionais e antenas.
Adequação de transporte apropriado para cargas e passageiros.	Segurança contra acidentes, tempo e capacidade de peso	Investimento e financiamentos juntos as agências financiadoras (BNDES, BASA)	Fiscalização junto a Secretaria de Transportes em parceria com Marinha, ARSAM e outros órgãos.
Falta de estrada de ligação Urucará à Itapiranga	- Afeta o escoamento da produção; Dificuldade no atendimento de urgência / emergência	Construção de estrada	Ministério dos transportes, SEINFRA
Super lotação em salas de aula dos ensinos fundamental e médio nas zonas urbana e rural.	Péssimo rendimento escolar.	Construção de escolas	SEINFRA, SEDUC

2.5. CÂMARA TEMÁTICA SAÚDE

Oficina realizada no município de TABATINGA/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Inexistência de instrumento jurídico que possibilite a prestação de serviço de saúde na fronteira Brasil-Colombia-Peru (Trifronteira).	Dificuldade de acesso aos serviços de saúde por brasileiros na Colômbia, visto que os serviços em saúde oferecidos são privados.	Assinatura de um termo de ajuste complementar pelos governos dos três países.	Ministérios da saúde dos países: analisar técnica e juridicamente o termo de ajuste e enviar ao ministério das relações exteriores para aprovar em seus congressos.
Baixa oferta de atendimento especializado em media e alta complexidade na Trifron-teira.	Dificuldade de acesso a serviços de média e alta complexidade, principalmente da parte do Brasil e Peru.	Definição de serviços a serem contratados por ambas as partes. Ex: tomografia, hemodiálise, etc.	Assinatura do termo de ajuste pelos países, c/ autoridades locais (secretarias municipais consórcios, etc.) responsáveis).
Falta de acesso a serviços de urgência e emergência das comunidades remotas e de difícil acesso.	Dificuldade nas remoções de pacientes no caso de urgência e emergência p/ munic. de referencia.	Compra de ambulanchas para as comunidades e habilitação no SAMU 192.	Liberação de recurso pelo ministério da integração para a compra de 20 ambulanchas p/ regional do Alto Solimões.
Ausência de conectividade nas comunidades	Dificuldade de acesso à internet nas comunidades e de comunicação zona urbana e rural	Disponibilizar conectividade via satélite	Aquisição de 35 antenas para a região do Alto Solimões e contratação dos serviços via satélite.
Falta de profissionais de nível superior e especialistas.	Ausência de especialista, o que dificulta a garantia da	Contratação de serviços especializados pelo	Definição de necessidade, e disponibilização de

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

	continuidade do cuidado.	consórcio de acordo com a necessidade	recursos pelas três esferas do governo.

Oficina realizada no município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM:

Problemas levantados

- Alta rotatividade dos profissionais de nível superior, principalmente os médicos;
- Carência de especialistas;
- Alta incidência e prevalência de algumas doenças, tipo: malária, dengue, leishmaniose, tuberculose;
- Alto índice de dependentes químicos, principalmente de dependentes de álcool;
- Alto índice de doenças infecto-parasitárias;
- Alto índice de DST;
- Falta de estrutura hospitalar para atender a média e alta complexidade;
- Falta de estrutura física e logística do DSEI RN para deslocar e manter as equipes de saúde mais tempo em área indígena;
- Inexistência de espaços para diversão e lazer no município;
- Carência de projetos voltados para a promoção de saúde;
- Inexistência de tratamento da rede de abastecimento de água, esgoto e lixo;
- Dificuldade de acesso e atendimento médico da população que mora nas comunidades mais afastadas da sede do município;
- Grande número de pacientes removidos para Manaus, o que gera um alto custo para o município;
- Acidentes de trânsito; Falta de fiscalização e mistura de álcool, drogas, despreparo e volante – resultado: vítimas fatais e um número alto de remoções para Manaus.
- Alto índice de gravidez na adolescência;
- Realizar a estadualização do Hospital de São Gabriel da Cachoeira;
- Realizar o Consórcio Municipal;
- Realizar o Planejamento Integrado de Promoção de Saúde.

Dificuldades

- De fixar os profissionais no município;
- Acesso ao município e deslocamento da sede para as comunidades;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

- Aspectos geográficos e demográficos;
- Falta de saneamento básico, aspecto este que favorece o aparecimento de várias doenças;
- Conflitos culturais e étnicos;
- Campo de trabalho reduzido;
- Grande número de desempregados e falta de oportunidade para os jovens da cidade.

Em conclusão o grupo não indicou soluções, ações ou alternativas, apenas colocamos que deveria haver um trabalho intersetorial sério, definindo papéis e responsabilidades, onde cada setor seria co-responsável pelo bem estar e pela melhoria da qualidade de vida da população. Lembrando que determinantes e condicionantes tais como: lazer, meio ambiente, educação, infra-estrutura, segurança pública, saneamento básico, alimentação, moradia, entre outros, são fatores que podem ou não favorecer a saúde das pessoas e precisam ser melhorados.

Acreditam que se houvesse um maior empenho por parte das outras secretarias e setores e se cada um deles desenvolvesse ações para melhorar a educação da população, a infraestrutura da cidade, se houvesse projetos voltados para o desenvolvimento de um ambiente saudável e sustentável, melhoria da qualidade da água, abastecimento, destino adequado do lixo, aumento do campo de trabalho, entre outros.

Ações e projetos já desenvolvidos pela SEMSA:

- Aumento da cobertura da Estratégia de Saúde da Família, aumento de quatro equipes para sete equipes;
- Implantação do Laboratório de Vigilância da água;
- Implantação da Academia da Saúde;
- Implantação do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial;
- Ações de controle e monitoramento da dengue e da malária;
- Educação em Saúde nas escolas com temas como: DST, Gravidez, Abuso de álcool e outras drogas, dengue, malária, saúde bucal, entre outros;
- Projeto de implantação de três equipes da família Ribeirinha;
- Implantação do Laboratório de prótese; Entre outros.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Oficina realizada no município de GUAJARÁ/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Aumento de doenças endêmicas e sazonais, como malária, hepatite, tuberculose, etc.	Logística, plano de vigilância epidemiológica, falta de insumos	Busca atuada, vigilância epidemiológica e plano de ação executados por equipes de PSF, implantação de saúde na escola	Ações educativas das equipes de PSF nas escolas. Parceria com as endemias; ação da vigilância
Falta de recursos humanos nas áreas técnicas	Poucos profissionais capacitados	Capacitação dos profissionais já existentes; Contratação de profissionais capacitados.	Educação continuada p/ capacitar profissionais já existentes; Contratação: médicos e anestesistas
Falta de saneamento básico e rede de esgotos	Infraestrutura desorganizada; logística deficiente	Água tratada para a comunidade, rede, de esgoto e fossas.	Rede de esgoto, banheiros (vasos sanitários), fossas sépticas, organização nos serviços
Grande índice de usuários de drogas ilícitas e lícitas, entorpecentes	Captação dos usuários alto índice de marginalismo e criminalidade	Busca ativa dos usuários, trabalho psicológico e atividades ocupacionais com assistência social	Atividades esportivas, adequação de qualidade, concentração das EPF para a comunidade
Política pública para várias áreas (saúde e educação)	Diversas áreas críticas como transporte, deslocamento	Aquisição de carros, barcos e outros	Intensificar política pública de saúde, realizar projetos sociais
Estrutura física precária para assistência social	Recursos humanos, estrutura física	Aquisição de estrutura física adequada; Contratação de profissionais	Capacitação de profissionais e projetos
Estrutura inadequada do serviço de apoio e diagnóstico	Estrutura disponível insuficiente	Implantação de laboratório de análises clínicas; Equipamentos de Ultra Sonografia	Intersetorialidade (estado x município)
Estrutura física para acolhimento de paciente politraumatizado	Poucos equipamentos	Melhoria na sala de urgência e emergência e criação de uma sala de CTI	Compra de equipam. para modernização na estrutura física
Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Fluxograma, translado e agendamento	Criação de um fluxo de atendimento	

Oficina realizada no município de BOCA DO ACRE/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Insuficiência no atendimento rural	Falta de recursos financeiros para construção, aquisição de equipamentos, e RH	Construção e estruturação c/ equip. de unidade de saúde: um Baixo Purus; oito Médio Purus; um no	Implantação do PAC na região Amazônica

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

		Alto Purus; um Rio Acre; um BR 317; Construção de RH para manter três equipes itinerantes na realização dos atendimentos de saúde; Estrutura p/ funcionamento de sete consultórios: odontológico, médico, enfermagem, vacinação, curativo, tria-gem, e reuniões.	
Insuficiência de profissionais médicos especializados	Falta recurso financeiro disponível para atendimento de média e alta complexidade	Contratação profissionais especializados em: Cardio-logia; Ortopedia; Cirurgia Geral; Obstetrícia; Gineco-logia; Oftalmologia; Anestesista; Infectologista; Equi-pamentos.	
Estruturação das Unidades de Saúde e Hospitalar	Recursos financeiros para aquisição de equipamentos.	Aquisição.	
Mudança tecnológica falta de profissionais	Dificuldade manejo nos equipamento; Mão de obra qualificada.	Capacitação	
Falta de unidade básica social com atendimento normal e de 24h.	Recurso para construção e equipamentos	Construção de unidade básica de saúde com serviço de pronto atendim. (Praia do Gado); Construção de unid. básica social no bairro Jaú e Sham.	
Falta de um Centro de Zoonose e hospital p/ atendimento na área	Recurso p/ construção e equipamentos	Contratação	Viabilizar projetos para financiar construção.
Centro de Regulação	Questão geográfica	Descentralização por meio da programação; Rec. financeiros destinados a atender o mun. Boca do Acre.	Plano de Pactuação Integrada – PPI (2008)
Remoção de paciente de quadro grave.	Transporte insuficiente e inadequado	Parceria c/ Estado p/ realização do transporte por meio de UTI aérea e UTI terrestre.	
Responsabilidade de gestão	Saber onde termina a atenção rural e avaliar média complexidade.	Evidenciar papéis de financiamento p/ esfera. Lei n. 8080/90 e Decreto n. 7.508.	

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Oficina realizada no município de URUCARÁ/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Falta de médicos especialistas	Falta de atendimento; Falta de profissional habilitado para atender a saúde da mulher (exames de ultrassonografia diversos e específicos, colpocitológicos, etc)	Contratação de médicos e garantia de permanência no município; Redução tempo de entrega de exames.	Ministério da Saúde, SUSAM, SEMSA
Escassez de medicamentos nos postos de saúde	Demora no repasse dos lotes de medicamentos	Gestão adequada	Ministério da Saúde, SUSAM, SEMSA.
Médicos não cumprem carga horária dos plantões	Pacientes sem atendimento adequado	Gestão adequada	Ministério da Saúde, SUSAM, SEMSA.
Falta de políticas voltadas ao saneamento básico	Problemas de saúde	Criar políticas que atendam as necessidades.	Governo do Estado e Prefeitura
Uso incorreto de agrotóxico	Causam problemas de saúde; Comprometimento da produção agrícola	Informação educativa ao produtor; Instituição de capacitação	SEPROR, IDAM, SUSAM, MAPA
Ausência de primeiros socorros na zona rural.	Insuficiência de transportes, como ambulanchas; Insegurança quanto à saúde.	- Criação de postos de atendimentos para primeiros socorros; - Criação de cursos para os agentes de atendimento.	Ministério da Saúde, SUSAM, Prefeitura
Ausência de fiscalização no matadouro bovino.	Riscos de contaminação à população.	- Maior poder de fiscalização e atendimento; - Profissionais qualificados; - Melhorar da estrutura do matadouro.	SUSAM, FVS, SEPROR, IDAM, MAPA, ADAF

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

2.6. CÂMARA TEMÁTICA SEGURANÇA

Oficina realizada no município de TABATINGA/AM

OBS.: Não houve composição nessa Câmara Temática.

Oficina realizada no município de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM:

A Câmara Temática validou aspectos encaminhados na Oficina do NIFFAM realizada com o Grupo Gestor, em Manaus. Destacaram o Projeto Calha Norte e ressaltaram o contingente indígena que é muito grande, havendo a necessidade de integrá-los com mais palestras. Foram feitas as seguintes propostas:

a. Política de pessoal diferenciada para os servidores que estejam na região da fronteira;

b. Construção de moradias;

c. Criação de dispositivos legais que imponham a presença de órgãos estaduais e federais na faixa de fronteira;

d. Reestruturação do sistema penitenciário; e

e. Ações educativas da FUNAI.

Oficina realizada no município de BOCA DO ACRE/AM:

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Acessibilidade ampla, fronteiras (terrestre e fluvial) totalmente desprotegidas.	Extensão territorial, falta de efetivo e equipamentos tecnológicos.	Aumento do efetivo e da infraestrutura logística.	Capacitação profissional e fixação do efetivo na região.
Tráfico de drogas.	Extensão territorial, falta de efetivo e equipamentos tecnológicos.	Investimento na área de inteligência policial.	Criação de um Grupo de Combate ao Narcotráfico – GENARC
Tráfico de armas e munição.	Extensão territorial, falta de efetivo e equipamentos tecnológicos.	Investimento na área de inteligência policial.	Criação de estudo específico e efetivação de uma Gerência de Grupo de Combate – GGC
Cooptação da juventude (exército do tráfico).	Falta de políticas públicas voltadas para criação de teia de proteção.	Capacitação e formação de multiplicadores (PROERD).	Engajamento do poder público estadual e municipal.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Crimes violentos contra a vida.	Baixo nível de escolaridade da população em geral e de perspectivas.	Investimento REM programas de alfabetização.	-
Ausência de certos órgãos (ex.: Corpo de Bombeiros).	Demanda de contratação e formação de pessoal capacitado.	Formação de Brigadas de Incêndio.	Viabilização de rec. econômicos para este fim.
Municipalização do trânsito.	Falta de uma cultura preventiva e temor político.	Estímulo estadual com incentivo a municipa-lização (fomento)	-
Criação e construção de presídio local.	O preço político a ser pago e a demanda de profissionais.	Criação de um projeto e busca de recursos econômicos	-
Prostituição Infantil	Excesso de famílias desagregadas e de opor-tunidades profissionais.	Criação de políticas públicas vocacionadas a proteção da família.	-
Falta de um instituto bancário de política científica (núcleo).	Distância da capital.	Convênio com o estado do Acre/Ac.	-

Oficina realizada no município de GUAJARÁ/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Exploração sexual infantil	Punição e identificação dos criminosos	Palestra para tratar do assunto como tema transversal	Realização de palestras e inclusão do tema na grade escolar
Acidentes no trânsito	Falta de policiamento	Formação de policiamento de trânsito	Blitz de trânsito e palestras
Tráfico de drogas	Combate ao tráfico	Implantação de um destacamento de fronteira na BR 307, próximo a ponte da Aurora	Fiscalização na rota de implantação do desta-camento de fronteira, palestras educativas e investigação policial
Iluminação pública	Facilitação da ação criminosa	Iluminação das vias públicas	Iluminar vias públicas e protegê-las
Crimes com uso de armas brancas	Combater os delinqüentes	Rondas policiais, punição mais rígida aos meliantes, melhor preparação da polícia com qualificação profissional	Rondas ostensivas, punição com mais rigor aos delinqüentes, e medidas restritivas aos meliantes
Agressão contra a mulher	Entidade representativa de combate à violência contra mulher, omissão das vítimas	Criação de uma entidade especializada nos direitos da mulher, campanhas de esclarecimento sobre a violência contra a mulher	Palestras e campanha sobre a violência contra a mulher

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Oficina realizada no município de URUCARÁ/AM

PROBLEMÁTICA	DIFICULDADE	ALTERNATIVA	MEDIDA/AÇÃO
Baixo efetivo policial	Aumento da criminalidade; Falta de atendentes para registros das ocorrências; Falta de posto de guarda da Polícia Militar	Aumentar o efetivo policial; Reestruturação da delegacia; Construção de cadeia pública	Governo do Estado, SEINFRA, SSP, PMAM, Polícia Civil
Inexistência de guardas municipais	Fiscalização no trânsito; Excesso de velocidade	Criar a guarda municipal	Prefeitura Municipal de Urucará

3. VISÃO DE FUTURO

Podemos entender a visão de futuro como a identificação dos sonhos individuais e coletivos das comunidades que fazem parte da Faixa de Fronteira. Em linhas gerais, as famílias que residem nos municípios abrangidos pela Faixa de Fronteira desejam que:

- A região seja segura, com níveis de criminalidade reduzidos, Soberania Brasileira garantida, crimes transfronteiriços reduzidos, acordos internacionais para adequação de legislação;
- A presença do Estado aconteça em toda a região, garantindo os direitos constitucionais e a segurança jurídica.
- Se possa chegar a um Estado forte e desenvolvido, implementando mais Políticas Públicas nos vinte e um municípios que integram a Faixa de Fronteira, visando o crescimento dos diversos segmentos econômicos;
- As gerações futuras vivam melhor, com preservação ambiental e melhor qualidade de vida, o que poderá ser obtido via universalização dos programas sociais de cidadania para o bem comum e para a sustentabilidade socioambiental;
- Os agricultores vivam dignamente da sua produção, com maior implementação de ATER, oportunizando melhorias nos sistemas de produção, transporte, abastecimento, comercialização e que possam promover o desenvolvimento sustentado, valorizando sua identidade cultural e sua capacidade de promover a autogestão da Faixa de Fronteira;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

- A biodiversidade seja preservada, através do manejo sustentável dos recursos naturais, promovendo a consolidação das cadeias produtivas visando obter retorno econômico satisfatório para os agricultores familiares, sem comprometer a conservação e a recuperação dos ecossistemas;
- A Faixa de Fronteira, o Estado do Amazonas e o Brasil sejam reconhecidos como referência de sustentabilidade, conciliando progresso e desenvolvimento, com segurança (inclusive, alimentar e nutricional), saúde, previdenciário, bancário, dentre outros, com geração de mais emprego e renda, proporcionando cidadania à população ribeirinha.

4. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

4.1. Princípios

- Garantir o bem estar dos moradores da região da Faixa de Fronteira, a Soberania Brasileira e os direitos legais dos cidadãos, empresas e instituições;
- Coibir os crimes transfronteiriços, bem como os crimes comuns.
- Garantia de que o ordenamento da Faixa de Fronteira e sua gestão ambiental sejam obtidos no curto e médio prazos;
- Capacitação dos agentes de desenvolvimento territorial para que sejam solucionadores de problemas e não reivindicadores de soluções;
- Consistência no planejamento estratégico das ações a serem desenvolvidas na Faixa de Fronteira e comprometimento dos atores sociais para sua execução;
- Planejamento territorial de curto e médio prazos, contínuo e baseado nas reais necessidades da Faixa de Fronteira;
- Priorização de ações estratégicas com o devido comprometimento dos governos municipais, estadual e federal em implementá-las;
- Participação efetiva na definição dos programas e projetos prioritários para a Faixa de Fronteira;
- Transparência no processo de Gestão participativa.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

4.2. Diretrizes

As diretrizes do Plano de Desenvolvimento e Integração Fronteiriço do Amazonas – PDIF para o Estado do Amazonas podem ser identificadas como as grandes linhas mestras que orientam e atraem o processo de desenvolvimento sustentável, visando enfrentar alguns grandes desafios, a destacar: as desigualdades sociais e regionais, mediante a inserção nas novas dinâmicas socioeconômicas e culturais com sustentabilidade. Ou seja, avançar para além de situações de estagnação e pobreza. No processo de elaboração do PDIF, as diretrizes emanadas podem ser enunciadas, como segue:

- Promover o ordenamento territorial e a gestão ambiental, de modo a possibilitar (i) o combate à grilagem de terras públicas; (ii) a resolução de conflitos fundiários e destinação das terras públicas; (iii) o controle sobre a exploração ilegal e predatória de recursos naturais, principalmente madeira e peixe; e (iv) a proteção dos ecossistemas regionais;
- Fomentar atividades econômicas no território, pautadas no uso sustentável dos recursos naturais com inovação tecnológica, agregação de valor e valorização da biodiversidade, da geodiversidade e dos conhecimentos de populações locais, de modo a estimular a geração de emprego e renda, o fortalecimento da segurança alimentar e maior competitividade em mercados regionais, nacionais e internacionais;
- Subsidiar o planejamento, a execução e a manutenção das obras de infraestrutura nos setores de energia, transportes, comunicações e na instalação de equipamentos urbanos, visando à maximização dos benefícios socioeconômicos e minimização e mitigação dos impactos negativos dessas intervenções na região em referência;
- Fortalecer a inclusão social e a cidadania por meio de processos participativos de gestão das políticas públicas e de garantias do acesso da população da Faixa de Fronteira às políticas universais de educação, saúde, segurança pública e previdência social;
- Embasar a construção de um novo modelo de financiamento nas áreas de fronteira da Amazônia, voltado para a redução das desigualdades sociais e regionais, geração de emprego e renda, uso sustentável dos recursos naturais;
- Garantir e fortalecer a gestão do Plano de Desenvolvimento e Integração Fronteiriço do Amazonas – PDIF.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

5. PROGRAMAS E PROJETOS

5.1. PLANO PLURIANUAL DO ESTADO DO AMAZONAS 2012 – 2015

5.1.1. REGIÃO DO ALTO SOLIMÕES

5.1.1.1. Município de Amaturá/AM

Programa: 3135 – Projeto de Desenvolvimento Regional do Estado do Amazonas – Zona Franca Verde
Ação: 1078 – Desenvolvimento de Ações Integradas na Região do Alto Solimões
Indicador: Unidade Gerenciada - UN
Unidade Responsável: SEPLAN

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
13.400.000	13.000.000	23.000.000	23.000.000	6,00	1,00	1,00	1,00

Programa: 3267 – Investimento em Saúde
Ação: 2213 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao PRODERAM
Indicador: Comunidade Assistida - UN
Unidade Responsável: FES

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
50.000	10.210	5.140	9.778	6,00	1,00	1,00	1,00

5.1.1.2. Município de Atalaia do Norte/AM

Programa: 3135 – Projeto de Desenvolvimento Regional do Estado do Amazonas – Zona Franca Verde
Ação: 1078 – Desenvolvimento de Ações Integradas na Região do Alto Solimões
Indicador: Unidade Gerenciada - UN
Unidade Responsável: SEPLAN

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
13.400.000	13.000.000	23.000.000	23.000.000	6,00	1,00	1,00	1,00

Programa: 3267 – Investimento em Saúde
Ação: 2213 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao PRODERAM
Indicador: Comunidade Assistida - UN
Unidade Responsável: FES

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
50.000	10.210	5.140	9.778	6,00	1,00	1,00	1,00

5.1.1.3. Município de Benjamin Constant/AM

Programa: 3135 – Projeto de Desenvolvimento Regional do Estado do Amazonas – Zona Franca Verde

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Ação: 1078 – Desenvolvimento de Ações Integradas na Região do Alto Solimões
Indicador: Unidade Gerenciada - UN
Unidade Responsável: SEPLAN

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
13.400.000	13.000.000	23.000.000	23.000.000	6,00	1,00	1,00	1,00

Programa: 3234 – Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional
Ação: 1209 – Construção de Unidades Administrativas e Operacionais
Indicador: Unidade Construída - UN
Unidade Responsável: PGJ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.500.000	4.300.000	5.200.000	4.300.000	9,00	5,00	8,00	5,00

Programa: 3239 – Amazonas 2020
Ação: 2311 – Ampliação e Modernização do Sistema Hidroviário
Indicador: Terminal Rodoviário Ampliado - UN
Unidade Responsável: SEINFRA

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
1.500.000	1.000.000	7.000.000	7.000.000	1,00	1,00	3,00	3,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 1213 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Construída, reformada e equipada - UN
Unidade Responsável: FFMF[3]

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.199.000	5.433.600	6.277.793	6.277.793	31,00	31,00	31,00	31,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 2097 – Funcionamento das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Mantida - UN
Unidade Responsável: SEFAZ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
656.035	682.277	709.562	737.949	27,00	27,00	27,00	27,00

Programa: 3267 – Investimentos em Saúde
Ação: 2213 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao PRODERAM
Indicador: Comunidade Assistida - UN
Unidade Responsável: FES

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
50.000	10.210	5.140	9.778	8,00	8,00	8,00	8,00

[3] Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

5.1.1.4. Município de São Paulo de Olivença/AM

Programa: 3135 – Projeto de Desenvolvimento Regional do Estado do Amazonas – Zona Franca Verde
Ação: 1078 – Desenvolvimento de Ações Integradas na Região do Alto Solimões
Indicador: Unidade Gerenciada - UN
Unidade Responsável: SEPLAN

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
13.400.000	13.000.000	23.000.000	23.000.000	6,00	1,00	1,00	1,00

Programa: 3267 – Investimentos em Saúde
Ação: 2213 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao PRODERAM
Indicador: Comunidade Assistida - UN
Unidade Responsável: FES

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
50.000	10.210	5.140	9.778	8,00	8,00	8,00	8,00

5.1.1.5. Município de Santo Antonio do Içá/AM

Programa: 3234 – Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional
Ação: 1209 – Construção de Unidades Administrativas e Operacionais
Indicador: Unidade Construída - UN
Unidade Responsável: FAMP[4]

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
1.000.000	840.000	907.000	979.390	1,00	1,00	1,00	1,00

Programa: 3267 – Investimentos em Saúde
Ação: 2213 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao PRODERAM
Indicador: Comunidade Assistida - UN
Unidade Responsável: FES

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
50.000	10.210	5.140	9.778	8,00	8,00	8,00	8,00

5.1.1.6. Município de Tabatinga/AM

Programa: 3135 – Projeto de Desenvolvimento Regional do Estado do Amazonas – Zona Franca Verde
Ação: 1078 – Desenvolvimento de Ações Integradas na Região do Alto Solimões
Indicador: Unidade Gerenciada - UN
Unidade Responsável: SEPLAN

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
13.400.000	13.000.000	23.000.000	23.000.000	6,00	1,00	1,00	1,00

[4] Fundo de Apoio do Ministério Público do Estado do Amazonas

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Programa: 3234 – Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional
Ação: 1208 – Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais
Indicador: Unidade Reformada ou Ampliada - UN
Unidade Responsável: FAMP

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
600.000	250.000	250.000	250.000	3,00	2,00	2,00	2,00

Programa: 3235 – Amazonas Social
Ação: 1180 – Implantação das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão - PAC
Indicador: Unidade Construída, Reformada e Ampliada - UN
Unidade Responsável: OGE[5]

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
102.000	111.000	111.000	111.000	1,00	1,00	1,00	1,00

Programa: 3239 – Amazonas 2020
Ação: 2333 – Fiscalização do Sistema Hidroviário
Indicador: Posto Fiscalizado - UN
Unidade Responsável: SNPH

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
3.964.000	4.199.000	4.471.500	4.757.626	6,00	6,00	6,00	6,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 1213 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Construída, Reformada e Equipada - UN
Unidade Responsável: FFMF

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.199.000	5.433.600	6.277.793	6.277.793	31,00	31,00	31,00	31,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 2097 – Funcionamento das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Mantida - UN
Unidade Responsável: SEFAZ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
656.035	682.277	709.562	737.949	27,00	27,00	27,00	27,00

5.1.1.7. Município de Tonantins/AM

Programa: 3135 – Projeto de Desenvolvimento Regional do Estado do Amazonas – Zona Franca Verde
Ação: 1078 – Desenvolvimento de Ações Integradas na Região do Alto Solimões
Indicador: Unidade Gerenciada - UN
Unidade Responsável: SEPLAN

[5] Ouvidoria Geral do Estado

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
13.400.000	13.000.000	23.000.000	23.000.000	6,00	1,00	1,00	1,00

Programa: 3267 – Investimentos em Saúde
Ação: 2213 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao PRODERAM
Indicador: Comunidade Assistida - UN
Unidade Responsável: FES

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
50.000	10.210	5.140	9.778	8,00	8,00	8,00	8,00

5.1.2. REGIÃO DO ALTO RIO NEGRO

5.1.2.1. Município de Barcelos/AM

Programa: 3127 – Regularização Fundiária
Ação: 1229 – Implantação de Escritórios Locais
Indicador: Unidade Implantada - UN
Unidade Responsável: ITEAM

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
110.000	110.000	110.000	110.000	9,00	9,00	9,00	9,00

Programa: 3234 – Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional
Ação: 1208 – Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais
Indicador: Unidade Reformada ou Ampliada - UN
Unidade Responsável: FAMP

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
600.000	250.000	250.000	250.000	3,00	2,00	2,00	2,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 1213 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Construída, Reformada e Equipada - UN
Unidade Responsável: FFMF

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.199.000	5.433.600	6.277.793	6.277.793	31,00	31,00	31,00	31,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 2097 – Funcionamento das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Mantida - UN
Unidade Responsável: SEFAZ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
656.035	682.277	709.562	737.949	27,00	27,00	27,00	27,00

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

5.1.2.2. Município de Santa Izabel do Rio Negro/AM

Programa: 3234 – Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional
Ação: 1209 – Construção de Unidades Administrativas e Operacionais
Indicador: Unidade Construída - UN
Unidade Responsável: PGJ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.500.000	4.300.000	5.200.000	4.300.000	9,00	5,00	8,00	5,00

5.1.2.3. Município de São Gabriel da Cachoeira/AM

Programa: 3234 – Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional
Ação: 1208 – Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais
Indicador: Unidade Reformada ou Ampliada - UN
Unidade Responsável: PGJ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
950.000	520.000	540.000	560.000	6,00	2,00	2,00	2,00

Programa: 3239 – Amazonas 2020
Ação: 1279 – Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários
Indicador: Porto e Terminal Ampliado - UN
Unidade Responsável: SEINFRA

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
102.862.000	102.059.000	102.994.350	103.539.415	17,00	17,00	17,00	17,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 1213 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Construída, Reformada e Equipada - UN
Unidade Responsável: FFMF

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.199.000	5.433.600	6.277.793	6.277.793	31,00	31,00	31,00	31,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 2097 – Funcionamento das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Mantida - UN
Unidade Responsável: SEFAZ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
656.035	682.277	709.562	737.949	27,00	27,00	27,00	27,00

5.1.3. REGIÃO DO JURUÁ

5.1.3.1. Município de Guajará/AM

Programa: 3234 – Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional
Ação: 1209 – Construção de Unidades Administrativas e Operacionais
Indicador: Unidade Construída - UN

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Unidade Responsável: PGJ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.500.000	4.300.000	5.200.000	4.300.000	9,00	5,00	8,00	5,00

Programa: 3239 – Amazonas 2020
Ação: 1279 – Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários
Indicador: Porto e Terminal Implantado - UN
Unidade Responsável: SEINFRA

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
102.862.000	102.059.000	102.994.350	103.539.415	17,00	17,00	17,00	17,00

5.1.3.2. Município de Eirunepé/AM

Programa: 3127 – Regularização Fundiária
Ação: 1229 – Implantação de Escritórios Locais
Indicador: Unidade Implantada - UN
Unidade Responsável: ITEAM

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
110.000	110.000	110.000	110.000	9,00	9,00	9,00	9,00

Programa: 3234 – Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional
Ação: 1209 – Construção de Unidades Administrativas e Operacionais
Indicador: Unidade Construída - UN
Unidade Responsável: PGJ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.500.000	4.300.000	5.200.000	4.300.000	9,00	5,00	8,00	5,00

Programa: 3239 – Amazonas 2020
Ação: 1279 – Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários
Indicador: Porto e Terminal Implantado - UN
Unidade Responsável: SEINFRA

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
102.862.000	102.059.000	102.994.350	103.539.415	17,00	17,00	17,00	17,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 1213 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Construída, Reformada e Equipada - UN
Unidade Responsável: FFMF

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.199.000	5.433.600	6.277.793	6.277.793	31,00	31,00	31,00	31,00

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 2097 – Funcionamento das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Mantida - UN
Unidade Responsável: SEFAZ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
656.035	682.277	709.562	737.949	27,00	27,00	27,00	27,00

5.1.3.3. Município de Jutaí/AM
Programa: 3127 – Regularização Fundiária
Ação: 1229 – Implantação de Escritórios Locais
Indicador: Unidade Implantada - UN
Unidade Responsável: ITEAM

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
110.000	110.000	110.000	110.000	9,00	9,00	9,00	9,00

Programa: 3267 – Investimentos em Saúde
Ação: 2213 – Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao PRODERAM
Indicador: Comunidade Assistida - UN
Unidade Responsável: FES

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
50.000	10.210	5.140	9.778	6,00	1,00	1,00	1,00

5.1.4. REGIÃO DO PURUS

5.1.4.1. Município de Boca do Acre/AM
Programa: 3234 – Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional
Ação: 1209 – Construção de Unidades Administrativas e Operacionais
Indicador: Unidade Construída - UN
Unidade Responsável: PGJ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.500.000	4.300.000	5.200.000	4.300.000	9,00	5,00	8,00	5,00

Programa: 3239 – Amazonas 2020
Ação: 1280 – Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais
Indicador: Estrada Construída - Km
Unidade Responsável: SEINFRA

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
59.154.000	116.289.000	145.792.045	155.745.276	67,00	80,00	92,00	101,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 1213 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Construída, reformada e equipada - UN
Unidade Responsável: FFMF

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.199.000	5.433.600	6.277.793	6.277.793	31,00	31,00	31,00	31,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 2097 – Funcionamento das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Mantida - UN
Unidade Responsável: SEFAZ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
656.035	682.277	709.562	737.949	27,00	27,00	27,00	27,00

5.1.4.2. Município de Canutama/AM

Programa: 3234 – Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional
Ação: 1209 – Construção de Unidades Administrativas e Operacionais
Indicador: Unidade Construída - UN
Unidade Responsável: PGJ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.500.000	4.300.000	5.200.000	4.300.000	9,00	5,00	8,00	5,00

Programa: 3239 – Amazonas 2020
Ação: 1279 – Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização de Portos e Terminais Hidroviários
Indicador: Porto e Terminal Implantado - UN
Unidade Responsável: SEINFRA

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
102.862.000	102.059.000	102.994.350	103.539.415	17,00	17,00	17,00	17,00

5.1.4.3. Município de Lábrea/AM

Programa: 3234 – Desenvolvimento e Garantia da Atuação Institucional
Ação: 1208 – Reforma e Ampliação de Unidades Administrativas e Operacionais
Indicador: Unidade Reformada ou Ampliada - UN
Unidade Responsável: PGJ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
950.000	520.000	540.000	560.000	6,00	2,00	2,00	2,00

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 1213 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Construída, reformada e equipada - UN
Unidade Responsável: FFMF

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
5.199.000	5.433.600	6.277.793	6.277.793	31,00	31,00	31,00	31,00

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Programa: 3259 – Gestão da Receita e do Tesouro
Ação: 2097 – Funcionamento das Unidades da SEFAZ
Indicador: Unidade Mantida - UN
Unidade Responsável: SEFAZ

FINANCEIRO				META FÍSICA			
2012	2013	2014	2015	2012	2013	2014	2015
656.035	682.277	709.562	737.949	27,00	27,00	27,00	27,00

5.2. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO AMAZONAS PARA O ZONA FRANCA VERDE - PRODERAM

Desenvolvimento Regional do Amazonas para o Zona Franca Verde - PRODERAM (SEPROR/IDAM/PRODERAM) que está atuando nos nove municípios do Alto Solimões (Fonte Boa, Jutaí, Tonantins, Santo Antonio do Içá, Amatura, São Paulo de Olivença, Benjamin Contant, Atalaia do Norte e Tabatinga) nas áreas de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento Sustentável, com subprojetos que visam à geração de renda e ocupação econômica das populações tradicionais (agricultores, pescadores, extrativistas, indígenas e não indígenas). No momento estão sendo desenvolvidos 31 subprojetos, que contemplam as seguintes atividades:

- Piscicultura: Reforma e Reestruturação de Estação de Piscicultura de Benjamin Constant com capacidade de produzir 1,5 milhões de alevinos/ano;
- Construção da Casa do Mel para apoiar a atividade de Meliponicultura;
- Implantação de Casas de Farinha Higiênicas, visando à melhoria da qualidade da farinha e aumento da produção;
- Construção do Mercado Indígena em Tabatinga;
- Construção do Centro Cultural Vale do Javari em Atalaia do Norte;
- Apoio ao Manejo de Lagos, com ênfase para o Pirarucu;
- Apoio a comercialização e transporte da produção de agricultores familiares, adquirindo tendas, motores e equipamentos para a realização de Feiras do Produtor Rural;
- Ampliação e Reforma da Usina de Beneficiamento de Castanha da APROCAM em Amaturá;
- Apoio a Organização Social com realização de capacitações nos temas: Meliponicultura, Associativismo e Empreendedorismo, Boas Práticas de Produção de Farinha, Confecção Manual de Biojóias, Formação de Agentes Ambiental Voluntário, Economia Familiar Rural, Roteiro Ecoturismo Indígena, Gestão de Associações, Oficinas diversas.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

5.3. ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA PARA REGIÃO DE FRONTEIRAS E DE DIVISAS DO AMAZONAS - CT-ESFRON/AM / SENASP – MJ – ESFRON / SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP–AM

Esforço integrado entre os Governos Federal, Estadual e Municipal, envolvendo a Faixa de Fronteira do Brasil com Venezuela, Colômbia e Peru.

Fases de implantação:

1ª Fase: Junho 2011 à Março 2012 com as Operações: Ágata e Sentinela; Atualização do Diagnóstico; Operação Fronteira Segura; Marco Legal.

2. Fase: Março 2012 à Março 2013: GGI-M / CT ESFRON; E Reg. Int.; Requalificação; Reaparelhamento; EISP – F.I.R; Op. F Segura.

3. Fase: Abril 2013 à Junho 2014: Projetos Estratégicos

Implantação do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, com subsistema de segurança integrada, envolvendo: Secretaria Executiva Adjunta, DPC (ESFRON), Centros Integrados, Bases Integradas e Distritos Integrados.

Composição: CISP; DISP; BISP, envolvendo F.I.R; Nu DPTC; E R Int.; CIOPS – R / L; Nu Resistência; GGI – M / CT ESFRON; Reaparelhamento; Procedimento Op. Integrado; Requalificação e Projetos Especiais.

Compostos pelas três esferas de governo, os GGI-M e as CT ESFRON instâncias democráticas de negócios e consenso permanentes. Atuam em consonância com as atribuições e autonomias previstas em lei.

Objetivo: Estabelecer arranjos conciliadores entre as instituições integrantes, sem ferir hierarquias e autonomias, movidos, sobretudo, pelos interesses comuns e pelos compromissos firmados, na tentativa de superar os desafios impostos no combate à violência e à criminalidade.

Indicadores:

Produtividade: Drogas; Armas; munições e explosivos; Contrabando e pirataria.

Redução: Homicídios; Prostituição infantil; Tráfico e consumo de drogas; Crimes ambientais; Evasão de divisas; Acidentes e infrações de trânsito.

Metas: A melhoria de desempenho e a redução da criminalidade.

Resultados Esperados:

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Gestão: eficiente, eficaz e efetiva.

Estado: Reaparelhamento das 30 (trinta) EISP – ESFRON/SSP; Aperfeiçoamento da comunicação; Melhoria da mobilidade das EISP - ESFRON/SSP; Integração entre as esferas: federal, estadual e municipal; Utilização de novas tecnologias, sistemas e de inteligência; Atuação integrada do Sistema de Governo mediante ações sociais de prevenção da violência; Redução da criminalidade e da sensação de insegurança; Desoneração dos Órgãos do Sistema de Segurança mediante a viabilização do Sistema Penitenciário; Desenvolvimento econômico dos municípios.

Público Interno: Melhoria nas condições de serviço e da segurança no TO; Melhoria da satisfação dos Servidores; Requalificação profissional dos Servidores locais; Nivelamento de conhecimento integrado para efetivo FIRR; Acompanhamento da condição de saúde física e mental; Ajuste no valor das diárias e/ou ajuda de custo; Avaliação de desempenho.

Sociedade: Integração e interação com a comunidade; Eficiência e eficácia do Sistema de Segurança; Maior rapidez no atendimento ao cidadão; Resposta integrada e satisfatória contra as ações delituosas; e Satisfação do cidadão cliente em geral.

Forças Amigas do Governo Federal: MJ, MD e MF; Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, SENASP, ENAFRON, FNSP, FFAA, Marinha, EB, FAB, Receita Federal.

Missão Geral: Realizar ações de prevenção da violência, repressão qualificada e de assistência social, inicialmente, na linha de fronteira do Amazonas com a Colômbia, Peru e Venezuela, objetivando impedir, conter e reduzir as vulnerabilidades, mediante articulação e integração das forças de segurança das esferas de governo federal, estadual, municipal e parceiros. Interagindo com a comunidade local, atingindo as metas estabelecidas e efetivando legado pela implantação da ESFRON/AM-SSP na região foco.

Missões Específicas: Secretaria Executiva Adjunta de Operações; SEAI; Corregedoria; IESP; CIOPS; PEsp; Polícia Civil; Corpo de Bombeiros Militar; Polícia Militar; Departamento Estadual de Trânsito.

5.4. BANCO DA AMAZÔNIA

Identificar e construir sólidas parcerias institucionais para atuação local com o objetivo de expandir o crédito de longo prazo, com os recursos do FNO, para todos os municípios da Região Norte, priorizando àqueles de baixa e média renda e, também, os

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

segmentos de menor porte, visando contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região.

Capilaridade: Atende aos nove Estados da Amazônia Legal: AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO e duas Unidades Federativas fora da Amazônia: DF e SP; Desempenho Institucional; 182 Pontos de Venda (Abril/2012); 10 Pontos de Venda Pioneiros; 3.150 empregados (Mar/2012); Participa com 12,93% na Rede de Agências da Amazônia Brasileira (Dez/2011); Atende a 98% dos municípios da Região Norte; Plano Plurianual do Governo Federal (PPA); Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); Plano Amazônia Sustentável (PAS); Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER); Plano Nacional de Turismo (PNT); Programa Mais Cultura; Política Nacional de Reforma Agrária; Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas; Política Nacional de Arranjos Produtivos Locais; Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); Programa de Microfinanças Sustentáveis para a Amazônia; Política Socioambiental; Políticas e Planos Estaduais; Com 7,78% da rede de agências do Amazonas, participa com 73% do crédito de fomento do Estado; Programas e Linhas de Financiamento; Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (FNO/PRONAF); Programa de Financiamento para Manutenção e Recuperação da Biodiversidade Amazônica (FNO/Biodiversidade); Programa de Financiamento do Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FNO/Amazônia Sustentável); Programa de Financiamento Empreendedor Individual (FNO/EI); Programa de Micro e Pequenas Empresas (FNO/MPE).

FNO – PRONAF é o programa do Governo Federal criado para fortalecer atividades agrícolas, pecuárias e florestais e agroindustriais da agricultura familiar brasileira.

Beneficiários: Agricultores e agricultoras familiares; Assentados da reforma agrária; Extrativistas; Silvicultores (agricultores que cultivam florestas); Pescadores artesanais; Aquicultores (criadores de peixes, camarões, etc.); Jovens; Mulheres; Comunidades quilombolas; e Indígenas.

Condições para participar: Morar no estabelecimento rural ou em local próximo; Não possuir mais que 04 módulos fiscais de terra, conforme definição do INCRA; A mão-de-obra no estabelecimento deve ser em sua maioria familiar; Seu estabelecimento deve ser gerenciado pela família; e a renda familiar deve ser originária da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento; Definir uma atividade produtiva para aplicar o crédito (proposta); apresentar copia do RG; CPF; Não ter restrições cadastrais; e Apresentar Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

O que é a DAP? É o documento que identifica o Agricultor Familiar que poderá participar do Pronaf; A DAP; diz a que Grupo a família pertence e é documento obrigatório para receber o crédito do Pronaf; É gratuita; Vale por seis (seis) anos.

Onde conseguir a DAP? INCRA; EMATER; CPLAC; Sindicatos; Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP); Governo Federal; e FUNAI.

O FNO-MEI É um produto de crédito exclusivo para Empreendedores Individuais da Região Norte. Foi criado para dar uma grande força ao seu empreendimento, gerando renda e melhorando a qualidade de vida de toda família.

Beneficiários: Empreendedor com receita bruta, de até R$ 36 mil (Trinta e seis mil reais); Optante do simples Nacional; Exerça uma atividade aprovada; Possua um único estabelecimento; Não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador; e Tenha no máximo um empregado.

Itens financiados: Investimentos para compra de máquinas, equipamentos, veículos e construção ou reforma do empreendimento; e Capital de giro para formação ou manutenção de estoques.

Atividades financiadas: Comércio: Mercearias, Armarinhos, outras vendas; Serviços: Salão de beleza, costureira, consertos de sapatos, oficinas; e Produção: Confecções, padarias, artesanatos, marcenarias.

Condições de crédito: Juros de 6,75% ao ano: Desconto para pagamentos em dia de 15% sobre os juros; Prazo: Investimento: até 36 meses; Capital de Giro: até 24 meses; e Carência de até dois meses para iniciar o pagamento; e Valor do crédito: Investimento: até R$ 15 mil; e Capital de Giro: até R$ 5 mil.

Vantagens do FNO-EI: Crédito rápido e sem burocracia; Parcelas fixas e mensais; Crédito orientado e acompanhado; Valores progressivos e sucessivos; Menor taxa de juros; Não incidência de IOF; As garantias podem ser somente pessoais (aval); e Oportunidade de crescimento e saída da informalidade'.

Condições para participar: Ser Empreendedor Individual formalizado; Está em atividade há pelo menos seis meses com MEI; Ter propósito definido para a aplicação dos recursos em uma atividade produtiva (PROPOSTA); Não Apresentar restrições cadastrais; e Apresentar uma garantia.

Documentação Necessária: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; Relatório Mensal de Receitas Brutas; Declaração Anual do Microempreendedor Individual DASN-SIMEI; Alvará de Funcionamento, em caso de

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

exigência; e Cópia RG, CPF e Comprovante de Residência do empreendedor, cônjuge ou companheiro (a) e avalista.

Objetivo: Contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, em bases sustentáveis, proporcionando financiamentos às micro e pequenas empresas, induzindo e apoiando a inovação, o aumento da competitividade e as melhores práticas produtivas, visando o fortalecimento e a expansão do segmento.

Beneficiários: a) Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive empresas incubadas, empresários individuais, associações e cooperativas, classificadas como micro ou pequenas empresas, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas residentes e domiciliadas no País; e b) Pessoas jurídicas de direito privado, classificadas como micro ou pequenas empresas, organizadas de conformidade com a lei brasileira, que tenham no País a sede de sua administração e cuja maioria de capital, com direito a voto, pertença a pessoas não residentes no País, somente quando pertencerem aos setores de atividades e regiões econômicas de alto interesse nacional.

Atividades Financiadas: Agroindústria; Indústria; Turismo; Cultura; Exportação; Comércio; e Prestação de serviços; Contribuir para a manutenção e recuperação da biodiversidade da Amazônia, através do financiamento de projetos que privilegiem o uso racional dos recursos naturais, bem como dos empreendimentos voltados para a regularização e recuperação de áreas de reserva legal degradadas/alteradas das propriedades rurais.

Beneficiários: Pessoas físicas caracterizadas como produtores rurais; Populações tradicionais da Amazônia (povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhos, extrativistas, pescadores artesanais, entre outros povos da floresta) não contempladas pelo PRONAF; e Pessoas jurídicas de direito privado (organizadas pela lei brasileira), inclusive empresas individuais, associações e cooperativas.

Atividades Financiadas: Apoio aos empreendimentos sustentáveis (manejo florestal sustentável, reflorestamento, sistemas agroflorestais, sistemas silvopastoris, cadeia produtiva florestal, serviços ambientais, fauna silvestre, plantas medicinais e aromáticas, óleos essenciais e utilização/proteção/preservação/recuperação de mananciais); e Apoio à regularização e recuperação de reserva de áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente de Áreas Degradadas (reflorestamento, sistemas agroflorestais e atividades cujos sistemas de produção sejam em bases sustentáveis)

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, em bases sustentáveis, induzindo e apoiando os empreendimentos rurais e não-rurais, concedendo financiamentos com recursos do FNO aos setores produtivos.

Beneficiários: Pessoas físicas caracterizadas como produtores rurais; Pessoas jurídicas de direito privado (organizadas pela lei brasileira), inclusive empresas individuais, associações e cooperativas; e empresas públicas (não dependentes de transferências financeiras do Poder Público, nos empreendimentos de infraestrutura econômica de interesse do desenvolvimento regional).

Atividades Financiadas: No Setor Rural - agricultura, pecuária, pesca e aquicultura;

Nos Setores Não Rurais - agroindústria, indústria, turismo, cultura, infraestrutura econômica não governamental e de empresa prestadora de serviços públicos, exportação, comércio e prestação de serviços.

FNO-Amazônia Giro-MPE: Financia o capital de giro das micro e pequenas empresas da Região Norte, em composição com o cheque especial (90% de recursos do FNO e 10% disponibilizado em forma de cheque especial), depositado diretamente na conta corrente da empresa; Financia matérias-primas, insumos, bens ou produtos para a formação ou manutenção de estoque.

FNO-Amazônia Exportação: Destinada às empresas exportadoras não-rurais. Financia aquisição de matérias-primas, insumos, bens ou produtos, para a formação e manutenção de estoque do empreendimento do beneficiário, objetivando exclusivamente à exportação.

FNO-Amazônia Pró-Copa Financia a implantação, ampliação, reforma e modernização de meios de hospedagem, com juros mais baixos e prazos mais longos. O FNO Amazônia Pró-Copa visa aumentar a disponibilidade e qualidade dos meios de hospedagem para a Copa do Mundo de 2014. O prazo de financiamento pode ser de até 20 anos, incluídos até cinco anos de Carência.

Recursos Disponíveis para Aplicação em 2012:

PROGRAMA	AM
FNO-PRONAF	**88,13**
GRUPO A	76,38
Demais Grupos	11,75
FNO-Amazônia Sustentável	**631,84**
FNO-Biodiversidade	**1,65**
FNO-EI	**3,55**
FNO-MPE	**38,63**
TOTAL	**763,80**

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

R$ milhões

CRÉDITO DE FOMENTO	4.547,26
FNO	4.020,00
Outras Fontes*	527,26
CRÉDITO COMERCIAL	813,92
Total	R$ 5,3 Bilhões

(*) FDA, FMM, BNDES, OGU e Recursos Próprios

CRÉDITO DE FOMENTO	763,80
FNO	763,80
CRÉDITO COMERCIAL	122,52
Total	R$ 886,32 Bilhões

Crescimento de 26% em relação aos recursos disponíveis para o Estado em 2011

Passo 1: Solicitação de Crédito;

Passo 2: Cadastramento / Atualização Cadastral

Passo 3: Análise do Limite de Crédito (se necessário)

Passo 4: Apresentação do Projeto

Passo 5: Análise de Viabilidade do Projeto

Passo 6: Valor Deferido / Garantias

Passo 7: Avaliação do Risco da Operação

Passo 8: Escolha do Instrumento de Crédito

Passo 9: Análise de Conformidade do Crédito

Passo 10: Contratação

Passo 11: Análise de Conformidade da Contratação

Passo 12: Primeira Liberação

Passo 13: Acompanhamento do Crédito

5.5. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE/AMPROGRAMA NACIONAL "SEBRAE NO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DA MESORREGIÃO DO RIO NEGRO"

Versões Anteriores: Projetos com enfoque ***setorial***; Atuação predominante no ***ambiente rural***; ***Recursos humanos*** limitados; ***Atendimento*** sazonal e descontinuado; Baixa articulação com o ***poder público local*** em prol da criação de um ***ambiente de negócios***

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

favorável às MPE; Indefinição de ***indicadores de ambiente*** capazes de refletir o desenvolvimento do território e atuação do SEBRAE.

"Mesorregião do Alto Solimões"

Premissas: Levar a assistência técnica do SEBRAE, de forma mais abrangente, onde ele não chega hoje; Ampliar a sua assistência técnica, de forma mais abrangente.

"SEBRAE no Território da Cidadania da Mesorregião do Rio Negro"

Objetivo: Ampliar o ***atendimento*** aos micro e pequenos negócios nas áreas ***urbanas*** e ***rurais*** atuando nos diversos segmentos econômicos existentes (agronegócios, indústria, comércio e serviços) e implementar a Lei Geral das MPEs nos municípios que compõem o Território da Cidadania do Rio Negro; Público-Alvo; ***Microempresas, empreendedores individuais, pessoas físicas com atividade econômica e produtores rurais*** existentes nos municípios que compõem os Territórios da Cidadania definidos pelo Governo Federal.

Programa Nacional

Estratégia Atendimento Individual: Negócio a Negócio, SEBRAE Itinerante, entre outros.

Atendimento Grupal: Consultorias, Cursos, Palestras, Oficinas, Seminários, Feiras, Missões, Rodadas de Negócio, Eventos, entre outros.

Ambiente de negócios: Implementação da Lei Geral das MPEs (Agente de Desenvolvimento; Uso do poder de compras; Desburocratização; Empreendedor Individual).

Resultados: Capacitar ***03 (três) Agentes de Desenvolvimento*** por município atendido no âmbito do Território da Cidadania; ***Implementar a Lei Geral das MPE em 50% dos municípios*** atendidos no âmbito dos Territórios da Cidadania.

Resultados de atendimento

Meta: Ter a ***satisfação de 80%*** dos clientes atendidos pelo SEBRAE assegurada no âmbito do Programa: Indicador: Satisfação do público-alvo atendido; Avaliação: Pesquisa Nacional

Priorização Externa:

- Atendimento para Empreendedores Individuais e ME;
- Estimular a formalização de novos negócios (atender até 50% do público-alvo representado por pessoas físicas com atividade econômica);
- Ampliar o atendimento nas áreas urbanas;
- Atuar sem restrição de segmento econômico;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

- Focar no atendimento via Negócio a Negócio, respeitando a proporção estabelecida.
- 1.381 atendimentos com Negócio a Negócio;
- 04 eventos "SEBRAE Itinerante";
- 03 oficinas de atendimento do MEI;
- 04 eventos patrocinados;
- 1.880 h de consultorias;
- 30 oficinas para MEI (SEI+Próprio);
- 15 cursos diversos;
- 15 seminários;
- 04 oficinas de desburocratização e uso do poder de compras;
- 03 leis municipais da MPE implementadas.

5.6. EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO – AMAZONASTUR - TURISMO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO AMAZONAS – TRAF

Promover o desenvolvimento rural sustentável, através da implantação e fortalecimento das atividades turísticas pelos agricultores familiares, integrando aos arranjos produtivos locais, agregando renda e gerando postos de trabalho no meio rural, e com a melhoria das condições de vida. (MDA/MTur, 2003)

Objetivos:

1. Promover oficina de multiplicadores do TRAF e elaboração de projetos técnicos, envolvendo os Municípios interessados;

2. Implantar o Programa Nacional de Turismo Rural na Agricultura Familiar nos Municípios (Rio Preto da Eva, Barcelos, Tefé, Parintins, Maués, São Sebastião do Uatumã, Silves, Itacoatiara, Manacapuru, Iranduba, Manaquiri, Novo Airão, Careiro, Autazes, Presidente Figueiredo, Manaus, Coari, Tabatinga, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutaí, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Amaturá e Tonantins.

3. Incentivar a organização social local para o gerenciamento compartilhado do desenvolvimento do Turismo Rural na Agricultura Familiar;

4. Realizar em parcerias com as prefeituras municipais inventários das ofertas do Turismo Rural na Agricultura Familiar;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

5. Promover, planejar, desenvolver, assessorar, acompanhar e monitorar as ações em cada Município.

Metas Executadas

Meta 1 – Oficina de Multiplicadores do Turismo Rural na Agricultura Familiar no Estado do Amazonas. (Autazes, Barcelos, Careiro, Iranduba, Manaus, Manacapuru, Manaquiri, Maués, Novo Airão, Parintins, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Itacoatiara,São Sebastião do Uatumã, Silves e Tefé).

Meta 2 – Educação Ambiental para as Comunidades de Agricultores Familiares. (Manaus, Iranduba, Itacoatiara, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva).

Meta 3 – Implantação de Sistema de Trilhas. (Rio Preto da Eva).

Metas em Andamento

Meta 4 - Oficina de Multiplicadores do Turismo Rural na Agricultura Familiar no Estado do Amazonas no Alto Solimões. (Tabatinga, Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutaí, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença .e Tonantins.

Municípios Implantados: Rio Preto da Eva; Iranduba; Autazes; Manacapuru; Novo Airão; Careiro; Presidente Figueiredo; Manaus; Parintins; Barcelos; Coari; Tefé; Maués; Silves; Itacoatiara; São Sebastião do Uatumã; Itapiranga.

Municípios a serem implantados: Tabatinga; Amaturá; Atalaia do Norte; Benjamin Constant; Fonte Boa; Jutaí; Santo Antônio do Içá; São Paulo de Olivença; Tonantins; São Gabriel da Cachoeira.

Ações Realizadas 2012: Participação na 5ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente – Tema: Construindo Cidadania para Criança e Adolescente; Sensibilização quanto a cadastramento de empreendimentos do Ministério do Turismo (Sistema CADASTUR).

Ações Previstas: Construção do Centro Cultural de São Gabriel da Cachoeira, o projeto foi cadastrado no SICONV, aguardando aprovação e aporte financeiro; Previsão de realização de Cursos: Oficina de Tingimento de penas para artesãos.

Previsão de Implantação de Projeto: 1 - Projeto Turismo Rural na Agricultura Familiar no Amazonas; 2 - Artesanato Sustentável do Amazonas - 2a. Etapa.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

5.7. SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia – PRDA 2012 – 2015

Objetivo Central do PRDA é a Redução das Desigualdades Regionais na Amazônia pela aceleração do crescimento econômico da Região com qualidade de vida e sustentabilidade ambiental.

Diretrizes Globais:

1. Desenvolvimento includente e sustentável da Amazônia Legal;

2. Articular a integração das ações dos três níveis de governo, da sociedade civil e dos setores empresariais na Amazônia;

3. Promover o crescimento econômico regional;

4. Incentivar e apoiar o desenvolvimento e consolidação do sistema regional de ciência, tecnologia e inovação;

5. Erradicar a extrema pobreza na Amazônia Legal;

6. Conservar o meio ambiente da Amazônia;

7. Assegurar a adequação dos instrumentos de ação da SUDAM (FNO, FDA, e Incentivos) para o alcance das metas do PRDA;

8. Apoiar institucionalmente ações de Regularização Fundiária e de implementação do ZEE na Região, Erradicar a extrema pobreza na Amazônia Legal;

9. Promover investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social;

10. Promover a utilização sustentável das potencialidades energéticas da Amazônia;

11. Promover a regionalização das políticas industrial e agrícola;

12. Promover a educação para a igualdade social, a cidadania e o desenvolvimento econômica intra-regional na Amazônia;

13. Promover a integração econômica intra-regional na Amazônia;

14. Atingir a universalização do acesso e a qualidade do atendimento do SUS na Amazônia;

15. Promover programas de desenvolvimento e de cooperação na faixa de fronteira da Amazônia Legal;

16. Promover a articulação das políticas urbanas Promover a integração econômica intra-regional na Amazônia.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Ciência, Tecnologia e Inovação, Desenvolvimento Industrial da Amazônia; Energia, Educação, Integração Econômica Intra-Regional; Educação; Saúde; Saneamento; Turismo; Pecuária e Agricultura; Recursos Florestais; Aperfeiçoamento da Gestão Pública Regional; Pesca e Aquicultura; Desenvolvimento da Faixa de Fronteira.

Plano de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira da Amazônia

Objetivo Geral: Inserir os municípios da fronteira amazônica no cenário do desenvolvimento sócio, econômico e ambiental; Dinamizar os potenciais arranjos produtivos locais; Gerar emprego e renda aos produtores localizados na faixa de fronteira das cidades gêmeas; Maximizar as relações sociais e comerciais entre as cidades limítrofes; Fortalecer a soberania nacional.

Organização de comunidades situadas nas áreas prioritárias da PNDR, nos municípios da Faixa de Fronteira, visando sua inserção produtiva e competitiva no mercado e a descrição: realização de Eventos de Organização Produtiva – EOP locais, para a capacitação e organização produtiva de comunidades em empreendimentos produtivos coletivos.

1. Recursos do Tesouro Nacional alocados ao PDFF no âmbito do PPA – Plano de Ação e Emendas Parlamentares;

2. Recursos do Tesouro Nacional alocados para as mesorregiões da Faixa de Fronteira: Alto Solimões, Vale do Rio Acre,

3. Outros recursos do Tesouro Nacional para programas com incidência na Faixa de Fronteira;

4. Recursos referentes à contrapartida dos Estados e Municípios;

5- Financiamento do Fundo Constitucional do Norte (FNO).

6-. Financiamento de Agências Oficiais de Crédito: BNDES, CEF, BB, BNB, BASA, FINEP, entre outros;

7- Financiamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional previsto na Reforma Tributária.

5.8. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - PLANO ESTRATÉGICO DE FRONTEIRAS

Programa ENAFRON - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (PPA 2012 – 2015 / Programa Temático Segurança com Cidadania)

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Objetivo 1 – "… enfrentamento aos ilícitos fronteiriços…"

Planejamento Estratégico MJ – "intensificar controle e a fiscalização das fronteiras; Política Nacional de Segurança. Eixos Estratégicos: Diagnóstico, acompanhamento e avaliação; Política de Pessoal; Integração Sistêmica e Cooperação; Inovações Tecnológicas; Inteligência de Segurança Pública; Política Nacional Uniforme.

Interlocução – Projetos: GGIF / CTs FRONs / GGIMs. Canal nas Secretarias de Segurança dos Estados do Amapá, Pará, Roraima, Amazonas, Acre, Rondônia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Investimentos Planos Estaduais de Segurança Pública na Fronteira

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS	**PESO**
População residente na faixa de fronteira	1,00
Municípios existentes na faixa de fronteira	0,50
Repasses anteriores de recursos	1,00
Homicídio na faixa de fronteira	3,00
Extensão da faixa de fronteira por UF	0,50
Apreensões de armas	1,50
Apreensões de drogas	2,50
TOTAL	10,00

Portaria SENASP/MJ nº 41/2011

- Convênio nº 761557/2011: **R$ 3.500.000,00;**
- Municípios: Atalaia do Norte, Barcelos, Benjamin Constant, Japurá, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Iça, **São Gabriel da Cachoeira** e Tabatinga;
- Aparelhamento das Unidades de Inteligência Policial nas Áreas de Fronteiras do Estado do Amazonas;
- Implantação do Centro Integrado de Segurança Pública de Tabatinga e São Gabriel da Cachoeira;
- Implantação da Câmara Temática da Enafron/Esfron-AM.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Portaria SENASP/MJ nº 12/2012

• Proposta nº 015398/2012: R$ 13.006.838,70

• Municípios: Portaria 41/2012, Boca do Acre e Guajará;

• Implementação da Estratégia Estadual de Segurança Pública Integrada para Região de Fronteira do Amazonas (ESFRON-AM), com a estruturação das unidades de policiamento, salvamento, perícia e inteligência nas áreas de fronteiras do Estado do Amazonas;

• Demais investimentos 2012 – 2014

• Convênio nº 752340/2010: R$ 400.000,00

• Envolvimento da alta gestão (União, Estados e Municípios)

• Fortalecimento da articulação;

• CDIF / Núcleos Estaduais de Fronteiras – Segurança Pública

• Planos e Estratégias Estaduais (Decreto ou Lei);

• Acordos de cooperação fronteiras e divisas.

5.9. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Empresa Pública Federal, vinculada ao *Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA*, criada por Decreto Presidencial e autorizada pela Lei nº 8.029, de 12.04.1990, é a empresa oficial do Governo Federal encarregada de gerir políticas agrícolas e de abastecimento, visando assegurar o atendimento das necessidades básicas da sociedade, preservando e estimulando os mecanismos de mercado. Neste contexto, é responsável pela operacionalização dos Programas, descritos a seguir:

Programa de Abastecimento Social de Doação de Cestas de Alimentos foi criado para atender demandas sociais de grupos populacionais específicos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, operacionalizado através do *Convênio CONAB x MDS – SESAN*, fornecendo, de forma regular, gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinados à composição das Cestas de Alimentos a serem doadas às comunidades Indígenas e Quilombolas beneficiárias do Programa, neste Estado. Em se tratando de uma ação integrada esta *CONAB/SUREG - AM* se utilizará, também, dos seus *ASFLUs* para realizar as remoções fluviais de Cestas de Alimentos, aos beneficiários consumidores do Programa, nos Municípios do interior do Estado. Através destes *Autos Serviços Fluviais* esta Companhia, *atuará também, adquirindo produtos oriundos da Agropecuária e da Piscicultura Familiar, da Pesca Artesanal e do Extrativismo, via PAA, que poderão ser destinados à doação simultânea e/ou à*

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

promoção do abastecimento social de populações em estado de insegurança alimentar e nutricional, beneficiárias das doações deste Programa, nos Municípios que integram o NIFFAM;

Programa de Aquisição de Alimentos – PAA visa incentivar e estimular o crescimento da agricultura familiar, da criação de pequenos rebanhos de animais e peixes, bem como, do extrativismo oportunizando meios de comercialização direta com o Governo Federal, através da *CONAB* (eliminando a figura de atravessadores/intermediários), compreendendo ações de aquisições vinculadas a este *programa*, seja na modalidade *Doação Simultânea*, com doações de pescados, produtos agropecuários, piscícolas e extrativos, para pessoas ou populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, seja na modalidade *Formação de Estoques*, visando a sustentação de preços e agregação de valor aos produtos, bem como, na modalidade *Compra Direta*, garantindo a compra de produtos agropecuários. Através deste *Programa*, esta Companhia, poderá fazer uso, também, dos *ASFLU's*, nas aquisições de produtos não perecíveis, oriundos da agricultura familiar;

Programa Venda em Balcão – PROVB, foi criado com a finalidade de permitir, de forma efetiva, que os compradores de pequeno porte (suinocultores, avicultores, bovinocultores, caprinocultores, ovinocultores, bubalinocultores, coturnicultores) e agroindústrias de pequeno porte (moinhos coloniais, indústrias de derivados de milho e fracionadores de arroz) tivessem acesso aos estoques oficiais, com igualdade de condições obtidas pelos médios e grandes clientes, tradicionalmente usuários de compras por meio de pregões eletrônicos. Através deste Programa, os pequenos criadores rurais podem garantir, de forma contínua e sistematizada, o suprimento regular de insumos (a preços de mercado e compatíveis com os praticados em leilões públicos), necessários à manutenção de seus negócios, assegurando um contínuo processo de alavancagem de um dos mais representativos segmentos da economia nacional, propiciando assim, a geração de renda e empregos, sobretudo, nas áreas rurais mais necessitadas, inibindo, consequentemente, o êxodo populacional para os grandes centros urbanos;

Programa de Subvenção Direta ao Produtor Extrativista – SDPE, foi instituído para proporcionar o pagamento de bônus àqueles Extrativistas ou Grupo de Extrativistas que acessaram o Pronaf, comprovando que efetuaram as vendas de seus produtos por preços inferiores aos preços mínimos fixados pelo Governo Federal. Poderá ser pago ao beneficiário Extrativista ou Grupo de Extrativistas portadores de *Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP's*, bem como, suas Associações ou Cooperativas, portadoras de *DAP's Jurídicas*. Tem

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

como beneficiários, Extrativistas ou Grupo de Extrativistas, portadores de *Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP's*, bem como, suas Associações ou Cooperativas, portadoras de *DAP's Jurídicas*, e, visa proporcionar o pagamento de bônus àqueles que acessaram o Pronaf, que comprovarem que efetuaram as vendas de seus produtos por preços inferiores ao preço mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Programa Rede de Fortalecimento do Comércio Familiar de Produtos Básicos – REFAP, visa a Organização dos Micros e Pequenos Varejistas, atendendo às Políticas Públicas do Governo Federal, insertas no Programa Setorial de Segurança Alimentar - Políticas de Comercialização e Abastecimento Alimentar, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - *MAPA*, voltado para a *melhoria do Abastecimento Social das comunidades localizadas nos bairros periféricos das cidades e populações ribeirinhas*, com fornecimento de gêneros alimentícios, produtos básicos de higiene e limpeza. No Amazonas, este Programa se utilizará, também, de 04 (quatro) *Unidades de Serviços Móveis Fluviais*, denominadas *Autos Serviços Fluviais – ASFLU's*, que, na concepção do Plano Brasil Sem Miséria, visam facilitar a implementação de ações voltadas para a erradicação da pobreza a que está submetida parte da população brasileira, fortalecendo e modernizando as Unidades Varejistas de Pequeno Porte (mercearias) localizadas nas Cidades que integram o *NIFFAM*. Estes *ASFLU's* (tipo chata, com 1,60m de calado, com sonar para verificação contínua da *profundidade/navegabilidade*, todas com capacidade para 200 toneladas de carga "seca e frigorificada", cada, que atuarão nas Calhas dos Rios: Negro; Amazonas; Solimões; Juruá; Purus; e, Madeira), serão construídos com recursos do Convênio firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – *MDS* e o Ministério dos Transportes - *MT*, na Ação: *Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial – Programa Segurança Alimentar*, para operacionalização pelo *MAPA/CONAB* em parceria com outros órgãos e/ou entidades das três esferas de governo, atuando também, nas aquisições de produtos oriundos da agricultura familiar, da piscicultura, da pesca artesanal, do extrativismo, bem como, de outros produtos de origem animal, produzidos pelos pequenos criadores rurais;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

5.10. PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI

9ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO AMAZONAS

Municípios: Amaturá, Atalaia do Norte, Barcelos, Benjamin Constant, Boca do Acre, Canutama, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Japurá, Jutaí, Lábrea, Pauini, Santa Izabel do Rio Negro, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins.

Objetivo: Mobilizar a população em torno de atividades voltadas à ciência, tecnologia e inovação mostrando a sua importância para o cotidiano e para o desenvolvimento do país. Ocorrerão palestras no período de 15 a 21/10/2012, por meio do Centro de Mídia da SEDUC.

Status: Ocorrerão palestras no período de 15 a 21/10/2012, por meio dos Centros de Mídia.

Outros Parceiros: SEDUC, UEA, CETAM e UFAM.

PROGRAMA ESTADUAL DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS - CVTs DO AMAZONAS / CVT DE TABATINGA

Município: Tabatinga

Objetivo: Implantar um Centro Vocacional Tecnológico em Tabatinga visando promover as atividades de extensão tecnológica com ênfase na implantação de laboratórios orientados ao desenvolvimento das vocações econômicas locais.

Status: Projeto aprovado aguardando liberação dos recursos, para implantação do CVT na UEA de Tabatinga.

Outros Parceiros: Universidade do Estado do Amazonas - UEA; Fundação de Apoio Institucional Muraqui; Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA; Prefeitura Municipal de Tabatinga.

PROGRAMA ESTADUAL DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS - CVTs DO AMAZONAS / CVT DE LÁBREA

Município: Lábrea

Objetivo: Implantar um CVT no município de Lábrea visando à difusão do acesso ao conhecimento científico e tecnológico, conhecimentos práticos na área de serviços técnicos, além da transferência de conhecimentos tecnológicos na área de processo produtivo.

Status: Projeto submetido, aguardando resultado de análise pelo MCTI.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Outros Parceiros: A composição do CGL Lábrea conta com os seguintes Outros Parceiros: Associação de Pescadores de Lábrea - APEL; Associação dos Pequenos Moveleiros de Lábrea - APEMOL; Associação dos Produtores Agroextrativistas da Colônia do Sardinha - ASPACS; Associação dos Produtores Agroextrativistas do Rio Ituxi - APADRIT; Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM; Colônia dos Pescadores Z-ll de Lábrea; Cooperativa Mista Agroextrativista Sardinha - COOPMAS; Federação das Organizações de Comunidades Indígenas do Médio Purus - FOCIMP; Fundação Nacional do índio - FUNAI; Grupo de Trabalho Amazônico - GTA; IFAM Campus Lábrea; Instituto Chico Mendes da Biodiversidade -ICMBio; Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM; Instituto Internacional de Educação do Brasil - IIEB; Prefeitura Municipal de Lábrea; Prelazia de Lábrea; Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - Coordenação de Lábrea; Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Lábrea - STTRL; Universidade Aberta do Brasil - UAB - Coordenação de Lábrea; Universidade do Estado do Amazonas - UEA Lábrea;

PROGRAMA ESTADUAL DE CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS - CVTs DO AMAZONAS / CVT DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

Município: São Gabriel da Cachoeira

Objetivo: Implantar um Centro de Inovação Tecnológico Vocacionado no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, para melhoria tecnológica dos processos produtivos de agricultura e pesca do município e promover a difusão e popularização do conhecimento científico e tecnológico visando ao desenvolvimento econômico e social sustentável da mesorregião do Alto Rio Negro - AM. O CVT terá como tema a Agricultura Familiar e a Pesca. Promoverá capacitação e transferência tecnológica nessas áreas para melhor aproveitamento dos recursos naturais, no sentido de oportunizar renda para a população bem como aumento da segurança alimentar e nutricional.

Status: Recursos para o projeto liberados parcialmente pela FINEP.

Outros Parceiros: Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IMPLANTAÇÃO DO LICEU DE LAPIDAÇÃO INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA -LAPIDART

Município: São Gabriel da Cachoeira

Objetivo: Implantar o Liceu de Lapidação Indígena como incubadora, propiciando cursos profissionalizantes de lapidação de pedras semipreciosas e de fabrico de artefatos de pedras para jovens e adultos indígenas e, como objetivo social, sua inclusão no mercado de trabalho gerando renda imediata para aprendizes, em busca de uma melhor qualidade de vida para as comunidades indígenas do Alto e Médio rio Negro.

Status: Projeto aprovado aguardando liberação dos recursos para implantação.

Outros Parceiros: Financiadora de Estudos e Projetos- FINEP, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAPEPI e Instituto Federal do Amazonas - IFAM (contra partida não financeira).

REALIZAÇÃO DE ESTUDOS OBJETIVANDO PROMOVER ATIVIDADES DE PESCA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BARCELOS/AM

Município: Barcelos

Objetivo: Promover estudos técnicos que regulamentem o Decreto N. 31.151, de 06 abril de 2011 que disciplina a pesca em área da bacia do Rio Negro, compreendendo o trecho situado entre a divisa do Estado do Amazonas com a Colômbia até a foz do Rio Branco.

Status: Em processo de definição dos estudos e pesquisas que serão realizados.

Outros parceiros: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; Instituições de Ensino e Pesquisa a serem identificadas.

5.11. AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – AADES

Acompanhamento de Projetos de diversos órgãos

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM

Projeto: Implantação das Centrais de Regulação no Amazonas.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Objeto: Implantação das Centrais de Regulação nas regiões de saúde definidas pela SUSAM com vistas a otimizar o agendamento ambulatorial e internação hospitalar bem como ampliar o acesso da população usuária do SUS aos serviços especializados de saúde no Amazonas.

Período: 10/2011 à 09/2012

Custo: 4.867.158,24

Beneficiário: Usuários do SUS

Situação: Aguardando assinatura do contrato (Projeto concluído)

Projeto: Operacionalização do Serviço de Pronto Atendimento Itinerante – Barco PAI

Objeto: Atendimento a comunidades carente prestando serviço de procedimentos de complexidade (clinico e cirúrgico).

Período:

Custo:

Beneficiário: População dos municípios do interior do estado do Amazonas

Situação: Em Negociação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER – SEJEL

Projeto: Vidativa

Objeto: Promover ações de inclusão social através de atividades esportivas, sociais, artísticas, culturais, sócio-educacionais, de entretenimento e de lazer.

Período: 01/2012 à 12/2012

Custo: 3.185.438,12

Beneficiário: Especificamente direcionado ao público idoso do estado do Amazonas

Situação: Em Negociação (Realização de contatos, reuniões, encontros para início do processo de elaboração do Projeto)

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEAS

Projeto: SOCIOEDUCATIVO – Implementação do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Objeto: Executar e avaliar as medidas socioeducativas aplicadas pela autoridade judiciária ao adolescente autor de ato infracional.

Período: 10/2011 à 09/2012

Custo: 3.019.096,98

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Beneficiário: Adolescentes referenciados por ato infracional.

Situação: Aguardando assinatura do Contrato (Projeto concluído).

Projeto: Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Objeto: Fortalecer a prestação dos serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Florestal – ATERF do IDAM, aos Produtores Rurais e Agricultores Familiares.

Período: 06/2011 à 05/2012

Custo: -

Beneficiário: 22.500 produtores Rurais e Agricultores Familiares do Estado

Situação: Em Negociação (Realização de contatos, reuniões, encontros para início do processo de elaboração do Projeto)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS – IDAM

Projeto: Fortalecimento dos serviços de assistência técnica, extensão rural e florestal no Estado do Amazonas.

Objeto: Prestar apoio técnico, assessoramento, capacitação e monitoramento aos 62 municípios do estado do Amazonas objetivando a consolidação das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Período: 10/2011 à 09/2012

Custo: 2.666.255,29

Beneficiário: População do Estado do Amazonas

Situação: Em Negociação (Realização de contatos, reuniões, encontros para início do processo de elaboração do Projeto)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Projeto: Fiscalização de Obras Públicas.

Objeto: Acompanhamento e fiscalização das obras públicas do Estado.

Custo: 1.530.150,78

Beneficiário: População do Estado do Amazonas

Situação: Em Negociação (Realização de contatos, reuniões, encontros para início do processo de elaboração do Projeto)

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

Projeto: Elaboração de Diagnóstico e Monitoramento da Situação Física das Escolas Estaduais do Amazonas.

Objeto: Melhoria da estrutura física das escolas do Estado do Amazonas.

Situação: Em elaboração (projeto em desenvolvimento)

5.12. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEM

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas (IPEM-AM) é órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para o estado do Amazonas, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento econômico (SEPLAN), sendo o órgão, responsável pela verificação e fiscalização de instrumentos e processos de medição, pela fiscalização da qualidade dos produtos regulamentados e pelo monitoramento quantitativo dos produtos pré-medidos. O objetivo do trabalho desenvolvido pelo Ipem-Am é proteger o consumidor amazonense, bem como, garantir justa concorrência entre as indústrias e fábricas locais, estabelecendo adequada transparência e confiança a relações comerciais no estado do Amazonas através do controle metrológico.

Principais atividades:

- Verificação e fiscalização dos instrumentos de medição: balanças, bombas medidoras de combustível, taxímetro, esfigmomanômetro (medidor de pressão arterial), etilômetro (bafômetro), radares, dentre outros;
- Fiscalização de produtos pré-medidos, que são aqueles produtos que são pesados e medidos sem a presença do consumidor, e que esteja em condições de comercialização, exemplos, produtos da cesta básica: feijão, arroz, macarrão, óleo de soja, Gáslp, etc.;
- Fiscalização dos produtos sujeitos a certificação obrigatória (qualidade), exemplos: brinquedos, isqueiros, preservativos, extintores de incêndio, mat. Elétricos de baixa tensão, dentre outros.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Principais Programas:

Programa Educar é Preciso:

O objetivo é Contribuir para um aumento no conhecimento da sociedade em geral sobre o Ipem-Am e sua atuação em prol do exercício da cidadania, apresentando a comunidade em geral os seus direitos enquanto consumidor, disseminando a sociedade amazonense os instrumentos que o órgão dispõe para auxiliar no controle da qualidade.

Programa Selo Amazônico:

O objetivo é a implantação do Selo Amazônico para garantir a qualidade dos produtos produzidos com matéria-prima local, que faz parte do Programa de Avaliação da Conformidade implementado pelo INMETRO, idealizado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), executado pela Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica (FUCAPI) e o IPEM-AM é responsável pela formação e coordenação do Comitê Estadual do grupo de trabalho.

6. GESTÃO

Uma articulação estreita entre os protagonistas é o critério que se pretende utilizar para estabelecer parcerias, focalizando como primordial para o sucesso do plano, distribuir as atividades entre as instituições com maior experiência na área enfocada. A gestão do plano é de responsabilidade do NIFFAM, com todos os seus membros, que possui uma coordenadoria executiva sediada na SEPLAN/AM, conduzindo o processo de reuniões e sistematização de informações, em parceria com as instituições que fornecem o provimento de calendários de visitas aos municípios, e em alguns casos, do deslocamento de seus técnicos ou representantes da sociedade civil organizada até os municípios onde os projetos serão executados.

Considerando o custo de operacionalização e que nos diversos ministérios e órgãos executivos, os créditos/recursos orçamentários/financeiros, são restritos, para otimizá-los, a operacionalização dos programas/projetos de cada entidade integrante do NIFFAM deverá ser sempre conjugadas com outras ações e/ou atividade fim, de cunho meramente social, de outras instituições parcerias, maximizando assim, a utilização dos recursos, para obtenção de um maior alcance social, possível.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Neste contexto, cada instituição parceira, deverá provisionar em seus PPAs a alocação de orçamento necessário para operacionalização de seus programas/projetos, alocando, inclusive, valores para despesas administrativas e/ou operacionais, tais como: diárias; passagens; locação de veículos; despesas eventuais; dentre outras, que julgarem necessárias.

Da mesma forma, cada instituição parceira, é responsável pelos pagamentos de salários de seus servidores, colaboradores ou prepostos, inclusive, quanto aos encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes de suas atividades fins, executadas no âmbito dos municípios que se inserem no NIFFAM, em razão das Parcerias formalizadas com outras instituições.

As estruturas de gestão dos projetos serão montadas, operacionalizadas e custeadas através de parcerias com os mais diversos órgãos das três esferas de governo, quando relacionadas aos seus programas/projetos próprios, podendo as ações ser empreendidas conjuntamente, porém, coordenadas isoladamente por quaisquer dos demais órgãos parceiros que estarão concomitantemente executando suas atividades fins e meios. As parcerias poderão ser formalizadas por intermédio de convênios entre o Estado do Amazonas e os ministérios e/ou seus órgãos executivos:

- Governo do Estado do Amazonas - SEPLAN / SSP / SEFAZ / SEDUC - UEA / SEIND / SEINFRA / SEPROR / IDAM / ADS;
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA / CONAB;
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS / SESAN;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;
- Ministério dos Transportes – MT / DNIT / SBPH / ANTAQ;
- Ministério da Saúde – MS / SUSAM / INSS / Funasa / Desai;
- Ministério da Integração Nacional – MI / FUNAI / Fundação Palmares;
- Ministério da Indústria e Comércio – MINC / SUFRAMA / SUDAM;
- Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA / SFPA - AM;
- Ministério da Educação – MEC / UFAM / SENAR;
- Ministério do Trabalho e Emprego – MTE / SEBRAE;
- Ministério do Exército - EB / 12ª Região Militar / CMA / Batalhões de Fronteira;
- Ministério da Marinha / Comando Naval / Capitania dos Portos;
- Ministério da Defesa;
- Ministério da Justiça;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

- Ministério das Relações Exteriores,
- Agentes Financeiros – Banco do Brasil / BASA / CEF; SESCOOP - OCB; FETAGRI;
- Municípios.

As parcerias a serem formalizadas com os agentes financeiros, objetivam viabilizar atendimento bancário às populações ribeirinhas, prestando serviços de recebimentos diversos, inclusive, de tributos oriundos das três esferas de governo, compensação de qualquer banco, bem como, pagamentos diversos, sobretudo, de benefícios sociais e da previdência, tais como, pensão e aposentadoria, dentre outros, realização de saques e depósitos em contas correntes e aplicações, abertura e encerramento de contas, expedição de saldos e extratos, fornecimento de cartões, empréstimos e financiamentos.

7. MONITORAMENTO

Será feito um acompanhamento integral e continuado de cada ação quanto à gestão de seus recursos, de seus cronogramas, e da manutenção das informações atualizadas. Ainda, deverá ocorrer o envolvimento direto dos beneficiários da atividade em todas as fases do plano, transferindo desta forma aos participantes todas as informações necessárias à condução da atividade, formando, desse modo, agentes multiplicadores.

Assim, todas as instituições envolvidas deverão acompanhar as ações de natureza geral, como, o acompanhamento dos serviços e produções, a formação de recursos humanos, a transferência de tecnologia, entre outros. Deverá ser dada prioridade ao acompanhamento de todos os aspectos relacionados com o plano. Desta ação deverão decorrer todas as demais relativas ao controle e avaliação sistemática, com vista à correção das distorções.

Portanto, o acompanhamento da execução deste plano exigirá o apoio de todos os envolvidos, proporcionando as inversões físicas e humanas, aliadas das instituições e da classe empresarial/empreendedores, que, com recursos reembolsáveis ou não, poderá destinar investimentos para a melhoria da ação.

Pelos poucos volumes de investimentos, que, geralmente ocorrem no interior do Estado, sobretudo, nos municípios que integram o ***NIFFAM***, os níveis de emprego e renda são extremamente baixos, limitando-se (o maior número dos empregos) às Secretarias e órgãos da esfera municipal, Unidades de Saúde e/ou Militares e pequenos empreendimentos

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

comerciais familiares, agricultura familiar de subsistência, pesca artesanal, havendo, portanto, necessidade de implementação de Políticas Públicas e mais investimentos, por parte das três esferas de governo, que promovam a alavancagem da economia regional, com geração de empregos, renda e melhoria da qualidade de vida das populações interioranas.

No campo da segurança é possível definir alguns indicadores para o acompanhamento e avaliação, tais como:

a. Níveis de criminalidade (redução);

b. Quantidade de ações preventivas socioeducacionais;

c. Quantidade de municípios e habitantes atendidos pelas ações preventivas e operativas;

d. Nível de presença do estado;

e. Produtividade (apreensões de drogas, armas, munições, explosivos, contrabando, pirataria etc), entre outros.

8. COMUNICAÇÃO

As ações relacionadas ao Sistema de Comunicação deverão ser implementadas de forma conjunta (em parcerias), fazendo-se uso de Tecnologia da Informação, propiciando acesso ao *PAANet* e emissão de *DAP´s Eletrônicas* e o uso de Serviços de Internet, por todas as Instituições parceiras, via *On Line*, "em Banda Larga, com no mínimo, 5GB", bem como, aparelhos celulares, telefones via satélite (tipo *GlobalSat*), devendo-se fazer uso da Rádio Nacional "*A Voz do Brasil*", e/ou, de Rádios locais de grande penetração/acesso no interior do Estado, a exemplo da Rádio Rio Mar e Rádio Difusora, objetivando levar informações às comunidades ribeirinhas, divulgando as datas e períodos de permanências dos ***ASFLU´s*** em cada localidade ou Sedes Municipais, onde as equipes multidisciplinares dos diversos Órgãos/Entidades parceiras estarão prestando seus serviços aos munícipes de cada localidade ou comunidade.

A comunicação deverá ser capaz de diagnosticar, integrar e incrementar os sistemas já existentes do CMA, SSP, Polícia Federal, Receita Federal, órgãos de segurança dos países lindeiros.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

9. REFERÊNCIAS

BNDES. **A economia regional no contexto da ciência econômica e da ciência regional**. Revista do BNDES. Brasília. 2001.

BNDES Setorial, Rio de Janeiro, n. 12, p. 195-204, set. 2000

BUARQUE, Sérgio C.. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável**. Brasília. 1999.

DINIZ, C. C. *Global-local:* **interdependências e desigualdades ou notas para uma política tecnológica e industrial regionalizadas no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ/IE, 2000, (nota técnica 09/2000). www.ie.ufrj.br/redesist.

IBGE, Cidades@. **Histórico dos Municípios do Amazonas**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1, 6 julho 2012, as 11h29min.

IDAM. **Comunidades Rurais do Estado do Amazonas/**organizado por Rita Célia de Siqueira Cavalcanti Araújo. – 6. ed. Atualizada. Manaus: 2011.

SEPLAN. **Plano Plurianual do Estado do Amazonas 2012 – 2015**, Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas**.** Departamento de Planejamento, 2012.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo. Cortez. 1996.

SUZIGAN, W., Furtado, J., Garcia, R., Sampaio, S. **Sistemas Locais de Produção: mapeamento, tipologia e sugestões de políticas**. XXXI Encontro Nacional de Economia da ANPEC. Porto Seguro, 10-12 de dezembro de 2003.

WEBNODE. **Histórico de Urucará**. Disponível em: http://urucaramazonas.webnode.com.pt/sobre-nos/ 13 dezembro 2012, as 14h22min.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

10. ANEXOS

HISTÓRICO DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS[6]

ALTO RIO NEGRO

Barcelos

População Urbana: 11.157 Rural: 14.561 Total: 25.718

Nº de Comunidades rurais: 46

Nº de Comunidades indígenas: 1

Área da unidade territorial (Km²) * 122.476,006

Densidade demográfica (hab/Km²) 0,21

Código do Município 130040

Gentílico barcelense

Histórico: Barcelos foi primitivamente aldeia dos índios Manaus. Tendo aí chegado, em 1728, Frei Matias São Boaventura instalou a Missão de Nossa Senhora de Mariuá.

Erguida a capela de palha, que tomou o nome de Nossa Senhora da Conceição, os carmelitas passaram à construção de um hospital e, em seguida, de um colégio. A missão estendeu a catequese às tribos Barés, Banibás, Passes e Uerequenas, constituindo núcleo de cerca de dois mil silvícolas. Frei José de Madalena, substituto de Frei Matias, orientou, em 1739, a construção da Capela de São Caetano e, em 1744, a de Nossa Senhora Santana.

No ano seguinte, chegou a Mariuá o Capitão-General Francisco Xavier de Mendonça Furtado para dar cumprimento ao tratado de limites entre Portugal e Espanha. Construíram-se pontes e aterros. Abriram-se ruas e uma praça, onde foi levantado prédio, pelo engenheiro Felipe Sturim, para residência do demarcador espanhol. O "palácio das demarcações" e a "casa de espera" também foram construídos nesse período. A população já havia subido a três mil habitantes quando, a 13 de abril de 1755, foi criada a Vigararia-Geral.

Formação Administrativa: O Município, com o nome de Barcelos, foi criado em 6 de maio de 1758, ao tornar-se sede da antiga capitania de São José do Rio Negro, atual Estado do Amazonas.

[6] Fonte IBGE 2010
Nº de Comunidades 2011, fornecida pelo IDAM

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Permaneceu como capital até 1791, quando a sede da Capitania se transferiu para o lugar da Barra, atual cidade de Manaus. Em 1799 retomou a anterior dignidade que foi conservada até 1808.

Em 1833 recebeu a antiga denominação de Mariuá, até que, por força da Lei n° 33, de 4 de novembro de 1892, passou à atual denominação.

A comarca de Barcelos foi criada pela Lei de 30 de abril de 1876.

O Ato estadual n° 45, de 28 de novembro de 1930, suprimiu o município, sendo restaurado em 14 de setembro de 1931 (Ato estadual nº 33 ou 959).

O Decreto-lei estadual n° 68, de 31 de março de 1938, concedeu à sede do Município foros de cidade. Compõe-se de 3 distritos: Barcelos (sede), Carvoeiro e Moura.

Santa Izabel do Rio Negro

População Urbana: 12.205 Rural: 13.514 Total: 18.146

Nº de Comunidades rurais: 0

Nº de Comunidades indígenas: 49

Área da unidade territorial (Km²) * 62.846,382

Densidade demográfica (hab/Km²) 0,29

Código do Município 130360

Gentílico santa-isabelense

Histórico: Após e expulsão dos jesuítas da Amazônia, em 1661, o povoamento do rio Negro é relativo a partir de 1695 com a chegada de religiosos de outras congregações que, com a finalidade de catequizar os índios, vieram fundando vários povoados ao longo do rio. Em 1728 é fundada a Missão de Nossa Senhora da Conceição de Mariuá, berço da atual cidade de Barcelos.

Em 1760, se estabele um destacamento militar e, em seguida se constrói um forte no local onde hoje é a cidade de São Gabriel da Cachoeira. Toda a região constitui então a capitania de São José do Rio Negro, com sede em Barcelos. Aproximadamente meio caminho entre Barcelos e São Gabriel da Cachoeira, floresce a povoação da Ilha Grande, à margem direita do rio e defronte a essa incidência geográfica que lhe deu o nome.

Em 1931, quando é definitivamente restaurado o município de Barcelos, a região do atual município de Santa Isabel do Rio Negro fazia parte de seu território.

Em 1956, é criado o Município de Santa Isabel do Rio Negro, com sede na vila antigamente chamada Ilha Grande.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Em 1968, o município é enquadrado como Área de Segurança Nacional.

Em 1981, Santa Isabel do Rio Negro perde parte de seu território em favor do novo município de Bittencourt.

O nome do município foi dado por um padre que veio de Portugal para homenagear a Santa Isabel de Portugal.

Formação Administrativa: Distrito criado com a denominação de Santa Isabel, pelas leis municipais nºs 41, de 24-07-1907, e 10-28-07-1911, subordinado ao município de São Gabriel.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Santa Isabel figura no município de São Gabriel.

Por ato estadual nº 33, de 14-09-1931, é extinto o município de São Gabriel, passando o seu território anexado ao município de Barcelos.

Pela lei nº 92, de 31-07-1936, foi restabelecido o município de São Gabriel.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, Santa Isabel figura não aparece como distrito.

Distrito criado novamente com a denominação de Santa Isabel, pelo decreto-lei estadual nº 176, de 01-12-1938, subordinado ao município de São Gabriel.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Santa Isabel figura ano município de São Gabriel.

Pelo decreto-lei estadual nº 1186, de 31-12-1943, o município de São Gabriel o distrito de Santa Isabel tomaram a denominação, respectivamente, Uaupés e Tapuruquara.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Tapuruquara (ex-Santa Isabel), figura ano município de Uaupes (ex-São Gabriel).

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955.

Elevado à categoria de município com a denominação de Ilha Grande pela lei estadual nº 117, de 29-12-1956, desmembrado do município de Uapés. Sede na vila Ilha Grande. Constituído do distrito sede. Instalado em 31-12-1956

Em divisão territorial 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1968.

Pela lei estadual nº 1012, 31-12-1970, o município de Ilha Grande tomou o nome de Santa Isabel do Rio Negro.

Em divisão territorial datada de 1-I-1978, o município já denominado Santa Isabel do Rio Negro é constituído do distrito sede.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alterações toponímicas municipais.

Santa Isabel para Tapuruquara, alterado pelo decreto-lei estadual nº 1186, de 31-12-1943.

Tapuruquara para Ilha Grande, alterado pela lei estadual nº 117, de 29.12.1956.

Ilha Grande para Santa Isabel do Rio Negro, pela lei estadual nº 1012, 31-12-1970.

São Gabriel da Cachoeira

População Urbana: 19.054 Rural: 18.842 Total: 37.896

Nº de Comunidades rurais: 350

Nº de Comunidades indígenas: 18

Área da unidade territorial (Km²) * 109.183,450

Densidade demográfica (hab/Km²) 0,35

Código do Município 130380

Gentílico são gabrielense

Histórico: O povoamento do Alto Rio Negro tem um de seus primeiros registros em 1657, quando os jesuítas, fundaram na foz do rio Tarumã, um aldeamento de índios. Com a posterior expulsão dos jesuítas da Amazônia, a aldeia ficou abandonada.

Em 1668, o Franciscano Frei Teodósio e o Capitão Pedro da Costa Favela fundam nova povoação à margem do Rio Negro, nas proximidades da foz do rio Aruím. Nos últimos anos do séc. XVII vários outros povoados são criados pelos religiosos que catequizavam os índios.

Por volta de 1695, chegaram os missionários carmelitas ao Rio Negro, onde criaram vários povoados.

Em 1759-60, se estabelece na região um destacamento militar, que constrói um forte. Forma-se em torno dele uma povoação reconhecida em 1833, com o nome de São Gabriel.

Em 25.06.1833, no local onde se construiu o Forte de São Gabriel, surgiu pouco mais tarde, a povoação que tomou o mesmo nome de forte e que, foi elevada à sede de Freguesia.

Formação Administrativa: Freguesia criada com a denominação de São Gabriel, em 1833.

Pela Lei nº 92, de 06-11-1858, é considerada freguesia.

Elevada à categoria de vila com a denominação de São Gabriel, pela Lei Estadual nº 10-03-1891. Sede na antiga vila de São Gabriel. Instalada em 13-05-1892.

Pela Lei Municipal nº 41, de 24-07-1907, foram criados os distritos de Marabitanas, rio Uaupés, Santa Isabel, São Felipe e São Jose e anexados ao município de São Gabriel.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, a vila é constituída de seis distritos: São Gabriel, Marabitanas, Rio Uaupés, Santa Isabel, São Felipe, São José.

Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 1-IX-1920, a vila aparece constituída de cinco distritos: São Gabriel, Nova Bela Vista, Santa Isabel, São Felipe e São José. Não figurando os distritos de Rio Uaupés e São José.

Em 04.01.1926, pela Lei nº 1.223, foi criada a comarca de São Gabriel.

Em 14.09.1930, pelo Ato nº 29, foi extinta a comarca de São Gabriel.

Em 1930, o município é extinto, sendo seu território incorporado a Barcelos.

Pelo Ato nº 33, de 14-09-1931, a vila de São Gabriel foi extinta, sendo seu território anexado ao município de Barcelos.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, Santa Isabel aparece com zona do distrito sede do município de Barcelos.

Em 1935, é recriado o município com a mesma denominação.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, a vila é constituída do distrito sede.

Em 31.07.1936, pela Lei nº 92. Foi restabelecida a comarca de São Gabriel.

Em 1936-1937, figura apenas com o distrito sede.

Elevada à condição de cidade com a denominação de São Gabriel, pelo Decreto-Lei Estadual nº 68, de 31-03-1938.

Pelo Decreto-Lei Estadual nº 176, de 01-12-1938, é extinto o distrito de Marabitanas, sendo seu território anexado ao distrito de São Felipe, pertencente ao município de São Gabriel, como simples zonas. O Decreto-Lei acima citado criou os distritos de Iauaretê, Santa Isabel e São Felipe anexando-os ao município de São Gabriel.

Em 19.12.1941, de acordo, com o Decreto nº 663, foi novamente extinta a comarca de São Gabriel.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 4 distritos: São Gabriel, Iauaretê, Santa Isabel e São Felipe.

Pelo Decreto-Lei estadual nº 1186, de 31-12-1943, os distritos de Santa Isabel e São Felipe tomaram a denominação, respectivamente, de Tapuruquã e Içana. O Decreto-Lei Estadual acima citado altera a denominação do município de São Gabriel para Uaupés.

Essa nova denominação provém do rio Uaupés que banha o município e um dos mais importantes afluentes do rio Negro.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o município é constituído de 4 distritos: Uaupés (ex-São Gabriel, Iauaretê, (ex-Santa Isabel) e Içana (ex-São Felipe).

Em 24.12.1952, pela Lei Estadual nº 226, restabelece-se definitivamente a comarca de São Gabriel.

Em 19.12.1955, pela Lei Estadual nº 96, o município de Uaupés, perdeu os distritos de Içana e Iauaretê, para o novo Município de Içana, criado pela mesma Lei.

Pela Lei Estadual nº 96, de 19-12-1956, desmembra do município de Uaupés o distrito de Içana. Elevado à categoria de município.

Pela Lei Estadual nº 117, de 29-12-1956, o município Uaupés passou a denominar-se Ilha Grande. A Lei acima citada desmembra do município de Ilha Grande (ex-Uaupés), o distrito de Tapuruquã. Elevado à categoria de município. E, ainda, extingui o município de Içana, sendo sua área anexada ao município de Ilha Grande.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 3 distritos: Ilha Grande (ex-Uaupés), Iauaretê e Içana.

Pela Lei Estadual nº 1, de 12-04-1961, desmembra do município de Ilha Grande os distritos de Iauaretê e Içana, elevando-os à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Pela Lei Estadual nº 233, de 08-07-1965, o município de Ilha Grande tomou a denominação de São Gabriel da Cachoeira.

Pela Lei Estadual nº 41, de 24-07-1964, o município de Ilha Grande adquiriu os territórios dos extintos município de Iauaretê e Içana, como simples distritos.

Pela Lei Estadual nº 233, de 08-07-1965, o município de Ilha Grande tomou a denominação de São Gabriel da Cachoeira.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 3 distritos: São Gabriel da Cachoeira (ex-Ilha Grande), Iauaretê e Içana.

Em 1968, pela Lei Federal no. 5.449, o município é enquadrado como Área de Segurança Nacional.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979.

Pela Emenda Constitucional nº 12, de 10-02-1981 (Art. 2º - disposições gerais transitórias), delimitado pelo decreto estadual nº 6158, de 25-02-1982, criam os distritos de Cacui e São Felipe anexando-os ao município de São Gabriel da Cachoeira. A Emenda e Decreto acima citada desmembra do município de São Gabriel da Cachoeira o distrito de Iauaretê. Elevado à categoria de município.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído de 4 distritos: São Gabriel da Cachoeira Cacui, Içana e São Felipe.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alterações toponímicas municipais

São Gabriel para Uaupés, alterado pelo Decreto-Lei Estadual nº 1186, de 31-12-1943.

Uaupés para Ilha Grande, alterado pela Lei Estadual nº 117, de 29-12-1956.

Ilha Grande para São Gabriel da Cachoeira, alterado pela Lei Estadual nº 233, de 08-07-1965.

ALTO SOLIMÕES

Amaturá

População Urbana: 4.960 Rural: 4.507 Total: 9.467

Nº de Comunidades rurais: 20

Nº de Comunidades indígenas: 13

Área da unidade territorial (Km²) * 4.758,748

Densidade demográfica (hab/Km²) 1,99

Código do Município 130006

Gentílico amaturaense

Histórico: As origens do Município de Amaturá se prendem às de São Paulo de Olivença que remontam à Missão de São Paulo Apóstolo. Foi fundada pelos jesuítas que catequizavam os índios da bacia do Rio Solimões, em fins de séc. XVII.

Formação Administrativa: Passadas as disputas entre espanhóis e portugueses para o domínio da região com a vitória destes últimos, a antiga Missão de São Paulo Apóstolo, depois Aldeia de São Paulo dos Cambebas, vem a ser sede de município, desmembrado de Tefé e com a denominação de São Paulo de Olivença.

O território deste experimenta vários desmembramentos dando origem aos municípios autônomos de Benjamin Constant e Santo Antônio do Içá. Em 1968 é enquadrado como área de segurança nacional.

Em 10.12.1981, pela Emenda Constitucional nº 12 o seu distrito de Amaturá é desmembrado, passando a constituir, junto com território adjacente desmembrado de Fonte Boa, o município autônomo de Amaturá.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Atalaia do Norte

População Urbana: 6.893 Rural: 8.260 Total: 15.153

Nº de Comunidades rurais: 16

Nº de Comunidades indígenas: 0

Área da unidade territorial (Km²) * 76.351,882

Densidade demográfica (hab/Km²) 0,20

Código do Município 130020

Gentílico atalaiense

Histórico: Habitavam primitivamente o território do atual município de Atalaia do Norte os índios Mangeronas, Ticunas, Marubas e Maias. Dos dois últimos vivem ainda remanescentes no referido território. Os Maias conservam-se ainda arredios à civilização.

A região do Javari foi uma das últimas a ser explorada, devido aos ferozes selvagens seus habitantes e às doenças endêmicas que ali se alastravam.

Entre os anos 1864 e 1874, ocorreram confrontos na região entre os silvícolas e o pessoal das comissões mistas brasileiro-peruanas encarregadas das demarcações de fronteiras.

O mais antigo núcleo de povoamento é Remate de Males, que, aliás, foi durante vários anos, de 1898 a 1901 e de 1904 a 1928, sede do município de Benjamim Constant. Não se sabem precisamente a data de sua fundação.

Entretanto, Anísio Jobim, em?Panoramas Amazônicos? informa que o povoado se originou de uma cabana à margem de Itecoai, onde habitava o filho de um oficial superior

brasileiro, e que a denominação de Remate de Males foi dada em 1890, pelo maranhense Alfredo Raimundo de Oliveira Bastos, que encontrou neste local relativo bem-estar, resolvendo fixar-se como um remate aos seus males. Colocou, então na fachada de seu barracão o letreiro

? emate de Males?, cuja designação se estendeu a todo lugar.

A denominação de Atalaia justifica-se por ser a localidade? o mais extremo núcleo do Oeste, a guarita da marcha para o Oeste, no dizer de Álvaro Maia, em discurso proferido em Remate de Males em 1943.

Formação Administrativa: Distrito criado com a denominação de Remate de Males, pela lei estadual nº 176, de 01- 12-1938, subordinado ao município de Benjamim Constant.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-9143, o distrito de Remate Males figura no município de Benjamim Constant.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Elevado à categoria de município com a denominação de Atalaia do Norte, pela lei estadual nº 96, de 19-12-1955, desmembrado do município de Benjamim Constant. Sede no atual distrito de Atalaia do Norte (ex-Remate de Males). Constituído Do distrito sede. Instalado em 23-02-1956. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Benjamin Constant

População Urbana: 20.138 Rural: 13.273 Total: 33.411

Nº de Comunidades rurais: 47

Nº de Comunidades indígenas: 25

Área da unidade territorial (Km²) * 8.793,422

Densidade demográfica (hab/Km²) 3,80

Código do Município 130060

Gentílico benjamin-constantense

Histórico: O povoamento do município de Benjamin Constant deve ter-se iniciado nas primeiras décadas do Século XVIII. Por volta de 1750 já existia nas proximidades da foz do Javari, no Solimões, a aldeia do Javari, onde viviam os índios Ticunas, fundadas pelos jesuítas. Nessa aldeia, seria instalada a Sede da Capitania, segundo a Carta Régia de 18 de Julho de 1755 do governo português, dirigida ao governador do Grão-Pará, Mendonça Furtado. Este, todavia, por motivos expostos à Metrópole e por ela aceitos, resolveu sediar a capitania na Aldeia de Mariuá, no rio Negro. Em São José do Javari eram sediados então um destacamento militar e um posto fiscal (registro). O local, entretanto, não oferecia as condições necessárias ao fim a que estava servindo.

Tabatinga, lugar próximo de São José do Javari, à margem esquerda do Solimões, numa pequena elevação de terra, oferecia excelentes condições para os dois fins, isto é, posto militar e fiscal. O local foi então em 1766 ocupado pelo Sargento-Mor Domingos (ou Francisco) Franco, que aí fundou no mesmo ano a povoação de São Francisco Xavier de Tabatinga. Construiu-se então um forte para onde foi transferido o destacamento militar de São José do Javari. Tabatinga era, então, como ainda o é, ponto avançado nas fronteiras do Brasil com o Peru.

Em 1780—81, Tabatinga hospedou Dom Francisco Requena e sua pomposa comitiva, que vinha representando a Espanha na demarcação das fronteiras brasileiras com as colônias espanholas. Veio ao encontro de Requena em Tabatinga o Tenente-Coronel Teodósio

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Constantino Chermont, substituto legal do chefe da Comissão Portuguesa — General Pereira Caldas.

Em 1854, já não existia a antiga aldeia de São José do Javari; era apenas uma tapera.

Em 1866—74, Tabatinga hospedou outras comissões de limites. A primeira era chefiada por parte do Brasil pelo Capitão-Tenente da Marinha Imperial José da Costa Azevedo, depois Barão de Ladário e por parte do Peru por Dom Manuel Raunaud y Paz Galdan. Nessa ocasião foram fixados no dia 28 de Julho de 1866 os marcos de limites entre o Brasil e o Peru, nas proximidades de Tabatinga. Quando essa comissão subiu o Javari a fim de verificar suas nascentes, foi morto numa das emboscadas dos índios o Capitão-Tenente José Soares Pinto, geógrafo da comissão.

A segunda Comissão, a de 1874 era chefiada por parte do Brasil, pelo Capitão de Fragata Antonio Luiz Hoonholtz, depois Barão de Tefé, e por parte do Peru, por Dom Guilherme Black. Quando essa comissão já terminava os seus trabalhos, descendo o Javari, faleceu o irmão do Barão de Tefé, Carlos Von Hoonholtz, que também fazia parte da comissão.

Esperança, que mais tarde seria a sede do Município, foi fundada em 1880 pelo comerciante Antônio José dos Remédios, que ali instalara um estabelecimento comercial.

Em 1890, surgiu o Remate de Males, que foi a primeira sede do município. O nome foi-lhe dado pelo maranhense Alfredo Bastos, que havendo passado por várias vicissitudes em sua vida, um tanto aventureira, ali se estabeleceu, vindo do Peru, naquele ano, onde encontrara alguns moradores. Dera-se bem no lugar, e então ″resolveu nele fixar-se, como um remate aos seus males″. Colocou na fachada do seu barracão o letreiro ″Remate de Males″, designação que se estendeu a todo o lugar.

Em 29.01.1898, pela Lei Estadual nº 191, é criado o município de Benjamin Constant por desmembramento do território do município de São Paulo de Olivença.

Em 1901, por efeito da Lei nº 328, de 4 de Janeiro, foi suprimido o município de Benjamin Constant, cujo território foi anexado ao de São Paulo de Olivença.

Em 1904, deu-se a restauração do município de Benjamin Constant, pela Lei nº 446. Em 12 de outubro do mesmo ano, ocorreu a reinstalação do município de Benjamin Constant e a restauração do termo judiciário

Remate de Males não oferecia as condições necessárias e desejadas para continuar como sede do município. Situada em local baixo, na foz do rio Itecoai, inundava-se todos os anos por ocasião das enchentes. As casas eram edificadas sobre esteios.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Atendendo a essa situação, é determinada pela Lei nº 759, de 5 de agosto de 1909, a transferência da sede municipal para o povoado de Santo Antônio. Essa transferência, todavia, não chegou a realizar-se.

Em 1920, nos quadros de apuração do recenseamento, figura o município de Benjamin Constant com cinco distritos a saber: o de Sede, e os de Campo Alegre, Calon, Curuçá e Sentinela.

Em 04.01.1928, pela Lei Estadual nº 1.375, a sede do município é transferida para o povoado de Esperança, elevado, então, à Categoria de Vila.

Em 28.02.1930 pelo Ato Estadual nº 45, é suprimido o município, que é restaurado em 14.09.1931 pelo Ato Estadual nº 33.

Em 1933, na divisão administrativa, aparece o município de Benjamin Constant com um só distrito, e a sede municipal mantém ainda o nome de Esperança.

Em 31.12.1934, por força do Ato Estadual nº 4.344, a denominação de Esperança foi mudada para Benjamin Constant.

Em 1938, passa a denominar-se Comarca de Fonte Boa a Comarca do Alto Solimões e no mesmo ano, pelo Decreto Estadual nº 68, Benjamin Constant é elevado à Categoria de Cidade. Também em 1938, foi determinada pelo Decreto-Lei Estadual nº 97 a indenização dos terrenos desapropriados em Esperança, para que nele fosse instalada a sede do município. Ainda em 1938, deu-se a criação do distrito de Remate de Males, por força do Decreto-Lei Estadual nº 176, de 1º de Dezembro

Em 24.12.1952, pela Lei Estadual nº 226, é criada a comarca de Benjamin Constant.

Em 19.12.1955, pela Lei nº 96 perdeu o município de Remate dos Males, que passou a constituir o novo município de Atalaia do Norte.

Em 04.06.1968, pela Lei Federal nº 5.449, o município é enquadrado como ″Área de Segurança Nacional″.

Em 10.12.1981, pela Emenda Constitucional nº 12, é desmembrado de seu território o distrito de Tabatinga, que passa constituir município autônomo.

Formação Administrativa: Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Benjamin Constant, pela lei estadual nº 191, de 29-01-1898, desmembrado do município de São Paulo de Olivença. Sede na antiga povoação de Alagadiça de Remate de Males.

A lei nº 446, de 02-10-1904, restabeleceu a sede do município para Benjamin Constant. Reinstalada 12-10-1904.

A lei 579, de 05-08-1909, determinou que a sede se fixasse em Santo Antônio.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede.

No quadros de apuração o recenseamento geral de 1-IX-1920, o município é constituído de 5 distritos: Benjamin Constant, Colon, Sentinela, Curuçá e Campo Alegre.

Pela lei estadual nº 1374, de 04-01-1928, ficou a sede localizada na Vila de Esperança. Passando o município a ter esta denominação

Pelo ato nº 45, 28-11-1930, a Vila Esperança foi suprimida, sendo seu território anexado ao município de São Paulo de Olivença.

Pelo ato nº 33, de 14-09-1931, a vila é restaurada.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município tem sede na Vila Esperança, e é constituído do distrito sede.

Por ato nº 4344, de 31-12-1934, o município de Esperança tomou a denominação de Benjamin Constant.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 312-XII-1937, o município de Benjamin Constant (ex-Esperança), é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 176, de 01-12-1938, é criado o distrito de Remate de Males e anexado ao município de Benjamin Constant.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 2 distritos: Benjamin Constant e Remate de Males.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

Pela lei estadual nº 96, de 19-12-1955, desmembra do município de Benjamin Constant. O distrito de Remate Males. Elevado à categoria de município com a denominação de Atalaia do Norte.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alterações toponímicas municipais

Benjamin Constant para Vila Esperança, alterado pela lei estadual nº 1374, de 04-01-1928.

Esperança para Benjamin Constant, alterado por ato nº 4344, de 31-12-1934.

Japurá

População Urbana: 3.298 Rural: 4.028 Total: 7.326

Nº de Comunidades rurais: 57

Nº de Comunidades indígenas: 4

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Área da unidade territorial (Km²) * 55.791,877

Densidade demográfica (hab/Km²) 0,13

Código do Município 130210

Gentílico japuraense

Histórico: O Japurá, principal via de acesso ao município a que empresta o nome, foi dos primeiros rios amazonenses a ser navegado. Consta que em 1755 o ouvidor Ribeiro Sampaio em "visita de correição das povoações", subiu o rio Japurá visitando as povoações de Santo Antônio e São Matias.

Entre os anos de 1764 e 1768 foram fundadas por Tinoco Valente as aldeias de Santo Antônio do Mapiri, São Matias e São Joaquim do Macapiri.

"Japurá" é o nome que o rio tem em território brasileiro. Segundo um cronista da época, o padre José Antônio Monteiro de Noronha, Iapurá era o nome que os índios davam a uma massa branda, negra, feita de certas frutas e que comiam com beiju e também por serem da nação Iapurá os índios que antigamente habitavam as margens do rio.

As águas do rio são límpidas, contrastando com as do Solimões que são barrentas. Há em seu leito muitas ilhas, formando dilatados estirões e paranás-mirins, preferidos pelos navegadores. É dotado de muitas praias. Numerosos lagos de barragem, formando lençóis imensos, aninham-se próximos às suas margens ou nas terras centrais, onde se abriga fauna ichtyologica variadíssima. Centenas de emissários funcionam como canais drenadores dessas depressões lacustres. O Japurá sofre os efeitos das grandes estiagens e suas alagações às vezes dão a impressão de que toda a terra está submergida.

O Japurá foi outrora habitado por numerosa tribo de índios, estando hoje quase deserto. Em 1864, o presidente do Amazonas, Adolpho Barros dizia que, à vista do que tinha sido, o Japurá estava lamentavelmente despovoado. Da foz deste rio à boca do Apapóris existiam doze choupanas com 70 índios, entre eles muitos Miranhas. Não se via mais um Passé ou Xomana, só algumas relíquias das nações Jury e Cueretu. Os Macus vagavam entre o Japurá e o Negro.

Os principais acidentes geográficos são os rios Japurá, Puruê, Apaporis, Acanauí e o paraná Boá-Boá. São importantes a fauna e a flora, com seringueiras e madeira de boa qualidade e peixes de várias espécies, como pirarucu, tambaqui e animais silvestres, como queixada, paca e veado. Há ouro no território do município e exploração autorizada de seixo.

O município de Japurá foi criado pela Lei estadual nº 96 de 19 de dezembro de 1955, com território desmembrado do ex-distrito de Maraã, do município de Tefé, compreendendo o

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

subdistrito de Igualdade, e com sede em Vila Bitencourt, elevada então à categoria de cidade. Neste local, todavia, além das dependências ocupadas pelo 3º Pelotão de Fronteiras do Exército, quase nada mais existia. O governo municipal funcionava bem mais a jusante, na Vila de Acanauí e mais tarde, em 1976 se mudou para o local atual, a cidade de Japurá - denominada de "Limoeiro" pelos habitantes locais.

O município foi instalado a 25 janeiro de 1956, sendo seu primeiro prefeito Elpídio Freire de Correa Lima.

Defronte à foz do rio Apapóris, afluente do Japurá, cerca de 2 Km da Vila Bitencourt, está situado um marco divisório dos limites do Brasil com a Colômbia, inaugurado a 29 de setembro de 1931. Outro marco há, à margem direita do Japurá, no lugar em que a linha geodésica Tabatinga-Apapóris atravessa a referida margem.

Santo Antonio do Içá

População Urbana: 12.947 Rural: 11.534 Total: 24.481

Nº de Comunidades rurais: 32

Nº de Comunidades indígenas: 10

Área da unidade territorial (Km²) * 12.307,205

Densidade demográfica (hab/Km²) 1,99

Código do Município 130370

Gentílico santoense

Histórico: A história do município remonta à igreja em louvor ao Divino Espírito Santo no lugar denominado Tonantins, em 1813.

Em 18.09.1865, por Lei foi criada a freguesia de Tonantins.

Boa Vista foi à primeira denominação da atual sede municipal de Santo Antônio do Içá. Não se sabe precisamente a data de sua fundação. Entretanto, antes de 1831, pelo que foi dito, já existia.

A restauração do município de São Paulo de Olivença deu-se em 1935. Mas só em 1938 é que por força do Decreto-Lei Estadual nº 176, de 1º de dezembro de 1938, reapareceram Tonantins e Boa Vista, como distritos de São Paulo de Olivença, o segundo já com a denominação atual de Santo Antonio do Içá.

Formação Administrativa: Em 13.03.1936, instalação do município de Santo Antônio do Iça.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Distrito criado com a denominação de Santo Antônio do Iça, pelo decreto-lei estadual nº 176, de 01-12-1938, subordinado ao município de São Paulo de Olivença.

No quadro fixado pata vigorar no período de 1939-1943, o distrito de Santo Antônio do Iça figura no município de São Paulo de Olivença. .

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1955.

Em 19.12.1955, pela Lei Estadual nº 96, os distritos de Tonantins e Santo Antônio do Iça são desmembrados de São Paulo de Olivença, passando a constituir o município Autônomo de Santo Antônio do Iça. Instalado em 03.03.1956.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Em 04.06.1968, pela Lei Federal nº 5.449, há o seu enquadramento como ″Área de Segurança Nacional″.

Em 10.12.1981, pela Emenda Constitucional nº 12, o município de Santo Antônio do Iça, até então constituído do distrito Sede e do distrito de Tonantins, perde este último, que passa a condição de município autônomo.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Tabatinga

População Urbana: 36.355 Rural: 15.917 Total: 52.272

Nº de Comunidades rurais: 16

Nº de Comunidades indígenas: 33

Área da unidade territorial (Km²) * 3.224,880

Densidade demográfica (hab/Km²) 16,21

Código do Município 130406

Gentílico tabatinguense

Histórico: A cidade de Tabatinga deriva do povoado de São Francisco Xavier de Tabatinga, fundada na primeira metade do séc. XVIII por Fernando da Costa Ataíde Teives, que para ali transferiu um destacamento militar do Javari (mais ao sul, na fronteira Brasil — Peru), estabelecendo um posto de guarda de fronteiras entre domínios do Reino de Portugal e da Espanha. Também como postos militares de fronteira foram criadas mais tarde (década de 30 do séc. XX), do lado brasileiro, Vila Ipiranga e Vila Bittencourt, os dois outros pontos povoados de maior expressão.

Tabatinga foi por um longo período um subdistrito de Benjamin Constant, que era o distrito-sede da região.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Tabatinga é uma palavra de origem indígena que no Tupi significa "barro branco" de muita viscosidade, encontrado no fundo dos rios, e, no Tupi Guarani quer dizer "casa pequena".

Formação Administrativa: Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Tabatinga, pela Emenda Constitucional nº 12, de 10-12-1981, (Art. 2º — disposições gerais e transitórias). delimitado pelo decreto estadual nº 6158, de 25-02-1982, desmembrado dos municípios de Benjamin Constant e São Paulo de Olivença. Sede no atual distrito de Tabatinga, de Benjamin Constant. Instalado em 01-02-1983.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Tonantins

População Urbana: 8.899 Rural: 8.180 Total: 17.079

Nº de Comunidades rurais: 34

Nº de Comunidades indígenas: 25

Área da unidade territorial (Km²) * 6.432,682

Densidade demográfica (hab/Km²) 2,66

Código do Município 130423

Gentílico tonantinense

Histórico: As origens do município remontam a 1813, quando é fundada à margem do rio Solimões a igreja em louvor ao Divino Espírito Santo. Formando-se povoado, pertenceu ao município de Tefé e, depois, ao de São Paulo de Olivença, quando este é desmembrado daquele.

Paralelamente, ao lado da antiga vila de Tonantins (Tonantins Velha), forma-se a vila Nova de Tonantins, que se transforma no núcleo polarizador do desenvolvimento do distrito.

Formação Administrativa: Freguesia criada com a denominação de Tonantins, por lei provincial nº 149, de 15-08-1865, subordinado ao município de São Paulo de Olivença.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Tonantins figura no município de São Paulo de Olivença.

Em divisão territorial datada de 1933 não aparece o distrito de Tonantins.

Pelo decreto-lei estadual nº 176, de 01-12-1938, foi restabelecido o distrito de Tonantins com a denominação Vila Nova de Tonantins.

Pelo decreto-lei federais nº 2104, de 01-12-1940 e estadual nº 418, de 24-04-1940, o distrito de Vila Nova de Tonantins teve sua denominação simplificada para Tonantins.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito permanece no município de São Paulo de Olivença.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito de Tonantins permanece no município de São Paulo de Olivença.

Pela lei estadual nº 96, de 19-12-1955, transfere o distrito de Tonantins do município de São Paulo de Olivença para o de Santo Antônio do Içá.

Em divisão territorial datada, de 1-VII-1960, o distrito de Tonantins figura no município de Santo Antônio do Içá.

Elevado à categoria de município com a denominação de Tonantins, pela lei estadual nº 1, de 12-04-1961, desmembrado de Santo Antônio do Içá. Sede no antigo distrito de Tonantins. Constituído do distrito sede.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede.

Pela lei estadual nº 41, de 24-07-1964, é extinto o município de Tonantins, sendo seu território anexado ao município de Santo Antônio do Iça.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o distrito de Tonantins figura no município de Santo Antônio do Içá.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-I-1979.

Elevado novamente à categoria de município pela emenda constitucional nº 12, de 10-12-1981 (art. 2º - disposições e transitórias). Delimitado pelo decreto estadual nº 6158, de 25-02-1952, desmembrado do município de Santo Antônio do Içá. Sede no antigo distrito de Tonantins. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-02-1983.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Transferência distrital

Pela lei estadual nº 96, de 19-12-1955, transfere o distrito de Tonantins do município de São Paulo de Olivença para o de Santo Antônio do Içá.

São Paulo de Olivença

População Urbana: 14.263 Rural: 17.159 Total: 31.422

Nº de Comunidades rurais: 20

Nº de Comunidades indígenas: 46

Área da unidade territorial (Km²) * 19.745,931

Densidade demográfica (hab/Km²) 1,59

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Código do Município 130390

Gentílico paulivense

Histórico: Habitavam a margem direita do Rio Amazonas, em frente à ilha Tajuaru, os aguerridos índios cambebas, também chamados cabeças chatas, por costumarem achatar as cabeças das crianças entre tábuas comprimidas por ligamentos. Aí, Samuel Fritz, a serviço do governo espanhol, fundou, em 1689, a missão de São Paulo Apóstolo. A catequese espanhola na Amazônia vinha preocupando o governo português, que, em 1691, determinou sua extinção, sem obter resultados práticos.

Em 1708, o governador da Província do Grão-Pará enviou tropa, sob o comando do capitão Inácio Correia de Oliveira, com o objetivo de evacuar as aldeias controladas pelo padre espanhol João Batista Lana. Este fingiu retirar-se, mas, na verdade, seguiu para Quito, onde obteve força armada, com a qual desceu os rios Maron e Solimões e investiu sobre as aldeias, aprisionando o capitão e muitos soldados. Esse fato determinou a chegada de novas expedições portuguesas, sob o comando de José Antunes Fonseca, que vingou a derrota da anterior e libertou os prisioneiros. Com a mudança de domínio, a missão passou a ser chamada São Paulo dos Cambebas.

Formação Administrativa: Distrito criado com a denominação de São Paulo de Olivença, em 1759.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Olivença, em 1817.

Em 1833, perdeu a categoria de vila, sendo reduzido à freguesia com a denominação de Javari, sendo anexado ao município de Tefé.

Elevado á categoria de vila com a denominação de São Paulo de Olivença, Pela lei provincial n.° 599, de 31-05-1882, desmembrada do município de Tefé. Sede no atual distrito de São Paulo de Olivença. Constituído do distrito sede.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, a vila é constituído de 4 distritos: São Paulo de Olivença, Boa Vista, Jamari, Tonantins,

Novamente perdeu a categoria de vila para recuperá-la por força da lei estadual n.° 844, de 14-02-1916.

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920, o município aparece constituído de 5 distritos: São Paulo de Olivença, Boa Vista, Amaturá, Santa Rita e Tonantins.

Pelo ato n° 2403, de 15-08-1933, foi reduzido à condição de Delegacia municipal.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de São Paulo de Olivença figura no município de Tefé.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Voltando à de município autônomo em 1935, com a reconstitucionalização do Estado.

Elevado á condição de cidade com a denominação de São Paulo de Olivença, pelo decreto-lei estadual n.° 68, de 31-03-1938. .

Pelo decreto-lei estadual nº 176, de 01-12-1938, foram criados os distritos de Amataurá, Santa Rita do Weil e Santo Antônio do Iça e anexados ao Paulo de Olivença.

No quadro fixado pra vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 5 distritos: São Paulo de Olivença, Amataurá, Santa Rita do Weil, Santo Antônio do Içá e Tonantins.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1950.

Pela lei estadual nº 96, de 19-12-1955, desmembra do município de São Paulo de Olivença os distritos de Santo Antônio do Iça Tonantins, para constituir o novo de Santo Antônio do Içá.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 3 distritos: São Paulo de Olivença, Amataurá, Santa Rita do Weil.

Pela lei estadual nº 50, de 30-07-1960, desmembra município de São Paulo de Olivença o distrito de Amataurá. Elevado à categoria de com a denominação de Umataurá.

Pela lei estadual nº 16, de 05-06-1962, desmembra do município de São Paulo de Olivença o distrito de Santa Rita do Weil. Elevado á categoria de município. .

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, o município é constituído de 2 distritos:

São Paulo de Olivença e Amataurá.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-1-1979.

Pela emenda constitucional nº 12, de 10-02-1981 (Art. 2º disposições gerais Transitórias), delimitado pelo decreto estadual nº 6158, 25-02-1982, desmembra do município de São Paulo de Olivença o distrito de Amatará. Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1988, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

JURUÁ

Eirunepé

População 2010 Urbana: Rural: Total: 30.665

Nº de Comunidades rurais: 137

Nº de Comunidades indígenas: 0

Área da unidade territorial (Km²) * 15.011,814

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Densidade demográfica (hab/Km²) 2,04

Código do Município 130140

Gentílico eirunepeense

Histórico: Nas primeiras décadas do século XIX, atraídos pela extração do látex, o auge da economia do Amazonas na época, e fugindo da seca do nordeste, cearenses, rio-grandenses do norte e paraibanos chegaram à região do Juruá e fixaram residência nos seringais, dando origem às primeiras vilas. Foi nesse contexto histórico que começou o povoamento do município hoje denominado Eirunepé.

Os primeiro habitantes foram homens nordestinos trazidos por Felipe Manoel da Cunha. Como existia uma carência muito grande de mulheres brancas, esses homens casavam-se com mulheres indígenas da tribo Kulinaã. Este fato gerou muitos conflitos com o homem branco que chegava, dividindo a opinião da tribo. Assim, aqueles que aceitavam o homem branco foram denominados Kulinas, enquanto aqueles que não aceitavam foram denominados Kanamari.

Nas primeiras décadas do século XX, durante a Primeira Guerra Mundial (1914-1918), muitos povos de vários países fugindo da guerra, procuravam outros lugares para começar uma nova vida. Ao chegarem ao Brasil, muitos eram atraídos pela borracha, principal riqueza da época, e procuravam o interior para se dedicarem ao cultivo agrícola e ao cultivo do látex.

Com o declínio da borracha, muitas famílias buscaram trabalhos em outras cidades, principalmente Manaus. Outros continuaram no campo vivendo da baixa valorização da borracha e da agricultura.

A população por ser composta de várias misturas, com fortes traços do branco nordestino com índios Kulinaã, teve também influência de povos vindos de outras regiões, como turcos, portugueses e outros. Daí nasce uma cultura bastante diversificada, com hábitos e costumes próprios.

A cidade de Eirunepé, outrora São Felipe, está situada à margem esquerda do Rio Juruá, próximo a foz do Rio Tarauacá, que fica na margem oposta. O local em que foi erguida foi anteriormente a sede do grande seringal Eiru, de propriedade de Felipe Manoel da Cunha, rico seringalista do Rio Juruá. A sede do Eiru desenvolveu-se consideravelmente na época em que o preço da borracha passou por uma grande valorização.

Eiru assumiu aspecto de povoado, em uma bela terra firme, na margem envolvente de uma bela curva do rio.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

O proprietário interessou-se por transformá-la em Vila, a fim de chamar autoridades para aquela região longínqua. Não tardou muito, Felipe Manuel da Cunha entrou em entendimento com o governo e conseguiu que fosse acrescentado no artigo nº 69, da Lei nº 33 de 04 de novembro de 1982, mais um município, que foi denominado de São Felipe do Rio Juruá. Esta lei, porém, não foi posta em execução.

A Lei nº 76, de 08 de setembro de 1894, criou no Rio Juruá um município com respectivo Termo Judiciário anexo à Comarca de Tefé, com sede em São Felipe. A Lei nº 114, de 17 de abril de 1895, transferiu a sede do Município, do lugar de São Felipe para Carauari. Feita a revisão dos limites dos Municípios do Estado, pelo Decreto nº 122, de 07 de agosto de 1896, a sede do Município de Carauari ficou incluída no território de Tefé, dando resultado ao Decreto nº 125, de 11 de agosto de 1896, transferindo a sede do Município de Carauari para o lugar de São Felipe.

Automaticamente, o Juiz de Direito, Dr. Jorge Augusto Studart julgou transferida a sede da Comarca e, se passando para a nova localidade, ali instalou a Comarca em 21 de setembro de 1896. É interessante notar que não existe nenhum Ato criando a Comarca de São Felipe.

Na mesma data o primeiro Superintendente Capitão Tenente Tomás Medeiros Pontes instalou a Vila, que também não fora criada. Após a Revolução Nacional (1930), foi nomeado para Prefeito o Capitão Moisés de Araújo Coriolando, este solicitou a mudança do nome da Vila de São Felipe para João Pessoa, dando em conseqüência o Ato nº 317, de 05 de março de 1931.

Pela Lei nº 14, de 06 de setembro de 1935, a Vila foi elevada à categoria de Cidade, tendo sido instalada pelo Prefeito Municipal João Pinto Conrado Gomes.

Em 31 de dezembro de 1943 pelo Decreto-Lei Estadual nº 1.186, o município e o distrito sede passam a denominar-se Eirunepé. Em 19 de dezembro de 1955, pela Lei Estadual n° 96, são desmembradas as partes de seu território que passam a constituir dois novos municípios, que atualmente são chamados de Envira e Ipixuna.

Envira

População 2010 Urbana: 10.552 Rural: 5.786 Total: 16.338

Nº de Comunidades rurais: 40

Nº de Comunidades indígenas: 4

Área da unidade territorial (Km²) * 7.499,426

Densidade demográfica (hab/Km²) 2,18

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Código do Município 130150

Gentílico envirense

Histórico: A história do Município de Envira pode ser descrita com a trajetória social e política de um povo de raízes nordestinas, com a participação de remanescentes indígenas e de alguns imigrantes de outros locais determinantes da cultura popular, condicionante de muitos hábitos e costumes típicos das atividades de exploração do látex e do "status" que no regime de arrendamento predominava nos seringais.

Datam de meados do século XIX, as penetrações pelo Rio Juruá acima, chegando até a região onde se encontra Envira, promovidas pelos desbravadores dos primeiros seringais nativos do ciclo da borracha. Desta época até o final da Segunda Guerra Mundial, quando cessou a vinda da última grande leva migratória dos conhecidos "soldados da borracha", os nordestinos representaram a principal força de trabalho e ocupação territorial da região, enquanto as populações indígenas foram gradativamente diminuindo, às margens do Rio Tarauacá, afluente do Juruá. Nessa época a literatura registra referências aos índios Cuaná, Curiqueares, Marauás, Canamaris, Catuquinas, Catauaixis e outros.

Nos quadros de apuração do Recenseamento Geral de 1920, entre os distritos do município de Eirunepé, figura o da Foz do Embira (Envira). Posteriormente esse distrito com os demais daquele município, com exceção do distrito sede, foram extintos.

Pela Lei Estadual nº 096 de 19 de Dezembro de 1955, foi criado o Município Autônomo de Envira, desmembrado do Município de Eirunepé e parte do Município de Carauarí, constituído de seus distritos denominados Foz do Murú, Foz do Envira, parte da Foz Taraucá e Foz do Cujubim.

Guajará

População Urbana: 7.427 Rural: 6.547 Total: 13.974

Nº de Comunidades rurais: 81

Nº de Comunidades indígenas: 0

Área da unidade territorial (Km²) * 7.579,603

Densidade demográfica (hab/Km²) 1,84

Código do Município 130165

Gentílico guajaraense

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Histórico: Em 21.05.1957, pelo Decreto-Lei nº 05, desapropriou as referentes terras e em seguida entregando-as à comunidade Neste momento fizeram a troca do nome de Guajará para Canamari, em homenagem aos índios que habitavam próximo à localidade.

Em 1979, foi elevado à categoria de Vila., que pertencia ao município de Ipixuna.

Em 30.12.1987, na criação do município, houve polêmica devido ao nome que havia sido mudado para Canamari, o qual não recebeu simpatia da maioria, retornou então, ao seu nome de origem, Guajará, que significa em Tupi, uma árvore.

Elevado á categoria de município e distrito com a denominação de Guajará, pelo decreto estadual nº 1831, de 30-12-1987, desmembrado do município de Ipixuna. Constituído do distrito sede. Instalado em 01-01-1989.

Em divisão territorial datada de 31-XII-1968, O município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Ipixuna

População 2010 Urbana: 9.499 Rural: 12.755 Total: 22.254

Nº de Comunidades rurais: 82

Nº de Comunidades indígenas: 8

Área da unidade territorial (Km²) * 12.044,755

Densidade demográfica (hab/Km²) 1,85

Código do Município 130180

Gentílico ipixunense

Histórico: Em meados do século XIX dá-se a fixação de estrangeiros no território atual do município.

Em 1857, João da Cunha sobe o grande rio, até a foz do Juruá-Mirim.

Em 1877, têm-se notícias de geral fixação de cearenses no rio Juruá.

Em 1883, ocorre o povoamento de Riozinho (localizado no centro do atual município) por Arthur Marques de Menezes.

Em 19.12.1955, pela Lei Estadual nº 96, é criado o município de Ipixuna desmembrado do município de Eirunepé.

O município de Ipixuna foi constituído pelos subdistritos: Foz do Riozinho, Foz de Ipixuna, Foz do Hudson e parte dos de Foz do Gregório e Canidé, com sede na localidade de Guajará, elevada então à categoria de Cidade (1955).

Em 18.02.1956, dá-se a instalação do novo município, tendo seu primeiro prefeito, nomeado pelo governo do estado, o Sr. Domingos Barbosa Filho.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Em 05.06.1958 Ipixuna é enquadrado entre os municípios considerados ″Área de Segurança Nacional″.

Em 10.12.1981, é desmembrado do território que passa a constituir o município de Canamari.

O significado do nome do município veio do rio Ipixuna, um dos principais afluentes do Juruá, com a extensão de cerca de 300 Km. Ipixuna, em língua indígena significa ″água escura″, denominação que lhe foi dada pelos índios Catuquinas, Curinas e Canamaus.

Elevado à categoria de município é distrito com a denominação de Ipixuna, pela lei estadual nº 96, de 19-12-1955, desmembrado do município de Eirunepé. Sede no atual distrito de Ipixuna (ex-povoado de Guarujá). Constituído do distrito sede. Instalado em 18-02-1956.

Em divisão territorial datada 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

PURUS

Boca do Acre

População Urbana: 19.348 Rural: 11.284 Total: 30.632

Nº de Comunidades rurais: 172

Nº de Comunidades indígenas: 16

Área da unidade territorial (Km²) * 21.952,760

Densidade demográfica (hab/Km²) 1,40

Código do Município 130070

Gentílico Bocacrense

É um município brasileiro localizado no interior do estado do Amazonas. Pertencente à Mesorregião do Sul Amazonense e Microrregião do Purus, sua população, de acordo com estimativas do IBGE em 2011, era de 30 906 habitantes. A origem do nome vem do fato de que a cidade se localiza na foz do rio Acre no rio Purus.

Histórico: Em 3 de fevereiro de 1878, ancorava nas proximidades da confluência dos rios Acre e Purus o primeiro navio, o Anajás, da Companhia de Navegação do Rio Amazonas, sob o comando do piloto Carepa e prático Gil Braz da Encarnação, filho de Manoel Urbano, grande explorador amazonense. Trazia uma expedição chefiada pelo Comendador João Gabriel de Carvalho e Melo, incumbido de desbravar a região, habitada pelos Capanas e Aripuanãs.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Localizaram-se em diferentes pontos do território e, no local onde se acha hoje a cidade, fixou-se Alexandre de Oliveira Lima, cognominado "Barão da Boca do Acre".

Na primitiva sede municipal estabeleceram-se Antonio Escolástico de Carvalho e Firmino Alves dos Santos, que exploraram o rio Antimari, afluente do Acre.

Quando da criação do Município, com a denominação de Antimari, foi doada uma légua quadrada de terra para constituição do patrimônio municipal.

No princípio do século XX, o Município teve atuação destacada na luta pela libertação do Acre, quando Plácido de Castro acampou com suas forças na vila de Floriano Peixoto, antiga sede municipal. Daí partiu ele em direção a Caquetá, para o cerco às forças bolivianas sediadas em Porto Acre.

Formação Administrativa: Em 22 de outubro de 1890, segundo Decreto n.° 67, foram criados o Município e a Vila, com a denominação de Antimari e território desmembrado do de Lábrea.

A Lei estadual n.° 110, de 28 de março de 1895, extinguiu o Município, depois restaurado em 15 de maio de 1897, segundo Lei n.° 166, com o nome de Floriano Peixoto e reinstalado a 1 de agosto do mesmo ano.

Em 1898, conforme Decreto estadual n.° 232, de 9 de março, a sede municipal foi transferida para um planalto, à margem esquerda do rio Purus.

A Lei municipal n.° 8, de 18 de setembro de 1902, criou o distrito de Boca do Acre.

Por força do Ato n.° 3.462, de 2 de maio de 1934, a sede municipal de Floriano Peixoto transferiu-se para o distrito de Boca do Acre, cuja sede foi elevada à categoria de vila, em face de Ato n.° 3.331, de 27 de março do mesmo ano.

Na divisão territorial referente ao ano de 1936, Floriano Peixoto tem sede em Santa Maria da Boca do Acre e constitui-se de um só distrito, o de Floriano Peixoto.

De acordo com os Decretos-leis estaduais nº 68 e nº 69, de 31 de março de 1938, o Município passou a denominar-se Santa Maria da Boca do Acre, com sede na cidade de igual nome e figurava com um só distrito.

O Decreto-lei estadual n.° 176, de 1 de dezembro de 1938, criou o distrito de Floriano Peixoto, com território desmembrado do distrito-sede. Através deste mesmo Decreto, o município e o distrito tiveram seus topônimos simplificados para Boca do Acre.

Segundo o Decreto-lei federal n.° 5.812, de 13 de setembro de 1943, o município adquiriu parte do de Lábrea, quando da transferência deste para o Território Federal do Guaporé.

Atualmente Boca do Acre possui dois distritos, o da sede e o de Floriano Peixoto.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

O Município foi, a princípio, termo da Comarca do Canutama. Passou depois à sede de comarca, extinta e restaurada por várias vezes. Sua última instalação ocorreu a 16 de abril de 1926.

Eventos: Arraial da Paróquia de São Pedro (realizado no mês de junho); Festival de Praia (Realizado no mês de agosto); Festival da Canção Inédita do Purus – FECAP (quando é realizado); Aniversário do Município (21 a 22 de outubro); Festa da Igreja Assembleia de Deus (realizado no mês de Agosto).

Canutama

População 2010 Urbana: 6.682 Rural: 6.056 Total: 12.738

Nº de Comunidades rurais: 63

Nº de Comunidades indígenas: 0

Área da unidade territorial (Km²) * 29.819,725

Densidade demográfica (hab/Km²) 0,43

Gentílico canutamense

Histórico: O povoamento e desenvolvimento do município de Canutama confunde-se com o início das explorações e expedições no Rio Purus. Este, um dos grandes afluentes do Rio Amazonas, começou a ser explorado no início da segunda metade do século XIX, tendo como pioneiros alguns coletores de drogas do sertão, muitos deles nordestinos.

O grande nome ligado à fundação do município de Canutama é o de Manuel Urbano da Encarnação, embora muitos nomes, como o de João Cametá, William Clandles, Serafim Salgado e Frei Pedro Coriana também estejam correlacionados e sejam notáveis.

Segundo relatos de antigos moradores, Canutama ainda viveu na "época dos coronéis". Os coronéis (os amazônicos) eram verdadeiros pioneiros, homens sob cuja responsabilidade eram entregues a colônia e os criados, para povoar e desenvolver a "vila". Na verdade, eram homens de "confiança" dos exploradores, bravos o bastante para decidirem ficar nas profundezas da selva amazônica, distantes do mundo urbanizado e moderno da época; às vezes, a viagem até à Província demorava meses. Em troca eles recebiam poderes de "coronel".

Em Canutama, assim como no Brasil colonial, o coronel era uma figura múltipla. Concentrava, na prática, os três poderes: era, ao mesmo tempo, uma "espécie" de "prefeito", de "delegado", "juiz" e "legislador". Um "coronel" canutamense bastante lembrado pela

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

população local, e que inclusive dá nome à principal avenida de Canutama, é o "Coronel Botinelly".

Formação Administrativa: Elevada à categoria de município e distrito com a denominação de Canutama, pela lei estadual nº 22, de 10-10-1891, desmembrada do município de Lábrea. Instalada em 10-09-1892.

Pela lei municipal nº 185, de 14-09-1911, foram criados os distritos de Abufari, Arimã, Caratiá, Itatuba, Nova Colônia, Nova Olinda e Tapuã e anexados ao município de Canutama.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 8 distritos: Canutama, Abufari, Arimã, Caratiá, Itatuba, Nova Colônia, Nova Olinda, Tapauã.

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920, o município aparece constituído de 8 distritos: Canutama, Assaituba, Itatuba, Nova Experiência, Nova Olinda, Paxiúba, Porto Alegre, Tambaqui.

Pelo ato nº 45, de 28-11-1930, a vila foi suprimida, sendo seu território anexado ao município de Labrea.

Restaurada pelo ato nº 234, de 06-02-1931, desmembrada do município de Labrea.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído de 3 distritos: Canatuma, Abufari e Itatuba.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pelo decreto-lei estadual nº 176, de 01-12-1938, foram extintos os distritos de Abufari, Itatuba. O decreto-lei acima citado cria os distritos de Axioma, Boca do Tapauã e Suadade anexando-o ao município de Canutama.

No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 5 distritos: Canatuma, Arimã, Axioma, Boca do Tapauã e Saudade.

Pelo decreto-lei estadual nº 1186, de 31-12-1943, é criado o distrito de Boca do Pauini e anexado ao município de Canatuma.

Pelo decreto-lei federal nº 6550, de 31-05-1944, o distrito de Boca do Pauini foi extinto, sendo deu território anexado ao distrito sede do município de Labrea. .

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 2 distritos: Canatuma e Boca do Tapauá.

Pela lei estadual nº 96, de 19-12-1955, desmembra do município de Canutama o distrito de Boca do Tapauã. Elevado à categoria de município com a denominação de Tapauã.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Lábrea

População Urbana: 24.207 Rural: 13.494 Total: 37.701

Nº de Comunidades rurais: 169

Nº de Comunidades indígenas: 6

Área da unidade territorial (Km²) * 68.233,961

Densidade demográfica (hab/Km²) 0,55 Código do Município 130240

Gentílico labrense

Histórico: O Dicionário Geográfico do Brasil", de Moreira Pinto, consigna em 1852, o conhecimento do Rio Purus por alguns coletores de drogas.

Em meados do séc. XIX ocorre a visita de João Cunha Correa, vulgo João Cametá, à região do rio Purus.

Em .1852, parte de Manaus, a expedição de Tenreiro Aranha, com o objetivo de encontrar ligação através das campinas, entre os rios Purus e Madeira.

Em 1854, Frei Pedro Coriana, funda no rio Purus uma missão de índios, sob o nome de São Luís Gonzaga.

Em 1861, também com o objetivo de encontrar comunicação entre os rios Purus e Madeira, é organizada outra expedição, chefiada por Manuel Urbano da Encarnação.

Em 1869, chega à região a primeira leva de cearenses liderada por João Gabriel de Carvalho e Melo.

Em dezembro de 1871 chega a maior leva de maranhenses, sob o comando do Cel. Antônio Rodrigues Pereira Labre, instalando-se às margens do rio Purus, na terra firme de Amaciari, que passa a denominar-se elevação de Lábrea à sede de freguesia, sob a invocação de Nossa Senhora de Nazaré de Ituxi.

Em 1874 é criado o distrito de paz de Lábrea.

Em 1881, a freguesia é elevada à categoria de vila. Em 22.05.1883, é criada a comarca do rio Purus, com sede em Lábrea.

Em 1890, pelo Decreto Estadual nº. 67, é desmembrado de Lábrea o território que formou o município de Boca do Acre.

Em 1896, Lábrea sofre outro desmembramento territorial, desta vez para construir o município de Canutama.

Em 1894, Lábrea é elevada à categoria de cidade.

Formação Administrativa: Distrito criado com a denominação de Nossa Senhora de Nazaré do Ituxi, pela lei provincial nº 265, de 15-05-1873.

Elevada à categoria de vila com a denominação de Lábrea, pela lei provincial nº 523, de 1′4-05-1881, desmembrada do município de Manaus. Sede na atual vila de Lábrea. Instalada em 07-03-1886.

Elevada á condição de cidade com a denominação de Lábrea, pela lei estadual nº 97, de 11-10-1894.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído do distrito sede.

Nos quadros de apuração do recenseamento geral de 1-IX-1920, o município é constituído de 9 distritos: Lábrea, Providência Cachoeira, Guicia, Caçadua, Vera Cruz, Boca do Inauini, Xingu e Fortaleza.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datadas de 1-VII-1955.

Pela lei estadual nº 96, de 10-12-1955, o município perdeu parte do seu território para criação dos municípios de Ituxi e Pauini.

Pela lei estadual nº 117, de 29-12-1956, o município de Ituxi foi extnto, sendo sua área anexada ao distrito sede do município de Labrea.

Pela lei estadual nº 26, de 28-11-1957, é criado o distrito de Fortaleza do Ituxi e anexado ao município de Labrea.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Labrea e Fortaleza do Ituxi.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1968.

Pela lei estadual nº 1012, de 31-12-1970, é extinto o distrito de Fortaleza do Ituxi, sendo seu território anexado ao distrito sede do município de Labrea.

Em divisão territorial datada de 1-I-1979, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Alteração toponímica municipal

Nossa Senhora de Nazaré do Ituxi para Lábrea, alterado pela lei estadual nº 97, de 11-10-1894.

Pauini

População: Urbana: 9.264 Rural: 8.902 Total 18.166

Nº de Comunidades rurais: 69

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

Nº de Comunidades indígenas: 25

Área da unidade territorial (Km²): * 41.610,271

Densidade demográfica (hab/Km²): 0,44

Gentílico: pauiniense

Histórico: Em 19.12.1955, pela Lei Estadual nº 96, por desmembramento de Lábrea, é criado o município de Pauini, com sede em Terruaã, que é elevado à categoria de Cidade.

Os nordestinos, principalmente os cearenses, foram os pioneiros dos povoamentos de várias águas do Amazonas. Na zona do rio Purus esse povoamento iniciou-se às margens do grande rio, nas primeiras décadas da segunda metade do século XVIII, e pouco depois se estendeu aos afluentes caudalosos.

Habitavam primitivamente a região, os índios: Pamaris, Catuquinas, Purupurus, Cucamas, Jamadis, Canamaris e outros.

No ano de 1949, chegaram a Terruaã alguns padres da Ordem Monástica dos Recoletos de Santo Agostinho e edificaram uma capela provisória, que foi inaugurada em 15 de Agosto do mesmo ano, com a denominação de Nova Hipona Terruaã.

Em 01.04.1956, deu-se a instalação do município, sendo seu primeiro prefeito nomeado pelo governador do estado, o sr. Francisco das Chagas Evangelista.

Significado do Nome Rio Pauini , cuja denominação se estendeu ao município em referencia, é um dos principais afluentes do rio Purus.

Formação Administrativa: Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Pauini, pela lei estadual nº 96, de 19-12-1955, desmembramento do município de Lábrea. Sede no atual distrito de Pauini (ex-povoado Terruã). Constituído distrito sede. Instalado em 01-04-1956.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

Urucará

População: Urbana: 9.886 Rural: 7.208 Total: 17.094

Área da unidade territorial (Km²): 27.904,260

Densidade demográfica (hab/Km²): 0,61

Código do Município: 1304302

Gentílico: urucaraense

Histórico:

Em 1814, Crispim Lobo Macedo fundou, às margens do rio Amazonas, a povoação de Santana da Capela, que experimentou progresso nos anos seguintes. Em 03 de março de 1880, pela Lei Provincial n. 462 foi criada a Freguesia de Santana da Capela. Em 12 de março de 1887, pela Lei Provincial n. 744, a sede da Freguesia é elevada à vila. Como sede do município é criada então Urucará. Em 28 de novembro de 1930, pelo Ato Estadual no. 45, o município é suprimido e seu território anexado ao de Itacoatiara. Em 1935, com a reconstitucionalização do Estado, o município de Urucará é restabelecido. Em 31 de março de 1938, pelo Decreto-Lei Estadual no. 68, a sede do município recebe foros de cidade. Em 24 de dezembro de 1952, pela Lei Estadual n. 226 foi criada a comarca de Urucará. Em 10 de dezembro de 1981, pela Emenda Constitucional n. 12, Urucará perdeu parte de seu território em favor do novo município de São Sebastião do Uatumã.

Situado na Região do Baixo Amazonas. Distante de Manaus por 270 km em linha reta e 281 por via fluvial. Sua população estimada em 2009 era de 15.780 habitantes. Localizada na 9ª sub-região Baixo Amazonas, Urucará está a 27 m acima do nível do mar, e sua temperatura média anual gira em torno de 30°C. Seus 15.780 habitantes (dados de 2009) distribuem-se por 27.905 km² de área. Limita-se com os municípios de: Nhamundá, Urucurituba, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Presidente Figueiredo, Itacoatiara e Silves.

Sua produção agropecuária é baseada no cultivo de mandioca, cacau, maracujá, banana, guaraná, milho e feijão. A pecuária é representada principalmente por bovinos e suínos, com produção de carne e de leite destinada ao consumo local. A pesca é praticada de forma artesanal. Destaca-se na extração de palha branca, cipó, titica e madeira.

Festas populares: Festa da padroeira Sant'Ana (realizada em julho); Festa do Aniversário da Cidade (12 de maio); Festa do Divino Espírito Santo (maio e junho); Festival de Quadrilha de Urucará (Julho).

Fonte: http://urucaramazonas.webnode.com.pt/sobre-nos

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, quarta-feira, 22 de agosto de 2012 Número 32.384 ANO CXVII

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.° 32.729, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

INSTITUI o Núcleo para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Amazonas, doravante denominado NIFFAM, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2.°, incisos III e IV e §2.° do artigo 20 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n.° 6.634, de 2 de maio de 1979, que trata da faixa de fronteira do território nacional;

CONSIDERANDO a posição geoestratégica do Estado do Amazonas em relação às áreas de fronteira do território nacional, especificamente com os países da Bolívia, Colômbia, Peru e Venezuela;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de fundamentos de uma proposta de integração fronteiriça que envolva o fortalecimento institucional, o desenvolvimento econômico, social e ambiental, bem como da educação, saúde, trabalho, produção e infraestrutura das comunidades e respectivas áreas;

CONSIDERANDO a importância da preservação e utilização dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável nessas áreas de fronteira;

CONSIDERANDO que as áreas de fronteira envolvem o controle e a operacionalização da política nacional de migração e defesa do território brasileiro;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo n.° 767/2012-CASA CIVIL,

D E C R E T A :

Art. 1.° Fica instituído, no âmbito estadual, o Núcleo para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Amazonas, doravante denominado NIFFAM, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN, cuja finalidade é de coordenar ações e propor medidas que visem o desenvolvimento de iniciativas e a implementação de políticas públicas prioritárias à atuação do Governo Estadual na região fronteiriça.

Art. 2.° O NIFFAM tem como atribuições:

I - planejar e realizar reuniões em sua área de atuação;

II - colher e sistematizar as demandas dos atores locais;

III - acompanhar a elaboração de projetos;

IV - promover projetos específicos;

V - constituir-se no elo entre os atores locais e a Secretaria Executiva da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira - CDIF;

VI - articular soluções de âmbito local e regional para as demandas identificadas;

VII - submeter à Secretaria Executiva do CDIF as demandas que podem ser tratadas no âmbito federal;

VIII - acompanhar a implementação das ações;

IX - articular ações e projetos em sua área de atuação;

X - participar de workshops e outros eventos de articulação institucional, em âmbito nacional e internacional.

Art. 3.° O NIFFAM será composto por representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos e entidades do Poder Público, Terceiro Setor e da iniciativa privada do Amazonas:

I - Órgãos, entidades e autoridades da Administração Pública Estadual:

a) Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN;

b) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS;

c) Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB;

d) Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

e) Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP;

f) Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC;

g) Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM;

h) Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECT;

i) Secretaria de Estado de Políticas Fundiárias - SPF;

j) Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR;

k) Secretaria de Estado para os Povos Indígenas - SEIND;

l) Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS;

m) Secretaria de Estado de Cultura – SEC;

n) Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares – SEARP;

o) Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA;

p) Procuradoria Geral do Estado - PGE;

q) Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

r) Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS;

s) Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR;

t) Instituto de Pesos e Medidas - IPEM;

II - Órgãos e instituições do Poder Público Federal, no Estado do Amazonas:

a) Superintendência da Polícia Federal;

b) Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

c) Comando Militar da Amazônia - CMA;

d) Comando da Aeronáutica;

e) Comando da Marinha;

f) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

g) Superintendência Regional da Receita Federal ou Delegacia da Receita;

h) Ministério Público Federal;

i) Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA;

j) Superintendência Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR/AM;

k) Secretaria de Desenvolvimento Nacional do Ministério da Integração Nacional - MI;

l) Escritório de Representação do MRE na Região Norte - ERENOR / Ministério das Relações Exteriores;

m) Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA;

n) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA Superintendência Regional;

III – entidades do Terceiro Setor, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada no Estado do Amazonas:

a) Associação Amazonense dos Municípios - AAM;

b) Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM;

c) Federação do Comércio do Estado do Amazonas - FECEAM;

d) Federação da Agricultura do Estado do Amazonas - FAEA;

e) Federação das Associações Comerciais do Estado do Amazonas - FACEA;

f) Associação Comercial do Estado do Amazonas - ACA;

g) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-AM;

h) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Amazonas - FETAGRI.

§ 1.° A representação dos órgãos e entidades do Poder Público, do Terceiro Setor e da iniciativa privada no Estado do Amazonas junto ao NIFFAM dar-se-á por indicação das respectivas titularidades ou representações institucionais.

§ 2.° Poderão ainda participar das reuniões do NIFFAM, a convite do seu coordenador e/ou do Grupo Gestor, representantes de outras instituições públicas e privadas pertinentes às atribuições estatuídas no artigo 1.° deste Decreto.

§ 3.° Representantes de instituições ou entidades dos países vizinhos do Estado do Amazonas poderão comparecer às reuniões do NIFFAM, na qualidade de observadores.

Art. 4.° As competências deliberativas, executivas e moderadoras do NIFFAM cabem à SEPLAN, por intermédio do Grupo Gestor, instância máxima integrada por 14 (catorze) membros, titulares e respectivos suplentes, cuja constituição dar-se-á na seguinte forma:

I - Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico;

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

III - Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

V - Secretaria de Estado de Saúde;

VI - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

VII - Procuradoria Geral do Estado;

VIII - um representante indicado pelas Forças Armadas;

IX - Superintendência da Polícia Federal;

X - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA;

XI - Ministério Público Federal;

XII - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM;

XIII - dois representantes indicados pelas sociedade organizada.

§1.° Os membros referidos nos incisos de I a VII serão indicados pelos dirigentes dos órgãos que representam e nomeados por ato do Governador do Estado do Amazonas.

§ 2.° O membro referido no inciso VIII será de escolha das Forças Armadas.

§ 3.° Os membros referidos no inciso XIII serão indicados em comum acordo entre as entidades elencadas no artigo 3.°, inciso III deste Decreto.

§4.° Todos os integrantes do Grupo Gestor deverão ser indicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 5.° O Grupo Gestor poderá convidar servidores, especialistas de outros órgãos ou entidades públicas e profissionais de notório saber, bem como pessoas da sociedade civil, habilitadas em matérias pertinentes, para participar das reuniões e auxiliar nas suas atividades.

Art. 6.° O NIFFAM contará, ainda, com uma Secretaria Executiva, vinculada ao Grupo Gestor, com a função de operacionalizar e monitorar o desenvolvimento dos planos, programas e projetos do Núcleo, secretariar e subsidiar o Grupo Gestor, sistematizar e difundir informações pertinentes, bem como cuidar dos aspectos logísticos das reuniões e eventos previstos.

Art. 7.° O NIFFAM terá sua estrutura organizacional e funcionamento definidos por Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelos seus membros.

Art. 8.° A participação no NIFFAM é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 9.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO

Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2012.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO Nº 32.729 DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Súmula: Institui o Núcleo para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Amazonas, doravante denominado NIFFAM.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em observância do disposto no §2º do art. 20 da Constituição Federal, bem como em relação ao que disciplina a Lei Federal nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que trata da faixa de fronteira do território nacional, e de acordo com o disposto no Art.54, Inciso XI da Constituição do Estado do Amazonas e usando das atribuições que são conferidas pelo Art. 2º, incisos IV e V da mesma Constituição, e

Considerando a posição geoestratégica do Estado do Amazonas em relação às áreas de fronteira do território nacional, especificamente com os países da Bolívia, Colômbia, Peru e Venezuela;

Considerando a necessidade da construção de fundamentos de uma proposta de integração fronteiriça que envolva o fortalecimento institucional, o desenvolvimento econômico, social e ambiental, bem como da educação, saúde, trabalho, produção e infraestrutura das comunidades e respectivas áreas;

Considerando a importância da preservação e utilização dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável nessas áreas de fronteira;

Considerando que as áreas de fronteira envolvem o controle e a operacionalização da política nacional de migração e defesa do território brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito estadual, o Núcleo para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Amazonas, doravante denominado NIFFAM, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN, cuja finalidade é de coordenar ações e propor medidas que visem o desenvolvimento de iniciativas e a implementação de políticas públicas prioritárias à atuação do Governo Estadual na região fronteiriça.

Art. 2º O NIFFAM tem como atribuições:

I Planejar e realizar reuniões em sua área de atuação;
II Colher e sistematizar as demandas dos atores locais;
III Acompanhar a elaboração de projetos;
IV Promover projetos específicos;
V Constituir-se no elo entre os atores locais e a Secretaria Executiva da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira - CDIF;
VI Articular soluções de âmbito local e regional para as demandas identificadas;
VII Submeter à Secretaria Executiva do CDIF as demandas que podem ser tratadas no âmbito federal;
VIII Acompanhar a implementação das ações;
IX Articular ações e projetos em sua área de atuação;
X Participar de workshops e outros eventos de articulação institucional, em âmbito

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

nacional e internacional.

Art. 3º O NIFFAM será composto por representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos e entidades do Poder Público, Terceiro Setor e da iniciativa privada do Amazonas:

a. Dos Órgãos, entidades e autoridades do Poder Público Estadual:

I Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN;
II Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS;
III Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB;
IV Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;
V Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP;
VI Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC;
VII Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM;
VIII Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT;
IX Secretaria de Políticas Fundiárias – SPF;
X Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR;
XI Secretaria de Estado para os Povos Indígenas – SEIND;
XII Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS;
XIII Secretaria de Estado da Cultura – SEC
XIV Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares – SEARP
XV Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
XVI Procuradoria Geral do Estado – PGE;
XVII Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
XVIII Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS;
XIX Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.
XX Instituto de Pesos e Medidas – IPEM;
XXI Centro de Cooperação Técnica do Interior – CCOTI / Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM

b. Dos órgãos e instituições do Poder Público Federal, no Estado do Amazonas:

I Superintendência da Polícia Federal;
II Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
III Comando Militar da Amazônia – CMA;
IV Comando da Aeronáutica;
V Comando da Marinha;
VI Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
VII Superintendência Regional da Receita Federal; ou Delegacia da Receita;
VIII Ministério Público Federal;
IX Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;
X Superintendência Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AM;
XI Secretaria de Desenvolvimento Nacional do Ministério da Integração Nacional – MI;
XII Escritório de Representação do MRE na Região Norte – ERENOR / Ministério das Relações Exteriores;
XIII Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;
XIV Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Superintendência Regional.
XII Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

c. Das entidades do Terceiro Setor, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada no Estado do Amazonas:

I Associação Amazonense dos Municípios – AAM;
II Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM;
III Federação do Comércio do Estado do Amazonas – FECEAM;
IV Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – FAEA;
V Federação das Associações Comerciais do Estado do Amazonas – FACEA;
VI Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA;
VII Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE-AM.
VIII Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Amazonas – FETAGRI
XIX Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT
XX Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB
XXI Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP

Parágrafo 1º - A representação dos órgãos e entidades do Poder Público, do Terceiro Setor e da iniciativa privada no Estado do Amazonas junto ao NIFFAM dar-se-á por indicação das respectivas titularidades ou representações institucionais;

Parágrafo 2º - Poderão ainda participar das reuniões do NIFFAM, a convite do seu coordenador e/ou do Grupo Gestor, representantes de outras instituições públicas e privadas pertinentes às atribuições estatuídas no Art. 1º deste Decreto;

Parágrafo 3º - Representantes de instituições ou entidades dos países vizinhos do Estado do Amazonas poderão comparecer às reuniões do NIFFAM, na qualidade de observadores.

Art. 4º - As competências deliberativas, executivas e moderadoras do NIFFAM cabem à SEPLAN, por intermédio do Grupo Gestor, instância máxima integrada por 14 (catorze) membros, titulares e respectivos suplentes, cuja constituição dar-se-á na seguinte forma:

I Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
II Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
III Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino;
IV Secretaria de Estado de Segurança Pública;
V Secretaria de Estado de Saúde;
VI Secretaria de Estado da Infraestrutura;
VII Procuradoria Geral do Estado;
VIII Um representante indicado pelas Forças Armadas;
IX Superintendência da Polícia Federal;
X Superintendência da Zona Franca de Manaus;
XI Ministério Público Federal;
XII Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.
XIII Dois representantes indicados pelas sociedades organizadas;

Parágrafo 1º - Os membros referidos nos incisos de I a VI serão indicados pelos dirigentes dos órgãos que representam e nomeados por ato do Governador do Estado do Amazonas;

Parágrafo 2º - O membro referido no inciso VII será de escolha das Forças Armadas;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Parágrafo 3º - Os membros referidos no inciso XIII serão indicados em comum acordo entre as entidades elencadas no Art. 3º, letra c;

Parágrafo 4º - Todos os integrantes do Grupo Gestor deverão ser indicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 5º - O Grupo Gestor poderá convidar servidores, especialistas de outros órgãos ou entidades públicas e profissionais de notório saber, bem como pessoas da sociedade civil, habilitadas em matérias pertinentes, para participar das reuniões e auxiliar nas suas atividades.

Art. 6º - O NIFFAM contará, ainda, com uma Secretaria Executiva, vinculada ao Grupo Gestor, com a função de operacionalizar e monitorar o desenvolvimento dos planos, programas e projetos do Núcleo, secretariar e subsidiar o Grupo Gestor, sistematizar e difundir informações pertinentes, bem como cuidar dos aspectos logísticos das reuniões e eventos previstos.

Art. 7º - O NIFFAM terá sua estrutura organizacional e funcionamento definidos por Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelos seus membros.

Art. 8º - A participação no NIFFAM é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, em 22 de agosto de 2012.

OMAR AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AIRTON ÂNGELO CLAUDINO
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

PROPOSTA

NÚCLEO PARA O DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA DO ESTADO DO AMAZONAS - NIFFAM

REGIMENTO INTERNO *(minuta)*

Capítulo I
Da Finalidade e Definição

Art. 1º – O Núcleo para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Amazonas, denominado NIFFAM, instituído pelo Decreto nº. , sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, tem por finalidade coordenar ações e propor medidas que visem o desenvolvimento de iniciativas e a implementação de políticas públicas prioritárias à atuação do Governo do Estado na região fronteiriça.

§ Único – O NIFFAM deverá apresentar os planos de desenvolvimento e integração fronteiriça à Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira – CDIF.

Art. 2º – O NIFFAM tem como atribuições:

I Planejar e realizar reuniões em sua área de atuação;
II Colher e sistematizar as demandas dos atores locais;
III Acompanhar a elaboração de projetos;
IV Promover projetos específicos;
V Constituir-se no elo entre os atores locais e a Secretaria Executiva da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira - CDIF;
VI Articular soluções de âmbito local e regional para as demandas identificadas;
VII Submeter à Secretaria Executiva do CDIF as demandas que podem ser tratadas no âmbito federal;
VIII Acompanhar a implementação das ações;
IX Articular ações e projetos em sua área de atuação;
X Participar de workshops e outros eventos de articulação institucional, em âmbito nacional e internacional.

Capítulo II
Da Composição

Art. 3º – O NIFFAM é integrado pelos representantes (titular e suplente) dos seguintes órgãos e entidades do Poder Público, do terceiro setor e da iniciativa privada no Estado do Amazonas:

d. Dos Órgãos, entidades e autoridades da Administração Pública Estadual:
I Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN;
II Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS;
III Secretaria de Estado do Trabalho – SETRAB;
IV Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;
V Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

VI Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC;
VII Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM;
VIII Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT;
IX Secretaria de Políticas Fundiárias – SPF;
X Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR;
XI Secretaria de Estado para os Povos Indígenas – SEIND;
XII Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS;
XIII Secretaria de Estado da Cultura – SEC
XIV Secretaria de Estado de Articulação de Políticas Públicas aos Movimentos Sociais e Populares – SEARP
XV Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
XVI Procuradoria Geral do Estado – PGE;
XVII Universidade do Estado do Amazonas – UEA;
XVIII Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS;
XIX Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.
XX Instituto de Pesos e Medidas – IPEM;

e. Dos órgãos e instituições do Poder Público Federal, no Estado do Amazonas:
I Superintendência da Polícia Federal;
II Universidade Federal do Amazonas – UFAM;
III Comando Militar da Amazônia – CMA;
IV Comando da Aeronáutica;
V Comando da Marinha;
VI Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
VII Superintendência Regional da Receita Federal; ou Delegacia da Receita;
VIII Ministério Público Federal;
IX Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;
X Superintendência Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AM;
XI Secretaria de Desenvolvimento Nacional do Ministério da Integração Nacional – MI;
XII Escritório de Representação do MRE na Região Norte – ERENOR / Ministério das Relações Exteriores;
XIII Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;
XIV Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA – Superintendência Regional.
XV Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM

f. Das entidades do Terceiro Setor, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada no Estado do Amazonas:
I Associação Amazonense dos Municípios – AAM;
II Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM;
III Federação do Comércio do Estado do Amazonas – FECEAM;
IV Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – FAEA;
V Federação das Associações Comerciais do Estado do Amazonas – FACEA;
VI Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA;
VII Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE-AM.
VIII Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Amazonas – FETAGRI

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

§ 1º - A representação dos órgãos e entidades do Poder Público, do Terceiro Setor e da iniciativa privada no Estado do Amazonas junto ao NIFFAM dar-se-á por indicação das respectivas titularidades ou representações institucionais;

§ 2º - Poderão ainda participar das reuniões do NIFFAM, a convite do seu coordenador e/ou do Grupo Gestor, representantes de prefeituras e outras instituições públicas e privadas pertinentes às atribuições estatuídas no Art. 1º deste Decreto;

§ 3º - Representantes de instituições ou entidades dos países vizinhos do Estado do Amazonas poderão comparecer às reuniões do NIFFAM, na qualidade de observadores.

Capítulo III
Da Estrutura

Art. 4º - As competências deliberativas, executivas e moderadoras do NIFFAM cabem à SEPLAN, por intermédio do Grupo Gestor, instância máxima integrada por 14 (catorze) membros, titulares e respectivos suplentes, cuja constituição dar-se-á na seguinte forma:

I Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
II Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
III Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino;
IV Secretaria de Estado de Segurança Pública;
V Secretaria de Estado de Saúde;
VI Secretaria de Estado da Infraestrutura;
VII Procuradoria Geral do Estado;
VIII Um representante indicado pelas Forças Armadas;
IX Superintendência da Polícia Federal;
X Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;
XI Ministério Público Federal;
XII Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.
XIII Dois representantes indicados pelas sociedades organizadas;

§ 1º - Os membros referidos nos incisos de I a VII serão indicados pelos dirigentes dos órgãos que representam e nomeados por ato do Governador do Estado do Amazonas;

§ 2º - O membro referido no inciso VIII será de escolha das Forças Armadas;

§ 3º - Os membros referidos no inciso XIII serão indicados em comum acordo entre as entidades elencadas no Art. 3º, letra c;

§ 4º - Todos os integrantes do Grupo Gestor deverão ser indicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 5º – O Grupo Gestor poderá convidar servidores, especialistas de outros órgãos ou entidades públicas e profissionais de notório saber, bem como pessoas da sociedade civil, habilitadas em matérias pertinentes, para participar das reuniões e auxiliar nas suas atividades.

Art. 6º – O NIFFAM contará, ainda, com uma Secretaria Executiva, vinculada ao Grupo Gestor, com a função de operacionalizar e monitorar o desenvolvimento dos planos, programas e projetos do Núcleo, secretariar e subsidiar o Grupo Gestor, sistematizar e

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

difundir informações pertinentes, bem como cuidar dos aspectos logísticos das reuniões e eventos previstos.

Art. 7º – A Secretaria Executiva do NIFFAM é exercida na Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, e tem as seguintes atribuições:

I Coordenar e secretariar o Grupo Gestor;
II Promover a articulação para a integração institucional entre os componentes e participantes para composição das ações e soluções no nível estadual;
III Assessorar os componentes e participantes com o fim de que as demandas identificadas sejam recebidas e sistematizadas para elaboração de projetos que viabilizem as ações governamentais;
IV Efetuar a classificação, registro e arquivamento de atas, relatórios livros e demais documentos do NIFFAM;
V Praticar atos complementares necessários ao cumprimento das competências do NIFFAM, conforme definições do Art. 2º.

Capítulo IV
Das Reuniões Plenárias

Art. 8º – As atividades e reuniões ordinárias do NIFFAM dar-se-ão:

I - ordinariamente, a cada trimestre, em data, local e hora fixada com antecedência de, pelo menos, 15 (quinze) dias pela Secretaria Executiva;
II - extraordinariamente, por iniciativa da Secretaria Executiva ou, ainda, da maioria de seus membros, mediante convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º – As deliberações ocorrerão com *quorum livre,* pela maioria dos presentes;
§ 2º – É imprescindível a presença da Associação Amazonense dos Municípios e de 3 (três) membros do Grupo Gestor;
§ 3º – Poderão ocorrer reuniões extraordinárias para deliberação de ações governamentais urgentes de excepcional interesse público.

Art. 9º - A Plenária reunir-se-á com o quorum mínimo de um terço (1/3) de seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes.

§ 1º A convocação será feita mediante correspondência via eletrônica destinada a cada membro constando dia, local, hora e pauta da reunião, acompanhada dos documentos a serem submetidos à apreciação.

§ 2º Não havendo quorum para o início dos trabalhos a sessão plenária aguardará por até 30 (trinta) minutos, após os quais, verificando a inexistência do quorum mínimo, deverá cancelar a reunião, transferindo-a para outra data.

§ 3º Poderá participar das reuniões da Plenária, sem direito a voto, assessores indicados por seus membros, bem como pessoas e/ou instituições convidadas.

Art. 10º - As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva, na qual constará, necessariamente:
I Abertura da sessão e verificação de presença;

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

II Leitura e votação da ata da reunião anterior;
III Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
IV Relato, pela Secretaria Executiva, dos assuntos a decidir;
V Assuntos gerais;
VI Encerramento.

Art. 11 - A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I Será discutida e votada a matéria originária da Secretaria Executiva;
II O Secretário Executivo do NIFFAM apresentará seu parecer, escrito ou oral;
III Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, sendo facultado aos interessados fazer uso da palavra;
IV Encerrada a discussão e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação.

§ 1º Será considerada questão de ordem aquela que fugir do cumprimento deste Regimento, na sua prática.

§ 2º A questão de ordem será formulada pelo membro do Plenário, no prazo de 3 (três) minutos, com clareza e indicação do preceito que se pretender elucidar.

§ 3º Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente o preceito, lhe será retirada palavra e registros excluídos da ata.

Art. 12 - As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, lavradas e subscritas pelos membros que participaram da reunião que as originaram.

Capítulo V
Das Disposições Gerais

Art. 13 - Os cargos e serviços prestados pelos membros do Fórum são de caráter honorífico e considerados serviços relevantes à sociedade como um todo.

Art. 14 - O presente Regimento poderá ser modificado por proposição de qualquer membro do NIFFAM, necessitando para tal de no mínimo dois terços (2/3) dos membros em sessão específica.
§ Único - Para aprovação das alterações do Regimento Interno haverá necessidade da maioria simples.

Art. 15 - Verificadas ausências de 3 (três) reuniões sem justificativa prévia no período de 1 (um) ano a Instituição deverá indicar novos representantes.

§ 1º A Instituição deverá no prazo de até 72 horas apresentar à Secretaria Executiva do Fórum justificativa formal, para que a falta não seja contabilizada para efeito de exclusão.

§ 2º Caberá a Secretaria Executiva comunicar à instituição a segunda ausência do seu representante alertando para possível substituição.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva e, posteriormente, serão deliberados "*ad referedum*" em reunião com os participantes de NIFFAM.

Art. 17 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, de Fevereiro de 2012.

Rua Major Gabriel,1870 - Praça 14
Telefone: (92) 2126-1200
Manaus - Am CEP: 69.020.060
www.seplan.am.gov.br

Secretaria de
Estado de Planejamento e
Desenvolvimeto Econômico

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO